



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO
GUAPORÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REQUERIMENTO

EXMO.SR.WAGNER VICENTE DA SILVEIRA-PRESIDENTE DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORE.

REQUERIMENTO

Eu Jose Benildo de Oliveira Marinho, brasileiro, no cargo de Diretor Administrativo do Cidesa. Venho muito respeitosamente requerer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem usufruídas a partir do dia 20 de agosto 2012.

Na oportunidade, reitero votos de estima e elevada consideração.

Nestes Termos
Aguardo Deferimento

COMODORO-MT, 20 de agosto de 2012.

JOSE BENILDO DE OLIVEIRA MARINHO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:035C08B4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REQUERIMENTO

EXMO.SR.Wagner Vicente da Silveira-Presidente do consorcio
Intermunicipal Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale
do Guaporé.

REQUERIMENTO

Eu Jose Benildo de Oliveira Marinho, brasileiro, Diretor

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

Administrativo do Cidesa. Venho muito respeitosamente requerer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem usufruídas a partir do dia 20 de agosto 2012.
Na oportunidade, reitero votos de estima e elevada consideração.

Nestes Termos
Aguardo Deferimento

COMODORO-MT, 20 de agosto de 2012.

JOSE BENILDO DE OLIVEIRA MARINHO

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:154221E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA TP 08-2012

TOMADA DE PREÇOS 008/2012.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 08/2012 realizada no dia 20/08/2012, teve como vencedor: **ITEM 01 – PLANEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – ME.**

Água Boa, 20 de Agosto de 2012

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:2F0444BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PR 51-2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 51/2012

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 20/08/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: **ITEM 1 – M.A.A BERNIERI COMERCIO.**

Água Boa, 20 de Agosto de 2012.

CARINA MIGNOSO
Pregoeira Substituta do Município de água Boa

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:B043E15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de empresa para a limpeza e Jardinagem das praças dos Bairros Operario, Tropical, Guaruja e Cristalino
Favorecido	ADEMIR BORGES DE OLIVEIRA.
Prazo de Execução	05 meses
Valor Global	R\$ 7.972,00 (sete mil novecentos e setenta e dois Reais)
Fundamento Legal	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 020/2012

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 020/2012, nos disposto nos artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

Água Boa MT, em 20 de Agosto de 2012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:92AFE2B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**PREGÃO PRESENCIAL
054/2012**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2337/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 054/2012 no dia 04/09/2012 às 09h00min (Horário de BR), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 054/2012.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais para a Secretaria de Saúde.

REALIZAÇÃO: 04/09/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 8h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 20 de Agosto de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:4CD6119C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS**

Terceiro termo aditivo ao Contrato: 080/2012

Contratada: Stalo Construtora Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de recuperação da serra das Malvinas e de trecho de acesso ao início da diretriz de traçado dos Eixões no P.A Gato Preto.

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 10 dias a partir de 19/08/2012 extinguindo-se em 29/08/2012.

Data: 20/08/2012

SETOR DE LICITAÇÕES // RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Alto Araguaia 20/08/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:6D7E3660

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 053/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 069/2012

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - Nº 053/2012

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL E PLANTONISTA PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

2 - A Prefeitura Municipal de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 035/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 053/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, ou pelo site www.altogarcas.mt.gov.br, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min .

Data Abertura das Propostas: 27/08/2012

Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.

Horário: 14h00min horas.

Alto Garças - MT, 15 de Agosto de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Portaria nº 035/2012

De acordo:

ROGÉRIO CARVALHO COUTO ARAUJO

Advogado – OAB/MT nº 11953/MT

Procurador Geral

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:92A3A796

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 054/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 070/2012

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 054/2012

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO PMF, NOS BAIROS BRASILÂNDIA E NOVO HORIZONTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

2 - A Prefeitura Municipal de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº

035/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 054/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, ou pelo site www.altogarcas.mt.gov.br, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min.

Data Abertura das Propostas: 27/08/2012
Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.
Horário: 09h00min horas.
Tipo: Menor Preço Global

Alto Garças - MT, 15 de Agosto de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira
Portaria nº 035/2012

De acordo:

ROGÉRIO COUTO CARVALHO ARAÚJO
Advogado – OAB/MT nº 11.953-3/MT
Assessor Jurídico

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:1F291263

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
071/2012

PROCESSO Nº 071/2012
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - Nº
055/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - CONSTITUI OBJETO DESTES PREGÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (Sistema Via Web de Nota Fiscal Eletrônica, Sistema Via Web de Livro Eletrônico e Sistema de Atendimento via internet ao Contribuinte), INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

2 - A Prefeitura Municipal de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 035/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 055/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, ou pelo site www.altogarcas.mt.gov.br, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min.

Data Abertura das Propostas: 30/08/2012

Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.
Horário: 09h00min horas.

Alto Garças - MT, 21 de Agosto de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira
Portaria nº 035/2012

De acordo:

ROGÉRIO CARVALHO COUTO ARAUJO
Advogado – OAB/MT nº 11953/MT
Procurador Geral

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:A98E6A3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52/2012

DECRETO Nº 52/2012

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Maurício Joel de Sá, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no art. 5, da Lei Municipal nº 425/2005,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam designados os Membros para comporem o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, da forma abaixo especificada, a saber:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- TITULAR: CINTIA MILENA PERFEITO
- SUPLENTE: MARIANNE CARNEIRO BERNINI

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- TITULAR: GLACY MARIA WILLERS KOCH
- SUPLENTE: JULIANA BELLODI

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- TITULAR: VIRGÍNIA DOURADO DA SILVA
- SUPLENTE: TAIZ MEAME ALEXANDRE

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- TITULAR: PATRÍCIA OLIVEIRA CARDOSO
- SUPLENTE: CELMA MIRIAM CITELI

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:

- TITULAR: EUVÂNIA CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA
- SUPLENTE: ALIS DA SILVA BARBOSA

REPRESENTANTE DA CASA DA AMIZADE:

- TITULAR: WELLITON RESENDE SANTOS
- SUPLENTE: ELISETE VALGOI PROVIN

REPRESENTANTE DA 1ª IGREJA BATISTA:

- TITULAR: RONILDO ROSA SIMÃO
- SUPLENTE: ARIANNE CARNEIRO BERNINI

REPRESENTANTE DO COLEGIADO DE PAIS E MESTRES:

- TITULAR: ELIANA BARBOSA DA SILVA
- SUPLENTE: TEREZINHA A. DE ALBUQUERQUE

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2012.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:E0985ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 052/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 052/2012

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2012

O **Município de Alto Taquari** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ** Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do Pregão Presencial Nº**021/2012, RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **PETROLEO QUERENCIA LTDA EPP**, CNPJ: nº. 04.338.339/0001-53, com sede na Rod MT 100 S/N, KMA 61-A Distrito Industrial, nesta cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Sr. Ulisses Rodrigues Guerini, brasileiro, separado, comerciante, portador do RG. nº. 2.229.362-SSP/PR e CPF. Nº. 391.690.309-87 residente e domiciliado na Rodovia MT 100, na cidade de Alto Taquari – MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para a aquisição de óleo diesel (atacado) nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel (atacado) para atender a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Alto Taquari, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 021/2012.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

PETROLEO QUERENCIA LTDA EPP
CNPJ: nº. 04.338.339/0001-53

Item	Und.	Quant.	Descrição	VL. Unitário	VL. Total
0001	L	380.000	OLEO DIESEL ATACADO	R\$ 2,10	R\$ 798.000,00
TOTAL					R\$ 798.000,00

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária ou cheque, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresentem falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será até 31 de dezembro de 2012.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

11.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 15 de junho de 2012.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

PETROLEO QUERENCIA LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____
NOME: CPF: _____
ASSINATURA: _____
NOME: CPF: _____

IRAN NEGRÃO FERREIRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador: 7B271D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 046/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 046/2012
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2012

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 - centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do Pregão Presencial Nº. **019/2012**, **RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **SONIA OLIVEIRA BRAUN - EPP**, CNPJ 03.083.706/0001-52, com sede à Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 340, Centro, nesta cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pela Srª Sonia Oliveira Braun, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade, RG nº 313.968 SSP/MT e CPF nº 172.481.321-87, residente e domiciliado na Rua Gabriel Rodrigues Barbosa, nº S/N, Centro na cidade de Alto Taquari - MT, a empresa **ENIO MARTINS DE BORBA- ME**, CNPJ Nº 33.039.140/0001-22, com sede à Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 498, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Srº Enio Martins de Borba, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 313.730.700-72, RG nº 7015138196,

residente na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 498, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT e a empresa **TRIVELATO & MAGRI LTDA**, CNPJ 11.285.151/0001-50 com sede à Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 1800, Qd. 39 Lt 06, Centro, nesta cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Srº Silvio Célio Magri, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade, RG nº 17.869.943 SSP/SP e CPF nº 062.343.418-02, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 486, Centro na cidade de Alto Araguaia - MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de futura e eventual Aquisição de bens de consumo de gêneros alimentícios para atender as Secretarias do Município de Alto Taquari, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 019/2012.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SONIA OLIVEIRA BRAUN - EPP
CNPJ 03.083.706/0001-52

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
0004	UN	4	CHA ERVA MATE TOSTADO 250GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,49	R\$ 13,96
0005	UN	20	ACAFRAO EM PO 30GR - COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,73	R\$ 14,60
0012	UN	15	BALA DOCE MACIA 700G - SABORES SORTIDAS	R\$ 3,35	R\$ 50,25
0013	UN	135	BOLACHA DE AGUA E SAL 800GR	R\$ 6,70	R\$ 904,50
0014	UN	135	BOLACHA DE LEITE 400GR	R\$ 2,40	R\$ 324,00
0015	UN	135	BOLACHA DOCE TIPO ROSCA DE COCO 800GR	R\$ 4,45	R\$ 600,75
0016	UN	15	BOMBOM DE CHOCOLATE - 1ª LINHA, RECHEIO: CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE, COM PESO MINIMO 20G (CADA), EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO COM PESO MINIMO DE 1KG, ONDE DEVE CONSTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO.	R\$ 23,95	R\$ 359,25
0018	UN	50	CAMOMILA 5GR - FLORES INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 0,64	R\$ 32,00
0019	UN	50	CANELA EM CASCA 10GR - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,64	R\$ 32,00
0020	UN	50	CANELA EM PO 10GR	R\$ 0,64	R\$ 32,00
0021	UN	100	CHA ERVA MATE TOSTADO 250GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,49	R\$ 349,00
0022	UN	67	COCO RALADO 100GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,	R\$ 2,30	R\$ 154,10

			MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.		
0023	UN	20	COLORAU (COLORIFICO) 500GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 46,00
0030	UN	20	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO SECO 500GR (PAO) - INSTANTANEO. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 10,20	R\$ 204,00
0031	UN	40	FERMENTO QUIMICO EM PO 250GR (BOLO) - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 4,48	R\$ 179,20
0032	UN	27	FUBA 500GR - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO,INSENTO DE SUJIDADES , PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 1,14	R\$ 30,78
0034	UN	115	MACARRAO ESPAGUETE Nº8 ESPECIAL SEMOLA TIPO I - 500GR - A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 264,50
0035	UN	107	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LIPIDIOS 1KG - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 7,10	R\$ 759,70
0040	UN	34	POLVILHO AZEDO 500GR - FECULA DE MANDIOCA, MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTACAO E SECAGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA.	R\$ 2,69	R\$ 91,46
0041	UN	67	POLVILHO DOCE 500GR - AMILACEO DE MANDIOCA, FECULA.	R\$ 2,14	R\$ 143,38
0044	UN	20	OREGANO 5GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,74	R\$ 14,80
0045	UN	6	ABACAXI EM CALDA 400GR - EMBALADO EM LATA OU VIDRO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTREGRIDADE DO PRODUTO, CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, INFORMACOES NUTRICIONAIS.	R\$ 5,70	R\$ 34,20
0048	UN	10	ACUCAR REFINADO 1 KG	R\$ 3,70	R\$ 37,00
0051	UN	4	AMEIXA EM CALDA INTEIRA 850 GR	R\$ 5,59	R\$ 22,36
0055	UN	10	AZEITONA VERDE SEM CAROCO 330GR (280GR DRENADO)	R\$ 4,70	R\$ 47,00
0056	UN	20	BATATA FRITA PALHA 140 GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,25	R\$ 65,00
0058	UN	20	BOLACHA DE AGUA E SAL 800GR	R\$ 6,70	R\$ 134,00
0059	UN	20	BOLACHA DE LEITE 400GR	R\$ 2,40	R\$ 48,00
0060	UN	20	BOLACHA DE MAIZENA 400 GR	R\$ 2,30	R\$ 46,00
0061	UN	20	BOLACHA DOCE TIPO ROSCA DE COCO 800GR	R\$ 4,45	R\$ 89,00
0062	UN	12	BOMBOM DE CHOCOLATE - 1º LINHA, RECHEIO: CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE, COM PESO MINIMO 20G (CADA), EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO COM PESO MINIMO DE 1KG, ONDE DEVE CONSTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO.	R\$ 23,95	R\$ 287,40
0064	UN	20	CANELA EM CASCA 10GR - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,64	R\$ 12,80

0065	UN	10	CHA ERVA MATE TOSTADO 250GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,49	R\$ 34,90
0066	UN	10	CREME DE LEITE 300GR - LATA, ESTERILIZADO 25% DE GORDURA, 1º LINHA.	R\$ 3,30	R\$ 33,00
0073	UN	20	PIPOCA DOCE 90GR - SACO COM 40 UNIDADES	R\$ 33,60	R\$ 672,00
0075	UN	72	REFRIGERANTE DE COLA 2 LT - 1º LINHA, INGREDIENTES: AGUA CARBONATADA, ACUCAR, CAFEINA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, AROMA DE COLA, AXIDULANTE E CORANTE.	R\$ 4,09	R\$ 294,48
0076	UN	20	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LIPIDIOS 1KG - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 7,10	R\$ 142,00
0078	UN	35	SUCO EM PO 1 KG - SABOR VARIADOS	R\$ 5,35	R\$ 187,25
0082	UN	8	BALA DOCE MACIA 700G - SABORES SORTIDAS	R\$ 3,35	R\$ 26,80
0084	UN	6	ABACAXI EM CALDA 400GR - EMBALADO EM LATA OU VIDRO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTREGRIDADE DO PRODUTO, CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, INFORMACOES NUTRICIONAIS.	R\$ 5,70	R\$ 34,20
0085	UN	10	ACAFRAO EM PO 30GR - COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,73	R\$ 7,30
0088	UN	5	ACUCAR REFINADO 1 KG	R\$ 3,70	R\$ 18,50
0090	UN	6	ALIMENTO NUTRITIVO INFANTIL 400GR RICO EM CALCIO + PROTEINA - SABOR CHOCOLATE - INGREDIENTES: LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO (LEITE EM PO DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), SACAROSE, LEITE EM PO INTEGRAL, MALTODEXTRINA, CACAU, FOSFATO DE MAGNESIO, ASCORBATO DE SODIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILL, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANES, VITAMINA K1, PANTOTENATO DE CALCIO, SULFATO CUPRICO, ACETATO DE RETINIL, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, ACIDO FOLICO, IODETO DE POTASSIO, CLORETO DE CROMO, BITINA, ESTABILIZANTE CARREGENA E AROMATIZANTES, NAO CONTEM GLUTEN. CONTEM LACTOSE.	R\$ 29,75	R\$ 178,50
0091	UN	5	AMEIXA EM CALDA INTEIRA 850 GR	R\$ 5,59	R\$ 27,95
0092	UN	10	AMEIXA SECA INTEIRA 150 GR	R\$ 2,39	R\$ 23,90
0096	UN	2	AVEIA FLOCOS FINOS 250 GR	R\$ 2,20	R\$ 4,40
0099	UN	5	AZEITONA VERDE SEM CAROCO 330GR (280GR DRENADO)	R\$ 4,70	R\$ 23,50
0100	UN	2	BALA DOCE MACIA 700G - SABORES SORTIDAS	R\$ 3,35	R\$ 6,70
0102	UN	5	BICARBONATO DE SODIO 50GR	R\$ 0,74	R\$ 3,70
0104	UN	40	BOLACHA DE AGUA E SAL 800GR	R\$ 6,70	R\$ 268,00
0105	UN	40	BOLACHA DE LEITE 400GR	R\$ 2,40	R\$ 96,00
0106	UN	40	BOLACHA DE MAIZENA 400 GR	R\$ 2,30	R\$ 92,00
0107	UN	40	BOLACHA DOCE TIPO ROSCA DE COCO 800GR	R\$ 4,45	R\$ 178,00
0109	UN	20	BOMBOM BIS - CAIXA 140GR 20 UNIDADES - INGREDIENTES: ACUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PO, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PO, AMENDOIM, SAL, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PO INTEGRAL, GEMA DE OVO, OLEO DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, LEITE EM PO DESNATADO; INFORMACOES NUTRICIONAIS: PORCAO DE 7GR (1 UNIDADE), VALOR CALORICO 35KCAL, CARBOIDRATOS 4GR, GORDURAS TOTAIS 1,5GR, GORDURAS SATURADAS 0,5GR, FERRO 0,5GR; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO.	R\$ 3,80	R\$ 76,00
0110	UN	2	BOMBOM DE CHOCOLATE - 1º LINHA,	R\$ 23,95	R\$ 47,90

			RECHEIO: CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE, COM PESO MINIMO 20G (CADA), EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO COM PESO MINIMO DE 1KG, ONDE DEVE CONSTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO.		
0114	UN	10	CAMOMILA 5GR - FLORAIS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 0,64	R\$ 6,40
0115	UN	10	CANELA EM CASCA 10GR - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,64	R\$ 6,40
116	UN	6	CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL DE MILHO 400GR - INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SODIO DIBASICO, CARBONATO DE CALCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEN. CONTEM TRACOS DE LEITE.	R\$ 7,70	R\$ 46,20
117	UN	5	CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL DE MILHO 400GR - INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SODIO DIBASICO, CARBONATO DE CALCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEN. CONTEM TRACOS DE LEITE.	R\$ 7,70	R\$ 38,50
0118	UN	40	CHA ERVA MATE TOSTADO 250GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,49	R\$ 139,60
0119	UN	5	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR	R\$ 4,79	R\$ 23,95
0120	UN	25	COCO RALADO 100GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 57,50
0121	UN	6	COLORAU (COLORIFICO) 500GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 13,80
0123	UN	30	CREME DE LEITE 300GR - LATA, ESTERILIZADO 25% DE GORDURA, 1ª LINHA.	R\$ 3,30	R\$ 99,00
0125	UN	10	ERVILHA CONSERVA 200GR	R\$ 1,00	R\$ 10,00
0131	UN	4	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO SECO 500GR (PAO) - INSTANTANEO. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 10,20	R\$ 40,80
0132	UN	10	FERMENTO QUIMICO EM PO 250GR (BOLO) - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 4,48	R\$ 44,80
0133	UN	10	FRUTAS CRISTALIZADAS 150GR	R\$ 2,35	R\$ 23,50
0134	UN	8	FUBA 500GR - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR , CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, INSENTO DE SUIIDADES , PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	R\$ 1,14	R\$ 9,12
0137	UN	10	LEITE DE COCO 200GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	R\$ 1,60	R\$ 16,00

			E/OU MINISTERIO DA SAUDE.		
0139	UN	40	LEITE EM PO FORMULA HIPOALERGICA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES 400GR (H.A, DHA E ARA) 0 A 12 MESES- INGREDIENTES: PROTEINA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, LACTOSE, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE COCO, OLEO DE CANOLA, SAIS MINERAIS, (CITRATO DE CALCIO, ACIDO FOSFORICO, CLORETO DE CALCIO, CITRATO DE SODIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACIDO HIDROCLORIDRICO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTASSIO, CITRATO DE POTASSIO, SULFATO DE MANGANESE, SELENATO DE SODIO). OLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, P0ANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, BOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), OLEO DE PEIXE**, ACIDO GRAXO ARAQUIDONICO, BIRTATARATO DE COLINA, NUCLEOTIDEOS, TAURINA, L-ARGININA, INOSITOL, L-HISTIDINA, L-CARNITINA. NAO CONTEM GLUTEN.	R\$ 29,35	R\$ 1.174,00
0140	UN	12	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400GR TRADICIONAL - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, FOTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A, E, D, PIROFOSFATO FERRICO, NAO CONTEM GLUTEN.	R\$ 9,90	R\$ 118,80
0141	UN	40	LEITE EM PO PREBIO 1+ / INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, ACUCAR, XAROPE DE MILHO, LACTOSE, OLEO DE CANOLA, OLEINA DE PALMA, FRUTOOLIGOSSACARIDEOS, INULINA, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, NAO CONTEM GLUTEN, ALEM DE SE COMPOSTO POR LEITE, CONTEM FIBRAS SOLUVEIS E E ENRIQUECIDO EM VITAMINAS E MINERAIS.	R\$ 13,50	R\$ 540,00
0143	UN	5	MACARRAO CONCHA 500GR (PEQUENO)	R\$ 2,30	R\$ 11,50
0144	UN	25	MACARRAO ESPAGUETE Nº8 ESPECIAL SEMOLA TIPO I - 500GR - A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 57,50
0145	UN	8	MACARRAO TIPO AVE MARIA SEMOLA 500GR - A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 1,70	R\$ 13,60
0146	UN	8	MACARRAO TIPO AVE MARIA SEMOLA 500GR - A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 1,70	R\$ 13,60
0148	UN	20	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LIPIDIOS 1KG - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 7,10	R\$ 142,00
0149	UN	6	MASSA PARA LASANHA 500GR - BASE COM OVOS, E FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,70	R\$ 22,20
0152	UN	25	MILHO VERDE CONSERVA 200GR - COM DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 1,00	R\$ 25,00
0154	UN	4	OREGANO 5GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,74	R\$ 2,96
0155	UN	10	PESSEGO EM CALDA 850G - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	R\$ 5,70	R\$ 57,00

			PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.		
0157	UN	40	REFRIGERANTE DE COLA 2 LT - 1ª LINHA, INGREDIENTES: AGUA CARBONATADA, ACUCAR, CAFEINA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, AROMA DE COLA, AXIDULANTE E CORANTE.	R\$ 4,09	R\$ 163,60
0158	UN	40	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LT - 1ª LINHA, INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SEMENTE DE GUARANA, AROMA NATURAL DO GUARANA, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CONSERVADORES SORPATO DE POTACIO, BENZOATO DE SODIO, CORANTE CARAMELO TIPO IV.	R\$ 3,58	R\$ 143,20
0160	UN	10	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500ML SABOR MARACUJA - COM CONSERVANTES E SEM ADICAO DE ACUCAR, E RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 5,15	R\$ 51,50
0165	UN	5	ACUCAR REFINADO 1 KG	R\$ 3,70	R\$ 18,50
0168	UN	10	AMEIXA EM CALDA INTEIRA 850 GR	R\$ 5,59	R\$ 55,90
0169	UN	5	AZEITONA VERDE SEM CAROCO 330GR (280GR DRENADO)	R\$ 4,70	R\$ 23,50
0170	UN	10	BALA DOCE MACIA 700G - SABORES SORTIDAS	R\$ 3,35	R\$ 33,50
0171	UN	12	BATATA FRITA PALHA 140 GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,25	R\$ 39,00
0172	UN	10	BOMBOM BIS - CAIXA 140GR 20 UNIDADES - INGREDIENTES: ACUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PO, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PO, AMENDOIM, SAL, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PO INTEGRAL, GEMA DE OVO, OLEO DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, LEITE EM PO DESNATADO; INFORMACOES NUTRICIONAIS: PORCAO DE 7GR (1 UNIDADE), VALOR CALORICO 35KCAL, CARBOIDRATOS 4GR, GORDURAS TOTAIS 1,5GR, GORDURAS SATURADAS 0,5GR, FERRO 0,5GR; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO.	R\$ 3,80	R\$ 38,00
0173	UN	10	COCO RALADO 100GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 23,00
0176	UN	3	FERMENTO QUIMICO EM PO 250GR (BOLO) - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 4,48	R\$ 13,44
0178	UN	6	MILHO VERDE CONSERVA 200GR - COM DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 1,00	R\$ 6,00
0179	UN	48	REFRIGERANTE DE COLA 2 LT - 1ª LINHA, INGREDIENTES: AGUA CARBONATADA, ACUCAR, CAFEINA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, AROMA DE COLA, AXIDULANTE E CORANTE.	R\$ 4,09	R\$ 196,32
0184	UN	12	BOLACHA DE AGUA E SAL 800GR	R\$ 6,70	R\$ 80,40
0185	UN	8	BOLACHA DE LEITE 400GR	R\$ 2,40	R\$ 19,20
0187	UN	10	CAMOMILA 5GR - FLORAIS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 0,64	R\$ 6,40
0188	UN	10	CANELA EM CASCA 10GR - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,64	R\$ 6,40
0190	UN	2	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LIPIDIOS 1KG - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 7,10	R\$ 14,20
0191	UN	3	ACAFRAO EM PO 30GR - COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	R\$ 0,73	R\$ 2,19

			VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.		
0193	UN	3	ACUCAR REFINADO 1 KG	R\$ 3,70	R\$ 11,10
0199	UN	4	AMEIXA EM CALDA INTEIRA 850 GR	R\$ 5,59	R\$ 22,36
0201	UN	2	AVEIA FLOCOS FINOS 250 GR	R\$ 2,20	R\$ 4,40
0203	UN	8	AZEITONA VERDE SEM CAROCO 330GR (280GR DRENADO)	R\$ 4,70	R\$ 37,60
0204	UN	12	BALA DOCE MACIA 700G - SABORES SORTIDAS	R\$ 3,35	R\$ 40,20
0206	UN	15	BOLACHA DE AGUA E SAL 800GR	R\$ 6,70	R\$ 100,50
0210	UN	10	CAMOMILA 5GR - FLORAIS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 0,64	R\$ 6,40
0211	UN	15	CANELA EM CASCA 10GR - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,64	R\$ 9,60
0212	UN	15	CANELA EM PO 10GR	R\$ 0,64	R\$ 9,60
0213	UN	12	CHA ERVA MATE TOSTADO 250GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,49	R\$ 41,88
0214	UN	10	COCO RALADO 100GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 23,00
0215	UN	10	COLORAU (COLORIFICO) 500GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 23,00
0216	UN	2	COMINHO EM PO 10GR	R\$ 0,74	R\$ 1,48
0218	UN	20	CREME DE LEITE 300GR - LATA, ESTERILIZADO 25% DE GORDURA, 1ª LINHA.	R\$ 3,30	R\$ 66,00
0222	UN	1	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO SECO 500GR (PAO) - INSTANTANEO. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 10,20	R\$ 10,20
0223	UN	3	FERMENTO QUIMICO EM PO 250GR (BOLO) - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 4,48	R\$ 13,44
0224	UN	4	FUBA 500GR - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR , CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 1,14	R\$ 4,56
0227	UN	15	LEITE DE COCO 200GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 1,60	R\$ 24,00
0229	UN	10	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LIPIDIOS 1KG - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 7,10	R\$ 71,00
0231	UN	4	MILHO VERDE CONSERVA 200GR - COM DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 1,00	R\$ 4,00
0234	KG	7	QUEIJO CURADO - CAIPIRA	R\$ 12,00	R\$ 84,00
0235	UN	6	POLVILHO DOCE 500GR - AMILACEO DE MANDIOCA, FECULA.	R\$ 2,14	R\$ 12,84
0236	UN	18	REFRIGERANTE DE COLA 2 LT - 1ª LINHA, INGREDIENTES: AGUA CARBONATADA, ACUCAR, CAFEINA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, AROMA DE COLA, AXIDULANTE E CORANTE.	R\$ 4,09	R\$ 73,62
0237	UN	36	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LT - 1ª LINHA, INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SEMENTE DE GUARANA, AROMA NATURAL DO GUARANA, ACIDULANTE, ACIDO	R\$ 3,58	R\$ 128,88

			CITRICO, CONSERVADORES SORPATO DE POTACIO, BENZOATO DE SODIO, CORANTE CARAMELO TIPO IV.		
0238	UN	24	REFRIGERANTE DE LARANJA 2 LT - 1ª LINHA, INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE LARANJA 10%, AROMA SINTETICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110.	R\$ 3,70	R\$ 88,80
0240	UN	8	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500ML SABOR MARACUJA - COM CONSERVANTES E SEM ADICAO DE ACUCAR, E RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 5,15	R\$ 41,20
0243	UN	10	ABACAXI EM CALDA 400GR - EMBALADO EM LATA OU VIDRO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTREGRIDADE DO PRODUTO, CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, INFORMACOES NUTRICIONAIS.	R\$ 5,70	R\$ 57,00
0244	UN	10	ACAFRAO EM PO 30GR - COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,73	R\$ 7,30
0247	UN	30	ACUCAR REFINADO 1 KG	R\$ 3,70	R\$ 111,00
0252	UN	8	AMEIXA EM CALDA INTEIRA 850 GR	R\$ 5,59	R\$ 44,72
0258	UN	2	AROMA DE MORANGO 30ML (ESSENCIA) - AROMA ARTIFICIAL, EMBALAGEM OROGINAL.	R\$ 4,74	R\$ 9,48
0260	UN	4	AVEIA FLOCOS FINOS 250 GR	R\$ 2,20	R\$ 8,80
0264	UN	4	AZEITONA VERDE SEM CAROCO 330GR (280GR DRENADO)	R\$ 4,70	R\$ 18,80
0266	UN	10	BICARBONATO DE SODIO 50GR	R\$ 0,74	R\$ 7,40
0268	UN	60	BOLACHA DE AGUA E SAL 800GR	R\$ 6,70	R\$ 402,00
0269	UN	50	BOLACHA DE LEITE 400GR	R\$ 2,40	R\$ 120,00
0270	UN	30	BOLACHA DE MAIZENA 400 GR	R\$ 2,30	R\$ 69,00
0271	UN	30	BOLACHA DOCE TIPO ROSCA DE COCO 800GR	R\$ 4,45	R\$ 133,50
0272	UN	20	BOMBOM BIS - CAIXA 140GR 20 UNIDADES - INGREDIENTES: ACUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PO, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PO, AMENDOIM, SAL, AMIDO DE MILHO, LEITE EM PO INTEGRAL, GEMA DE OVO, OLEO DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, LEITE EM PO DESNATADO; INFORMACOES NUTRICIONAIS: PORCAO DE 7GR (1 UNIDADE), VALOR CALORICO 35KCAL, CARBOIDRATOS 4GR, GORDURAS TOTAIS 1,5GR, GORDURAS SATURADAS 0,5GR, FERRO 0,5GR; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO.	R\$ 3,80	R\$ 76,00
0273	UN	2	BOMBOM DE CHOCOLATE - 1ª LINHA, RECHEIO: CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE, COM PESO MINIMO 20G (CADA), EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO COM PESO MINIMO DE 1KG, ONDE DEVE CONSTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO.	R\$ 23,95	R\$ 47,90
0278	UN	15	CAMOMILA 5GR - FLORAIS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 0,64	R\$ 9,60
0279	UN	15	CANELA EM CASCA 10GR - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,64	R\$ 9,60
0280	UN	15	CANELA EM PO 10GR	R\$ 0,64	R\$ 9,60
0281	UN	30	CHA ERVA MATE TOSTADO 250GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,49	R\$ 104,70
0282	UN	5	CHAMPIGNON EM CONSERVA 300GR - INTEIRO	R\$ 7,50	R\$ 37,50

0284	UN	5	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR	R\$ 4,79	R\$ 23,95
0285	UN	15	COCO RALADO 100GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 34,50
0286	UN	6	COLORAU (COLORIFICO) 500GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 13,80
0287	UN	6	COMINHO EM PO 10GR	R\$ 0,74	R\$ 4,44
0289	UN	18	CREME DE LEITE 300GR - LATA, ESTERILIZADO 25% DE GORDURA, 1ª LINHA.	R\$ 3,30	R\$ 59,40
0292	UN	5	ERVILHA CONSERVA 200GR	R\$ 1,00	R\$ 5,00
0295	UN	3	FARINHA DE MILHO 500GR - TORRADA, RICA EM FIBRAS.	R\$ 1,90	R\$ 5,70
0297	UN	3	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO SECO 500GR (PAO) - INSTANTANEO. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 10,20	R\$ 30,60
0298	UN	3	FRUTAS CRISTALIZADAS 150GR	R\$ 2,35	R\$ 7,05
0299	UN	6	FUBA 500GR - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR , CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, INSENTO DE SUJIDADES , PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 1,14	R\$ 6,84
0301	UN	5	GOIABADA 400GR - PACOTE	R\$ 1,95	R\$ 9,75
0303	UN	10	LEITE DE COCO 200GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 1,60	R\$ 16,00
0304	UN	2	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400GR TRADICIONAL - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, FOTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A, E D, PIROFOSFATO FERRICO, NAO CONTEM GLUTEN.	R\$ 9,90	R\$ 19,80
0305	UN	1	LICOR DE CACAU 720ML (CREME DE CACAU)	R\$ 25,60	R\$ 25,60
0307	UN	20	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LIPIDIOS 1KG - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 7,10	R\$ 142,00
0313	UN	15	MILHO VERDE CONSERVA 200GR - COM DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 1,00	R\$ 15,00
0318	UN	3	OREGANO 5GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,74	R\$ 2,22
0320	UN	40	PIPOCA DOCE 90GR - SACO COM 40 UNIDADES	R\$ 33,60	R\$ 1.344,00
0321	UN	7	POLVILHO AZEDO 500GR - FECULA DE MANDIOCA, MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTACAO E SECAGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA.	R\$ 2,69	R\$ 18,83
0322	UN	6	POLVILHO AZEDO 500GR - FECULA DE MANDIOCA, MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTACAO E SECAGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA.	R\$ 2,69	R\$ 16,14
0323	UN	5	POLVILHO DOCE 500GR - AMILACEO DE MANDIOCA, FECULA.	R\$ 2,14	R\$ 10,70
0324	KG	4	QUEIJO CURADO - CAPIRA	R\$ 12,00	R\$ 48,00
0326	UN	12	REFRIGERANTE DE COLA 2 LT - 1ª LINHA, INGREDIENTES: AGUA CARBONATADA, ACUCAR, CAFEINA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, AROMA DE COLA, AXIDULANTE E CORANTE.	R\$ 4,09	R\$ 49,08
0327	UN	18	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LT -	R\$ 3,58	R\$ 64,44

			1º LINHA, INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SEMENTE DE GUARANA, AROMA NATURAL DO GUARANA, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CONSERVADORES SORPATO DE POTACIO, BENZOATO DE SODIO, CORANTE CARAMELO TIPO IV.		
0328	UN	12	REFRIGERANTE DE LARANJA 2 LT - 1º LINHA, INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE LARANJA 10%, AROMA SINTETICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110.	R\$ 3,70	R\$ 44,40
0329	UN	6	REFRIGERANTE ZERO ACUCAR 2 LT - GUARANA (DIETETICO)	R\$ 3,59	R\$ 21,54
0332	UN	6	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500ML SABOR CAJU - COM CONSERVANTES E SEM ADICAO DE ACUCAR, E RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 4,00	R\$ 24,00
0333	UN	6	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500ML SABOR MARACUJA - COM CONSERVANTES E SEM ADICAO DE ACUCAR, E RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 5,15	R\$ 30,90
0334	UN	6	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500ML SABOR LARANJA - COM CONSERVANTES E SEM ADICAO DE ACUCAR, E RENDIMENTO MINIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 4,50	R\$ 27,00
0341	UN	4	ACUCAR REFINADO 1 KG	R\$ 3,70	R\$ 14,80
0346	UN	4	AMEIXA EM CALDA INTEIRA 850 GR	R\$ 5,59	R\$ 22,36
0348	UN	5	AZEITONA VERDE SEM CAROCO 330GR (280GR DRENADO)	R\$ 4,70	R\$ 23,50
0349	UN	5	BALA DOCE MACIA 700G - SABORES SORTIDAS	R\$ 3,35	R\$ 16,75
0350	UN	12	BOLACHA DE AGUA E SAL 800GR	R\$ 6,70	R\$ 80,40
0351	UN	10	BOLACHA DE LEITE 400GR	R\$ 2,40	R\$ 24,00
0352	UN	10	BOLACHA DE MAIZENA 400 GR	R\$ 2,30	R\$ 23,00
0353	UN	10	BOLACHA DOCE TIPO ROSCA DE COCO 800GR	R\$ 4,45	R\$ 44,50
0354	UN	3	BOMBOM DE CHOCOLATE - 1º LINHA, RECHEIO: CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE, COM PESO MINIMO 20G (CADA), EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO COM PESO MINIMO DE 1KG, ONDE DEVE CONSTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO.	R\$ 23,95	R\$ 71,85
0356	UN	20	CAMOMILA 5GR - FLORAIS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 0,64	R\$ 12,80
0357	UN	20	CANELA EM CASCA 10GR - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,64	R\$ 12,80
0358	UN	10	CANELA EM PO 10GR	R\$ 0,64	R\$ 6,40
0359	UN	20	CHA ERVA MATE TOSTADO 250GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,49	R\$ 69,80
0360	UN	10	COCO RALADO 100GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 23,00
0361	UN	3	COLORAU (COLORIFICO) 500GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO	R\$ 2,30	R\$ 6,90

			NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.		
0363	UN	13	CREME DE LEITE 300GR - LATA, ESTERILIZADO 25% DE GORDURA, 1º LINHA.	R\$ 3,30	R\$ 42,90
0368	UN	10	LEITE DE COCO 200GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 1,60	R\$ 16,00
0369	UN	15	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LIPIDIOS 1KG - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 7,10	R\$ 106,50
0371	UN	8	POLVILHO DOCE 500GR - AMILACEO DE MANDIOCA, FECULA.	R\$ 2,14	R\$ 17,12
0372	KG	5	QUEIJO CURADO - CAPIRA	R\$ 12,00	R\$ 60,00
0374	UN	30	REFRIGERANTE DE COLA 2 LT - 1º LINHA, INGREDIENTES: AGUA CARBONATADA, ACUCAR, CAFEINA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, AROMA DE COLA, AXIDULANTE E CORANTE.	R\$ 4,09	R\$ 122,70
0375	UN	30	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LT - 1º LINHA, INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SEMENTE DE GUARANA, AROMA NATURAL DO GUARANA, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CONSERVADORES SORPATO DE POTACIO, BENZOATO DE SODIO, CORANTE CARAMELO TIPO IV.	R\$ 3,58	R\$ 107,40
0376	UN	24	REFRIGERANTE DE LARANJA 2 LT - 1º LINHA, INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE LARANJA 10%, AROMA SINTETICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110.	R\$ 3,70	R\$ 88,80
0377	UN	24	REFRIGERANTE ZERO ACUCAR 2 LT - GUARANA (DIETETICO)	R\$ 3,59	R\$ 86,16
0378	UN	6	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500ML SABOR MARACUJA - COM CONSERVANTES E SEM ADICAO DE ACUCAR, E RENDIMENTO MINIMO DE 4,5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 5,15	R\$ 30,90
0384	UN	50	BALA DOCE MACIA 700G - SABORES SORTIDAS	R\$ 3,35	R\$ 167,50
0385	UN	16	BOLACHA DE AGUA E SAL 800GR	R\$ 6,70	R\$ 107,20
0386	UN	16	BOLACHA DOCE TIPO ROSCA DE COCO 800GR	R\$ 4,45	R\$ 71,20
0388	UN	40	CANELA EM CASCA 10GR - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,64	R\$ 25,60
0389	UN	16	CHA ERVA MATE TOSTADO 250GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,49	R\$ 55,84
0391	UN	2	REFRIGERANTE DE COLA 2 LT - 1º LINHA, INGREDIENTES: AGUA CARBONATADA, ACUCAR, CAFEINA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, AROMA DE COLA, AXIDULANTE E CORANTE.	R\$ 4,09	R\$ 8,18
0392	UN	2	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LT - 1º LINHA, INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SEMENTE DE GUARANA, AROMA NATURAL DO GUARANA, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CONSERVADORES SORPATO DE POTACIO, BENZOATO DE SODIO, CORANTE CARAMELO TIPO IV.	R\$ 3,58	R\$ 7,16
0393	UN	2	REFRIGERANTE DE LARANJA 2 LT - 1º LINHA, INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCO DE LARANJA 10%, AROMA SINTETICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110.	R\$ 3,70	R\$ 7,40
0395	UN	60	BALA DOCE MACIA 700G - SABORES SORTIDAS	R\$ 3,35	R\$ 201,00
0396	UN	16	BOLACHA DE AGUA E SAL 800GR	R\$ 6,70	R\$ 107,20
0397	UN	16	BOLACHA DOCE TIPO ROSCA DE COCO 800GR	R\$ 4,45	R\$ 71,20
0399	UN	4	CAMOMILA 5GR - FLORAIS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS	R\$ 0,64	R\$ 2,56

			DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.								NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.			
0400	UN	10	CANELA EM CASCA 10GR - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,64	R\$ 6,40				0448	UN	15	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO SECO 500GR (PAO) - INSTANTANEO. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 10,20	R\$ 153,00
0403	UN	8	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LIPIDIOS 1KG - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 7,10	R\$ 56,80				0449	UN	35	FERMENTO QUIMICO EM PO 250GR (BOLO) - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 4,48	R\$ 156,80
0405	UN	3	REFRIGERANTE DE COLA 2 LT - 1ª LINHA, INGREDIENTES: AGUA CARBONATADA, ACUCAR, CAFEINA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, AROMA DE COLA, AXIDULANTE E CORANTE.	R\$ 4,09	R\$ 12,27				0451	UN	30	FUBA 500GR - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR , CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 1,14	R\$ 34,20
0406	UN	3	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LT - 1ª LINHA, INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SEMENTE DE GUARANA, AROMA NATURAL DO GUARANA, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CONSERVADORES SORPATO DE POTACIO, BENZOATO DE SODIO, CORANTE CARAMELO TIPO IV.	R\$ 3,58	R\$ 10,74				0454	UN	4	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400GR TRADICIONAL - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, FOTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A, E D, PIROFOSFATO FERRICO, NAO CONTEM GLUTEN.	R\$ 9,90	R\$ 39,60
0409	UN	8	BOLACHA DE AGUA E SAL 800GR	R\$ 6,70	R\$ 53,60				0455	UN	3	LINHACA 200GR - INTEIRA	R\$ 3,25	R\$ 9,75
0410	UN	8	BOLACHA DE LEITE 400GR	R\$ 2,40	R\$ 19,20				0456	UN	80	MACARRAO CONCHA 500GR (PEQUENO)	R\$ 2,30	R\$ 184,00
0411	UN	8	BOLACHA DE MAIZENA 400 GR	R\$ 2,30	R\$ 18,40				0457	UN	50	MACARRAO ESPAGUETE Nº8 ESPECIAL SEMOLA TIPO I - 500GR - A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 115,00
0412	UN	8	BOLACHA DOCE TIPO ROSCA DE COCO 800GR	R\$ 4,45	R\$ 35,60				0458	UN	120	MACARRAO TIPO AVE MARIA SEMOLA 500GR - A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 1,70	R\$ 204,00
0414	UN	15	CAMOMILA 5GR - FLORAIS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.	R\$ 0,64	R\$ 9,60				0460	UN	150	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LIPIDIOS 1KG - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
0415	UN	16	CANELA EM CASCA 10GR - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,64	R\$ 10,24				0461	UN	25	MASSA PARA LASANHA 500GR - BASE COM OVOS, E FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,70	R\$ 92,50
0416	UN	6	CHA ERVA MATE TOSTADO 250GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,49	R\$ 20,94				0464	UN	140	MILHO VERDE CONSERVA 200GR - COM DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 1,00	R\$ 140,00
0419	UN	4	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LIPIDIOS 1KG - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 7,10	R\$ 28,40				0466	UN	15	OREGANO 5GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,74	R\$ 11,10
0420	UN	30	ACAFRAO EM PO 30GR - COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,73	R\$ 21,90				0467	UN	70	POLVILHO DOCE 500GR - AMILACEO DE MANDIOCA, FECULA.	R\$ 2,14	R\$ 149,80
0423	UN	4	ALHO DESCASCADO E PROCESSADO 400GR, SEM SAL	R\$ 8,70	R\$ 34,80				0468	KG	30	QUEIJO CURADO - CAIPIRA	R\$ 12,00	R\$ 360,00
0424	UN	2	AMACIANTE PARA CARNE 120GR	R\$ 3,30	R\$ 6,60				0472	UN	15	UVA PASSA ESCURA 200GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,75	R\$ 41,25
0430	UN	20	AZEITONA VERDE SEM CAROCO 330GR (280GR DRENADO)	R\$ 4,70	R\$ 94,00				0474	UN	40	POLVILHO AZEDO 500GR - FECULA DE MANDIOCA, MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTACAO E SECAGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA.	R\$ 2,69	R\$ 107,60
0432	UN	100	BOLACHA DE AGUA E SAL 800GR	R\$ 6,70	R\$ 670,00				0478	UN	4	AMACIANTE PARA CARNE 120GR	R\$ 3,30	R\$ 13,20
0433	UN	100	BOLACHA DE LEITE 400GR	R\$ 2,40	R\$ 240,00				0479	UN	5	AMENDOIM TORRADO COM PELE SALGADO 70 GR	R\$ 1,25	R\$ 6,25
0434	UN	100	BOLACHA DOCE TIPO ROSCA DE COCO 800GR	R\$ 4,45	R\$ 445,00				0482	UN	10	AZEITONA VERDE SEM CAROCO 330GR (280GR DRENADO)	R\$ 4,70	R\$ 47,00
0435	UN	20	CAMOMILA 5GR - FLORAIS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.	R\$ 0,64	R\$ 12,80				0484	UN	10	BOLACHA DE AGUA E SAL 800GR	R\$ 6,70	R\$ 67,00
0436	UN	20	CANELA EM PO 10GR	R\$ 0,64	R\$ 12,80				0485	UN	20	BOLACHA DE LEITE 400GR	R\$ 2,40	R\$ 48,00
0437	UN	60	COCO RALADO 100GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 138,00				0486	UN	40	BOLACHA DOCE TIPO ROSCA DE	R\$ 4,45	R\$ 178,00
0438	UN	30	COLORAU (COLORIFICO) 500GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO	R\$ 2,30	R\$ 69,00									

			COCO 800GR		
0490	UN	4	CANELA EM CASCA 10GR - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,64	R\$ 2,56
0491	UN	4	CANELA EM PO 10GR	R\$ 0,64	R\$ 2,56
0492	UN	10	COCO RALADO 100GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 23,00
0494	UN	16	CREME DE LEITE 300GR - LATA, ESTERILIZADO 25% DE GORDURA, 1ª LINHA.	R\$ 3,30	R\$ 52,80
0498	UN	8	FARINHA DE MILHO 500GR - TORRADA, RICA EM FIBRAS.	R\$ 1,90	R\$ 15,20
0502	UN	4	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO SECO 500GR (PAO) - INSTANTANEO. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 10,20	R\$ 40,80
0503	UN	3	FERMENTO QUIMICO EM PO 250GR (BOLO) - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 4,48	R\$ 13,44
0506	UN	4	LEITE DE COCO 200GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 1,60	R\$ 6,40
0509	UN	12	MACARRAO CONCHA 500GR (PEQUENO)	R\$ 2,30	R\$ 27,60
0510	UN	20	MACARRAO ESPAGUETE Nº8 ESPECIAL SEMOLA TIPO I - 500GR - A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 46,00
0512	UN	16	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LIPIDIOS 1KG - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 7,10	R\$ 113,60
0513	UN	4	MASSA PARA LASANHA 500GR - BASE COM OVOS, E FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,70	R\$ 14,80
0516	UN	20	MILHO VERDE CONSERVA 200GR - COM DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 1,00	R\$ 20,00
0518	UN	5	POLVILHO AZEDO 500GR - FECULA DE MANDIOCA, MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTACAO E SECAGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA.	R\$ 2,69	R\$ 13,45
0519	UN	10	POLVILHO DOCE 500GR - AMILACEO DE MANDIOCA, FECULA.	R\$ 2,14	R\$ 21,40
0520	KG	10	QUEIJO CURADO - CAIPIRA	R\$ 12,00	R\$ 120,00
0522	UN	16	SARDINHA COM OLEO DE SOJA 125GR, COM OMEGA 3.	R\$ 2,60	R\$ 41,60
0525	UN	15	TEMPERO EM PO 60GR COM 12 ENVELOPES - PARA CARNE E LEGUMES	R\$ 2,00	R\$ 30,00
0529	UN	70	CAMOMILA 5GR - FLORAIS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 0,64	R\$ 44,80
0530	UN	70	CANELA EM CASCA 10GR - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,64	R\$ 44,80
0531	UN	10	CHA ERVA MATE TOSTADO 250GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO	R\$ 3,49	R\$ 34,90

			NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.		
0534	UN	25	CHA ERVA MATE TOSTADO 250GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,49	R\$ 87,25
0537	UN	40	CANELA EM CASCA 10GR - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,64	R\$ 25,60
0538	UN	40	CAMOMILA 5GR - FLORAIS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 0,64	R\$ 25,60
0546	UN	150	REFRIGERANTE DE COLA 2 LT - 1ª LINHA. INGREDIENTES: AGUA CARBONATADA, ACUCAR, CAFEINA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, AROMA DE COLA, AXIDULANTE E CORANTE.	R\$ 4,09	R\$ 613,50
0549	UN	70	CAMOMILA 5GR - FLORAIS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 0,64	R\$ 44,80
0550	UN	70	CANELA EM CASCA 10GR - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,64	R\$ 44,80
0551	UN	20	CHA ERVA MATE TOSTADO 250GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,49	R\$ 69,80
0554	UN	10	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LIPIDIOS 1KG - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 7,10	R\$ 71,00
0557	UN	50	ALHO DESCASCADO E PROCESSADO 400GR, SEM SAL.	R\$ 8,70	R\$ 435,00
0559	UN	120	BOLACHA DE AGUA E SAL 800GR	R\$ 6,70	R\$ 804,00
0560	UN	120	BOLACHA DE LEITE 400GR	R\$ 2,40	R\$ 288,00
0561	UN	100	BOLACHA DOCE TIPO ROSCA DE COCO 800GR	R\$ 4,45	R\$ 445,00
0564	UN	160	CAMOMILA 5GR - FLORAIS INTEIROS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 0,64	R\$ 102,40
0565	UN	160	CANELA EM CASCA 10GR - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,64	R\$ 102,40
0566	UN	100	CHA ERVA MATE TOSTADO 250GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,49	R\$ 349,00
0571	UN	50	FUBA 500GR - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR , CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 1,14	R\$ 57,00
0572	UN	80	MACARRAO ESPAGUETE Nº8 ESPECIAL SEMOLA TIPO I - 500GR - A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 184,00
0573	UN	50	MACARRAO TIPO AVE MARIA SEMOLA 500GR - A BASE DE	R\$ 1,70	R\$ 85,00

			FARINHA, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.		
0574	UN	50	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LÍPIDIOS 1KG - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 7,10	R\$ 355,00
0584	UN	150	CAMOMILA 5GR - FLORAIS INTEIROS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 0,64	R\$ 96,00
0585	UN	170	CANELA EM CASCA 10GR - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 0,64	R\$ 108,80
0586	UN	80	CHÁ ERVA MATE TOSTADO 250GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,49	R\$ 279,20
0588	UN	40	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LÍPIDIOS 1KG - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 7,10	R\$ 284,00
0590	UN	15	REFRIGERANTE DE COLA 2 LT - 1ª LINHA, INGREDIENTES: ÁGUA CARBONATADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, AROMA DE COLA, AXIDULANTE E CORANTE.	R\$ 4,09	R\$ 61,35
0592	UN	10	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LT - 1ª LINHA, INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANA, AROMA NATURAL DO GUARANA, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES SORPATO DE POTÁCIO, BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE CARAMELO TIPO IV.	R\$ 3,58	R\$ 35,80
0594	UN	40	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500ML SABOR CAJU - COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, E RENDIMENTO MÍNIMO DE 4,5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 4,00	R\$ 160,00
0595	UN	30	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500ML SABOR MARACUJÁ - COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, E RENDIMENTO MÍNIMO DE 4,5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 5,15	R\$ 154,50
0596	UN	30	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500ML SABOR LARANJA - COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, E RENDIMENTO MÍNIMO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 4,50	R\$ 135,00
0597	UN	30	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500ML SABOR UVA - COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, E RENDIMENTO MÍNIMO DE 4,5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 4,40	R\$ 132,00
0598	UN	40	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 500ML SABOR PESSEGO - COM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, E RENDIMENTO MÍNIMO DE 4,5 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO	R\$ 4,60	R\$ 184,00

			NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
0609	UN	10	ACHOCOLATADO EM PO 800GR - COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PO, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1, A E D), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN.	R\$ 9,00	R\$ 90,00
0612	UN	60	ACAFRAO EM PO 30GR - COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 0,73	R\$ 43,80
0618	UN	85	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 800GR	R\$ 6,70	R\$ 569,50
0619	UN	96	BOLACHA DE LEITE 400GR	R\$ 2,40	R\$ 230,40
0620	UN	96	BOLACHA DOCE TIPO ROSCA DE COCO 800GR	R\$ 4,45	R\$ 427,20
0621	UN	60	COLORAU (COLORÍFICO) 500GR - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 2,30	R\$ 138,00
0625	UN	60	FUBA 500GR - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR , CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES , PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	R\$ 1,14	R\$ 68,40
0626	UN	330	MACARRÃO ESPAGUETE Nº8 ESPECIAL SEMOLA TIPO I - 500GR - A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 2,30	R\$ 759,00
0627	UN	30	MACARRÃO TIPO AVE MARIA SEMOLA 500GR - A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 1,70	R\$ 51,00
0631	UN	100	ACAFRAO EM PO 30GR - COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 0,73	R\$ 73,00
0635	UN	300	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 800GR	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
0636	UN	300	BOLACHA DE LEITE 400GR	R\$ 2,40	R\$ 720,00
0637	UN	307	BOLACHA DOCE TIPO ROSCA DE COCO 800GR	R\$ 4,45	R\$ 1.366,15
0638	UN	33	CAMOMILA 5GR - FLORAIS INTEIROS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 0,64	R\$ 21,12
639	UN	140	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ 400GR - INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FOLÍCO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEN, CONTEM TRACOS DE LEITE.	R\$ 7,70	R\$ 1.078,00
640	UN	125	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ 400GR - INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FOLÍCO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEN, CONTEM TRACOS DE LEITE.	R\$ 7,70	R\$ 962,50
0641	UN	200	CHÁ ERVA MATE TOSTADO 250GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	R\$ 3,49	R\$ 698,00

			MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.		
0642	UN	85	COCO RALADO 100GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 195,50
0643	UN	100	COLORAU (COLORIFICO) 500GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 230,00
0649	UN	74	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO SECO 500GR (PAO) - INSTANTANEO. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 10,20	R\$ 754,80
0650	UN	150	FERMENTO QUIMICO EM PO 250GR (BOLO) - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 4,48	R\$ 672,00
0651	UN	133	FUBA 500GR - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR , CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, INSENTO DE SUJIDADES , PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 1,14	R\$ 151,62
0653	UN	200	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400GR TRADICIONAL - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, FOTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS C, A, E D, PIROFOSFATO FERRICO, NAO CONTEM GLUTEN.	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
0654	UN	66	LEITE EM PO PREBIO 1+ - / INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, ACUCAR, XAROPE DE MILHO, LACTOSE, OLEO DE CANOLA, OLEINA DE PALMA, FRUTOOLIGOSSACARIDEOS, INULINA, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, NAO CONTEM GLUTEN, ALEM DE SE COMPOSTO POR LEITE, CONTEM FIBRAS SOLUVEIS E E ENRIQUECIDO EM VITAMINAS E MINERAIS.	R\$ 13,50	R\$ 891,00
0655	UN	160	MACARRAO ESPAGUETE Nº8 ESPECIAL SEMOLA TIPO I - 500GR - A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 368,00
0656	UN	100	MACARRAO TIPO AVE MARIA SEMOLA 500GR - A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 1,70	R\$ 170,00
0657	UN	300	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LIPIDIOS 1KG - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
0661	UN	23	OREGANO 5GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,74	R\$ 17,02
0662	UN	150	POLVILHO AZEDO 500GR - FECULA DE MANDIOCA, MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTACAO E SECAGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA.	R\$ 2,69	R\$ 403,50
0663	UN	150	POLVILHO DOCE 500GR - AMILACEO DE MANDIOCA, FECULA.	R\$ 2,14	R\$ 321,00
0666	UN	40	CANELA EM PO 10GR	R\$ 0,64	R\$ 25,60
0669	UN	150	ALHO DESCASCADO E PROCESSADO 400GR, SEM SAL	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
0670	UN	83	BALA DOCE MACIA 700G - SABORES SORTIDAS	R\$ 3,35	R\$ 278,05
0672	UN	26	BOMBOM DE CHOCOLATE - 1º LINHA, RECHEIO: CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE,	R\$ 23,95	R\$ 622,70

			COM PESO MINIMO 20G (CADA), EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO COM PESO MINIMO DE 1KG, ONDE DEVE CONSTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO.		
0678	UN	50	REFRIGERANTE DE COLA 2 LT - 1ª LINHA, INGREDIENTES: AGUA CARBONATADA, ACUCAR, CAFEINA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, AROMA DE COLA, AXIDULANTE E CORANTE.	R\$ 4,09	R\$ 204,50
0679	UN	80	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LT - 1ª LINHA, INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SEMENTE DE GUARANA, AROMA NATURAL DO GUARANA, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CONSERVADORES SORPATO DE POTACIO, BENZOATO DE SODIO, CORANTE CARAMELO TIPO IV.	R\$ 3,58	R\$ 286,40
0680	UN	35	AMENDOIM TORRADO COM PELE SALGADO 70 GR	R\$ 1,25	R\$ 43,75
0681	UN	60	BOMBOM DE CHOCOLATE - 1ª LINHA, RECHEIO: CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE, COM PESO MINIMO 20G (CADA), EMBALAGEM DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO COM PESO MINIMO DE 1KG, ONDE DEVE CONSTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO.	R\$ 23,95	R\$ 1.437,00
0683	UN	66	CANELA EM CASCA 10GR - IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,64	R\$ 42,24
0684	UN	45	CANELA EM PO 10GR	R\$ 0,64	R\$ 28,80
0685	UN	55	CHA ERVA MATE TOSTADO 250GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,49	R\$ 191,95
0686	UN	125	COCO RALADO 100GR - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,30	R\$ 287,50
0690	UN	6	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO SECO 500GR (PAO) - INSTANTANEO. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 10,20	R\$ 61,20
0691	UN	15	FERMENTO QUIMICO EM PO 250GR (BOLO) - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 4,48	R\$ 67,20
0692	UN	30	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LIPIDIOS 1KG - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 7,10	R\$ 213,00
0694	UN	110	MILHO VERDE CONSERVA 200GR - COM DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	R\$ 1,00	R\$ 110,00
0695	UN	28	OREGANO 5GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,74	R\$ 20,72
0696	UN	15	POLVILHO AZEDO 500GR - FECULA DE MANDIOCA, MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTACAO E SECAGEM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA.	R\$ 2,69	R\$ 40,35
0697	UN	15	POLVILHO DOCE 500GR - AMILACEO DE MANDIOCA, FECULA.	R\$ 2,14	R\$ 32,10
0698	UN	125	SARDINHA COM OLEO DE SOJA 125GR, COM OMEGA 3.	R\$ 2,60	R\$ 325,00
0700	UN	60	BALA DOCE MACIA 700G - SABORES SORTIDAS	R\$ 3,35	R\$ 201,00
0705	UN	2	CHA ERVA MATE TOSTADO 250GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO	R\$ 3,49	R\$ 6,98

			NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.		
706		250	MACARRAO INTEGRAL ESPAGUETE 500GR, SEMOLA DE TRIGO CLURUM E FARELO DE TRIGO.	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
707		250	PAO DE FORMA INTEGRAL 500GR - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FIBRA DE TRIGO 15%, SAL, ACUCAR CRISTAL, ACUCAR MASCADO, CONSERVANTE, PROPIONATO DE CALCIO, ACIDO ASCORBICO, EMULSIFICANTE, GORDURA VEGETAL DE PALMA, LIVRE DE GORDURA TRANS E FERMENTO BIOLOGICO.	R\$ 3,95	R\$ 987,50
708		300	ARROZ INTEGRAL 1KG - TIPO 2	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
TOTAL					R\$ 56.908,27

ENIO MARTINS DE BORBA- ME
CNPJ Nº 33.039.140/0001-22

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
0002	UN	17	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,45	R\$ 58,65
0017	UN	95	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,45	R\$ 327,75
0036	UN	50	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 1,50	R\$ 75,00
0049	UN	1000	AGUA MINERAL 500 ML	R\$ 0,95	R\$ 950,00
0057	UN	20	BISCOITO SALGADO ORIGINAL, AGUA E SAL, SEM RECHEIO, RICA EM CALCIO, 156GR, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ACUCAR, RICO EM FIBRAS; CONTEM GLUTEN.	R\$ 3,00	R\$ 60,00
0063	UN	30	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,45	R\$ 103,50
0103	UN	18	BISCOITO SALGADO ORIGINAL, AGUA E SAL, SEM RECHEIO, RICA EM CALCIO, 156GR, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ACUCAR, RICO EM FIBRAS; CONTEM GLUTEN.	R\$ 3,00	R\$ 54,00
0111	UN	40	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA	R\$ 3,45	R\$ 138,00

			Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.		
0151	UN	7	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 1,50	R\$ 10,50
0166	UN	1000	AGUA MINERAL 500 ML	R\$ 0,95	R\$ 950,00
0183	UN	10	AGUA MINERAL - GALAO 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,00	R\$ 60,00
0186	UN	20	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,45	R\$ 69,00
0195	UN	2	GALAO 20LT PARA AGUA MINERAL - VAZIO	R\$ 14,00	R\$ 28,00
0196	UN	20	AGUA MINERAL - GALAO 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,00	R\$ 120,00
0197	UN	200	AGUA MINERAL 500 ML	R\$ 0,95	R\$ 190,00
0207	UN	25	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,45	R\$ 86,25
0230	UN	2	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 1,50	R\$ 3,00
0248	UN	2	GALAO 20LT PARA AGUA MINERAL - VAZIO	R\$ 14,00	R\$ 28,00
0249	UN	50	AGUA MINERAL - GALAO 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
0250	UN	100	AGUA MINERAL 500 ML	R\$ 0,95	R\$ 95,00
0267	UN	10	BISCOITO SALGADO ORIGINAL, AGUA E SAL, SEM RECHEIO, RICA EM CALCIO, 156GR, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ACUCAR, RICO EM FIBRAS; CONTEM GLUTEN.	R\$ 3,00	R\$ 30,00
0274	UN	50	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,45	R\$ 172,50
0311	UN	2	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO,	R\$ 1,50	R\$ 3,00

			ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.		
0342	UN	1	GALAO 20LT PARA AGUA MINERAL - VAZIO	R\$ 14,00	R\$ 14,00
0343	UN	15	AGUA MINERAL - GALAO 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,00	R\$ 90,00
0344	UN	700	AGUA MINERAL 500 ML	R\$ 0,95	R\$ 665,00
0355	UN	60	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,45	R\$ 207,00
0387	UN	80	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,45	R\$ 276,00
0398	UN	80	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,45	R\$ 276,00
0408	UN	12	AGUA MINERAL - GALAO 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 6,00	R\$ 72,00
0413	UN	15	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,45	R\$ 51,75
0462	UN	5	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 1,50	R\$ 7,50
0487	UN	80	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,45	R\$ 276,00
0514	UN	4	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE	R\$ 1,50	R\$ 6,00

			SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.		
0528	UN	350	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,45	R\$ 1.207,50
0542	UN	60	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,45	R\$ 207,00
0548	UN	55	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,45	R\$ 189,75
0555	UN	200	AGUA MINERAL 500 ML	R\$ 0,95	R\$ 190,00
0579	UN	200	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,45	R\$ 690,00
0581	UN	100	GALAO 20LT PARA AGUA MINERAL - VAZIO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
0582	UN	400	AGUA MINERAL 500 ML	R\$ 0,95	R\$ 380,00
0583	UN	330	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,45	R\$ 1.138,50
0658	UN	83	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 1,50	R\$ 124,50
0673	UN	283	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA	R\$ 3,45	R\$ 976,35

			SAUDE.		
0682	UN	250	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,45	R\$ 862,50
0703	UN	25	CAFE TORRADO E MOIDO 250GR - GRAOS SELECIONADOS DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,45	R\$ 86,25
TOTAL					R\$ 13.305,75

TRIVELATO & MAGRI LTDA
CNPJ 11.285.151/0001-50

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
0001	UN	5	ACUCAR CRISTALIZADO 5 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 8,52	R\$ 42,60
0003	UN	3	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LIPÍDIOS 250GR	R\$ 1,75	R\$ 5,25
0006	UN	107	ACHOCOLATADO EM PO 500GR - SOLUVEL, TRADICIONAL, A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO, E MALTODEXTRINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,30	R\$ 353,10
0007	UN	84	ACUCAR CRISTALIZADO 5 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 8,52	R\$ 715,68
0008	KG	74	ALHO 1KG - COM CASCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	R\$ 8,99	R\$ 665,26
0009	UN	100	AMENDOIM CRU 500 GR - COM PELE; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 3,25	R\$ 325,00
0010	UN	27	AMIDO DE MILHO 500 GR - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 2,39	R\$ 64,53
0011	UN	185	ARROZ 5 KG - TIPO I, CLASSE LONGO FINO, SUB GRUPO POLIDO, BENEFICIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 7,46	R\$ 1.380,10

0024	UN	50	CRAVO 8GR - EM BOTAO FLORAL MADURO E DESSECADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,90	R\$ 45,00
0025	UN	50	ERVA DOCE 10GR - EM GRAOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO, AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,65	R\$ 32,50
0026	KG	75	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA CASEIRA 1KG - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 2,59	R\$ 194,25
0027	KG	667	FARINHA DE TRIGO 1KG - TIPO 1 - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 1,69	R\$ 1.127,23
0028	KG	400	FEIJAO 1KG COMUM - TIPO 1 - CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 5,39	R\$ 2.156,00
0029	KG	35	FEIJAO PRETO 1KG - TIPO 1 - NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 4,68	R\$ 163,80
0033	UN	200	GELATINA EM PO 45GR - PRODUTO COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, ACIDULANTE ACIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E CORANTE ARTIFICIAL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,69	R\$ 138,00
0037	UN	50	MILHO PARA PIPOCA 500GR - DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO ADICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	R\$ 1,89	R\$ 94,50
0038	UN	367	OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 3,15	R\$ 1.156,05
0039	UN	10	PIRULITO 700GR - SABOR VARIADOS - COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULENTE, ACIDO CITRICO, CORANTE VERMELHO, AMARELO CREPUSCULO E INDIGOTINA, ANTIOXIDANTE, AROMATIZANTE, COM VARIOS SABORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,54	R\$ 35,40
0042	UN	85	SAL REFINADO 1KG - IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 0,99	R\$ 84,15
0043	UN	17	VINAGRE VINHO TINTO 750ML	R\$ 1,29	R\$ 21,93
0046	UN	20	ACHOCOLATADO EM PO 500GR - SOLUVEL, TRADICIONAL, A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO, E MALTODEXTRINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,30	R\$ 66,00
0047	UN	6	ACUCAR CRISTALIZADO 5 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE	R\$ 8,52	R\$ 51,12

			VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.		
0050	KG	2	ALHO 1KG - COM CASCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	R\$ 8,99	R\$ 17,98
0052	UN	4	AMENDOIM CRU 500 GR - COM PELE; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 3,25	R\$ 13,00
0053	UN	2	ARROZ 5 KG - TIPO I, CLASSE LONGO FINO, SUB GRUPO POLIDO, BENEFICIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 7,46	R\$ 14,92
0054	UN	4	AZEITONA PRETA COM CAROCO 330G	R\$ 4,65	R\$ 18,60
0067	UN	10	EXTRATO DE TOMATO 340GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, UNIDADE.	R\$ 1,70	R\$ 17,00
0068	KG	20	FARINHA DE TRIGO 1KG - TIPO 1 - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 1,69	R\$ 33,80
0069	UN	20	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,32	R\$ 46,40
0070	UN	10	MASSA PRONTA PARA BOLO 450GR - SABOR BAUNILHA	R\$ 1,99	R\$ 19,90
0071	UN	5	MILHO PARA PIPOCA 500GR - DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO ADICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	R\$ 1,89	R\$ 9,45
0072	UN	5	OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 3,15	R\$ 15,75
0074	UN	5	PIRULITO 700GR - SABOR VARIADOS - COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULENTE, ACIDO CITRICO, CORANTE VERMELHO, AMARELO CREPUSCULO E INDIGOTINA, ANTIOXIDANTE, AROMATIZANTE, COM VARIOS SABORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,54	R\$ 17,70
0077	UN	72	REFRIGERANTE DE LARANJA 2 LT - 2ª LINHA	R\$ 2,80	R\$ 201,60
0079	UN	10	SUCO LIQUIDO PRONTO 1LT - LARANJA	R\$ 4,00	R\$ 40,00
0080	UN	8	CATCHUP 400GR - CONDIMENTO A BASE DE TOMATE.	R\$ 2,59	R\$ 20,72
0081	UN	6	BATATA FRITA PALHA 400GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 6,80	R\$ 40,80
0083	UN	50	GELATINA EM PO 45GR - PRODUTO COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, ACIDULANTE ACIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E CORANTE ARTIFICIAL., COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,69	R\$ 34,50
0086	UN	20	ACHOCOLATADO EM PO 500GR - SOLUVEL, TRADICIONAL, A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO, E MALTODEXTRINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,30	R\$ 66,00

0087	UN	100	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 3,89	R\$ 389,00
0089	KG	10	ALHO 1KG - COM CASCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	R\$ 8,99	R\$ 89,90
0093	UN	2	AMENDOIM CRU 500 GR - COM PELE; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 3,25	R\$ 6,50
0094	UN	10	AMIDO DE MILHO 500 GR - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 2,39	R\$ 23,90
0095	UN	40	ARROZ 5 KG - TIPO I, CLASSE LONGO FINO, SUB GRUPO POLIDO, BENEFICIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 7,46	R\$ 298,40
0097	UN	2	AZEITE DE OLIVA 500 GR - EXTRA VIRGEM	R\$ 11,39	R\$ 22,78
0098	UN	4	AZEITONA PRETA COM CAROCO 330G	R\$ 4,65	R\$ 18,60
0101	UN	3	BATATA FRITA PALHA 400GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 6,80	R\$ 20,40
0108	UN	15	BOLACHA TIPO WAFER 115GR, RECHEIO SABOR LIMAO - INGREDIENTES: ACUCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO) AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUIMICO, BICARBONATO DE SODIO (INS 500II), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 500II), ACIDULANTE ACIDO CITRICO (INS 330) E AROMATIZANTE, PODE CONTER TRACOS DE LEITE; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO.	R\$ 0,99	R\$ 14,85
0112	UN	40	CALDO DE CARNE EM TABLETE 57GR - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE.	R\$ 0,84	R\$ 33,60
0113	UN	40	CALDO DE GALINHA EM TABLETE 57GR - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE.	R\$ 0,84	R\$ 33,60
0122	UN	10	CRAVO 8GR - EM BOTAO FLORAL MADURO E DESSECADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,90	R\$ 9,00
0124	UN	30	ERVA DOCE 10GR - EM GRAOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO, AROMATICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,65	R\$ 19,50
0126	UN	40	EXTRATO TOMATE CONCENTRADO 850GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,65	R\$ 146,00

			UNIDADE.		
0127	UN	5	FARINHA DE QUIBE 500GR	R\$ 1,89	R\$ 9,45
0128	KG	30	FARINHA DE TRIGO 1KG - TIPO 1 - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 1,69	R\$ 50,70
0129	KG	40	FEIJAO 1KG COMUM - TIPO 1 - CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 5,39	R\$ 215,60
0130	KG	10	FEIJAO PRETO 1KG - TIPO 1 - NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 4,68	R\$ 46,80
0135	UN	120	GELATINA EM PO 45GR - PRODUTO COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, ACIDULANTE ACIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E CORANTE ARTIFICIAL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,69	R\$ 82,80
0136	UN	40	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,32	R\$ 92,80
0138	UN	12	LEITE DESNATADO UAT (UHT) 1LT - EMBALAGEM ORIGINAL ASSEPTICA	R\$ 2,25	R\$ 27,00
0142	UN	15	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE 350GR - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES (SEM LEITE, SEM LACTOSE E SEM SACAROSE), CONTEM VITAMINA A, B12 E D, FOSFORO E ZINCO, FONTE CALCIO, FERRO E IODO, TEM QUALIDADE NUTRICIONAL DE 100% EM RELACAO A CASEINA E CONTEM TODOS OS AMINOACIDOS ESSENCIAIS NAO PRODUZIDOS PELO O ORGANISMO HUMANO (PARA QUEM TEM INTOLERANCIA TOTAL A LACTOSE (O ACUCAR DO LEITE)).	R\$ 29,39	R\$ 440,85
0147	UN	6	MAIONESE TRADICIONAL 1,2KG - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO	R\$ 4,10	R\$ 24,60
0150	UN	15	MASSA PRONTA PARA BOLO 450GR - SABOR CHOCOLATE	R\$ 1,99	R\$ 29,85
0153	UN	80	OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 3,15	R\$ 252,00
0156	UN	2	PIRULITO 700GR - SABOR VARIADOS - COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULENTE, ACIDO CITRICO, CORANTE VERMELHO, AMARELO CREPUSCULO E INDIGOTINA, ANTIOXIDANTE, AROMATIZANTE, COM VARIOS SABORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,54	R\$ 7,08
0159	UN	10	SAL REFINADO 1KG - IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 0,99	R\$ 9,90
0161	UN	10	SUCO LIQUIDO PRONTO 1LT - LARANJA	R\$ 4,00	R\$ 40,00
0162	UN	5	VINAGRE VINHO TINTO 750ML	R\$ 1,29	R\$ 6,45
0163	UN	8	ACHOCOLATADO EM PO 500GR - SOLUVEL, TRADICIONAL, A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO, E MALTODEXTRINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	R\$ 3,30	R\$ 26,40

			E/OU MINISTERIO DA SAUDE.		
0164	UN	20	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 3,89	R\$ 77,80
0167	KG	1	ALHO 1KG - COM CASCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	R\$ 8,99	R\$ 8,99
0174	UN	10	EXTRATO TOMATE CONCENTRADO 850GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE.	R\$ 3,65	R\$ 36,50
0175	KG	10	FARINHA DE TRIGO 1KG - TIPO 1 - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 1,69	R\$ 16,90
0177	UN	10	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,32	R\$ 23,20
0180	UN	30	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LT - 2° LINHA	R\$ 2,99	R\$ 89,70
0181	UN	30	REFRIGERANTE DE LARANJA 2 LT - 2° LINHA	R\$ 2,80	R\$ 84,00
0182	UN	30	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 3,89	R\$ 116,70
0189	UN	10	CRAVO 8GR - EM BOTAO FLORAL MADURO E DESSECADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,90	R\$ 9,00
0192	UN	15	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 3,89	R\$ 58,35
0194	UN	2	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100 ML	R\$ 1,99	R\$ 3,98
0198	KG	1	ALHO 1KG - COM CASCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	R\$ 8,99	R\$ 8,99
0200	UN	2	AROMA ALIMENTICIA DE BAUNILHA 30ML (ESSENCIA) - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	R\$ 4,75	R\$ 9,50
0202	UN	1	AZEITE DE OLIVA 500 GR - EXTRA VIRGEM	R\$ 11,39	R\$ 11,39
0205	UN	6	BATATA FRITA PALHA 400GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO	R\$ 6,80	R\$ 40,80

			NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.		
0208	UN	4	CALDO DE CARNE EM TABLETE 57GR - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE.	R\$ 0,84	R\$ 3,36
0209	UN	3	CALDO DE LEGUMES EM TABLETE 57GR - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE LEGUMES, EM TABLETE.	R\$ 0,84	R\$ 2,52
0217	UN	20	CRAVO 8GR - EM BOTAO FLORAL MADURO E DESSECADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,90	R\$ 18,00
0219	UN	12	ERVA DOCE 10GR - EM GRAOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO, AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,65	R\$ 7,80
0220	UN	6	EXTRATO TOMATE CONCENTRADO 850GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE.	R\$ 3,65	R\$ 21,90
0221	KG	15	FARINHA DE TRIGO 1KG - TIPO 1 - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 1,69	R\$ 25,35
0225	UN	60	GELATINA EM PO 45GR - PRODUTO COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, ACIDULANTE ACIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E CORANTE ARTIFICIAL., COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,69	R\$ 41,40
0226	UN	30	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,32	R\$ 69,60
0228	UN	10	MAIONESE TRADICIONAL 1,2KG - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO	R\$ 4,10	R\$ 41,00
0232	UN	4	OLEO DE MILHO 900ML	R\$ 5,29	R\$ 21,16
0233	UN	12	OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 3,15	R\$ 37,80
0239	UN	2	REQUEIJAO CREMOSO 200GR	R\$ 3,99	R\$ 7,98
0241	UN	20	SUCO LIQUIDO PRONTO 1LT - LARANJA	R\$ 4,00	R\$ 80,00
0242	UN	20	SUCO LIQUIDO PRONTO 1LT - UVA	R\$ 4,25	R\$ 85,00
0245	UN	8	ACHOCOLATADO EM PO 500GR - SOLUVEL, TRADICIONAL, A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO, E MALTODEXTRINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,30	R\$ 26,40
0246	UN	80	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 3,89	R\$ 311,20
0251	KG	4	ALHO 1KG - COM CASCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES,	R\$ 8,99	R\$ 35,96

			PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO.		
0253	UN	4	AMENDOIM CRU 500 GR - COM PELE; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 3,25	R\$ 13,00
0254	UN	6	AMIDO DE MILHO 500 GR - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 2,39	R\$ 14,34
0255	UN	6	ARROZ 5 KG - TIPO I, CLASSE LONGO FINO, SUB GRUPO POLIDO, BENEFICIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 7,46	R\$ 44,76
0256	UN	2	AROMA DE ABACAXI 30ML (ESSENCIA)	R\$ 4,75	R\$ 9,50
0257	UN	2	AROMA ALIMENTICIA DE BAUNILHA 30ML (ESSENCIA) - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	R\$ 4,75	R\$ 9,50
0259	UN	2	AROMA DE PESSEGO 30ML (ESSENCIA) - AROMA ARTIFICIAL, EMBALAGEM ORIGINAL.	R\$ 4,75	R\$ 9,50
0261	UN	2	AZEITE DE OLIVA 500 GR - EXTRA VIRGEM	R\$ 11,39	R\$ 22,78
0262	UN	4	AZEITONA PRETA COM CAROCO 330G	R\$ 4,65	R\$ 18,60
0263	UN	4	AZEITONA VERDE COM CAROCO 900GR (500GR DRENADO) - EM CONSERVA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 6,89	R\$ 27,56
0265	UN	10	BATATA FRITA PALHA 400GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 6,80	R\$ 68,00
0275	UN	10	CALDO DE CARNE EM TABLETE 57GR - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE.	R\$ 0,84	R\$ 8,40
0276	UN	10	CALDO DE GALINHA EM TABLETE 57GR - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE.	R\$ 0,84	R\$ 8,40
0277	UN	10	CALDO DE LEGUMES EM TABLETE 57GR - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE LEGUMES, EM TABLETE.	R\$ 0,84	R\$ 8,40
0283	UN	1	CHOCOLATE MARFIM COBERTURA (BRANCO) 1KG (LINHA PROFISSIONAL) - INGREDIENTES: ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LEITE EM PO INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E RICONOLEATO DE GLICERILA, AROMATIZANTE E CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. CONTEM GLUTEN.	R\$ 16,40	R\$ 16,40
0288	UN	10	CRAVO 8GR - EM BOTAO FLORAL MADURO E DESSECADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,90	R\$ 9,00
0290	UN	1	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200GR	R\$ 5,19	R\$ 5,19
0291	UN	20	ERVA DOCE 10GR - EM GRAOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO, AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	R\$ 0,65	R\$ 13,00

			E/OU MINISTERIO DA SAUDE.		
0293	UN	6	EXTRATO DE TOMATO 340GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, UNIDADE.	R\$ 1,70	R\$ 10,20
0294	KG	2	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA CASEIRA 1KG - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 2,59	R\$ 5,18
0296	KG	30	FARINHA DE TRIGO 1KG - TIPO 1 - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 1,69	R\$ 50,70
0300	UN	40	GELATINA EM PO 45GR - PRODUTO COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, ACIDULANTE ACIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E CORANTE ARTIFICIAL,, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,69	R\$ 27,60
0302	UN	20	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,32	R\$ 46,40
0306	UN	3	MAIONESE TRADICIONAL 1,2KG - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO	R\$ 4,10	R\$ 12,30
0308	UN	10	MASSA PARA PASTEL 500GR - ROLO, MASSA PRONTA, FRESCA, MACIA E SABOROSA.	R\$ 4,69	R\$ 46,90
0309	UN	10	MASSA PRONTA PARA BOLO 450GR - SABOR BAUNILHA	R\$ 1,99	R\$ 19,90
0310	UN	10	MASSA PRONTA PARA BOLO 450GR - SABOR CHOCOLATE	R\$ 1,99	R\$ 19,90
0312	UN	2	MILHO PARA PIPOCA 500GR - DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO ADICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	R\$ 1,89	R\$ 3,78
0314	UN	5	MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL 340 GR	R\$ 0,99	R\$ 4,95
0315	UN	3	NOZ MOSCADA 3GR - INTEIRA	R\$ 0,69	R\$ 2,07
0316	UN	3	OLEO DE MILHO 900ML	R\$ 5,29	R\$ 15,87
0317	UN	20	OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 3,15	R\$ 63,00
0319	UN	4	PIMENTA DO REINO MOIDA 30GR	R\$ 0,79	R\$ 3,16
0325	UN	8	QUEIJO PARMESAO RALADO ORIGINAL 50GR	R\$ 2,29	R\$ 18,32
0330	UN	4	REQUEIJAO CREMOSO 200GR	R\$ 3,99	R\$ 15,96
0331	UN	2	SAL REFINADO 1KG - IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 0,99	R\$ 1,98
0335	UN	20	SUCO EM PO 30GR	R\$ 0,39	R\$ 7,80
0336	UN	5	SUCO LIQUIDO PRONTO 1LT - CAJU	R\$ 4,25	R\$ 21,25
0337	UN	6	SUCO LIQUIDO PRONTO 1LT - LARANJA	R\$ 4,00	R\$ 24,00
0338	UN	5	SUCO LIQUIDO PRONTO 1LT - MARACUJA	R\$ 4,25	R\$ 21,25
0339	UN	5	ACHOCOLATADO EM PO 500GR - SOLUVEL, TRADICIONAL, A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO, E MALTODEXTRINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,30	R\$ 16,50
0340	UN	30	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 3,89	R\$ 116,70
0345	KG	2	ALHO 1KG - COM CASCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTERICO, DE	R\$ 8,99	R\$ 17,98

			BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO.		
0347	UN	1	AROMA ALIMENTICIA DE BAUNILHA 30ML (ESSENCIA) - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	R\$ 4,75	R\$ 4,75
0362	UN	12	CRAVO 8GR - EM BOTAO FLORAL MADURO E DESSECADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,90	R\$ 10,80
0364	UN	20	ERVA DOCE 10GR - EM GRAOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO, AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,65	R\$ 13,00
0365	UN	6	EXTRATO TOMATE CONCENTRADO 850GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE.	R\$ 3,65	R\$ 21,90
0366	KG	10	FARINHA DE TRIGO 1KG - TIPO 1 - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 1,69	R\$ 16,90
0367	UN	15	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,32	R\$ 34,80
0370	UN	10	OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 3,15	R\$ 31,50
0379	UN	6	SUCO LIQUIDO PRONTO 1LT - CAJU	R\$ 4,25	R\$ 25,50
0380	UN	10	SUCO LIQUIDO PRONTO 1LT - LARANJA	R\$ 4,00	R\$ 40,00
0381	UN	6	SUCO LIQUIDO PRONTO 1LT - MARACUJA	R\$ 4,25	R\$ 25,50
0382	UN	4	SUCO LIQUIDO PRONTO 1LT - UVA	R\$ 4,25	R\$ 17,00
0383	UN	40	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 3,89	R\$ 155,60
0390	UN	50	PIRULITO 700GR - SABOR VARIADOS - COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULENTE, ACIDO CITRICO, CORANTE VERMELHO, AMARELO CREPUSCULO E INDIGOTINA, ANTIOXIDANTE, AROMATIZANTE, COM VARIOS SABORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,54	R\$ 177,00
0394	UN	16	ACUCAR CRISTALIZADO 5 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 8,52	R\$ 136,32
0401	UN	10	CRÁVO 8GR - EM BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO, COM	R\$ 0,90	R\$ 9,00

			IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.					DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.		
0402	UN	5	ERVA DOCE 10GR - EM GRAOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO, AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,65	R\$ 3,25			AROMA DE COCO 30ML (ESSENCIA) - AROMA ARTIFICIAL, EMBALAGEM ORIGINAL.	R\$ 4,75	R\$ 14,25
								ARROZ 5 KG - TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUB GRUPO POLIDO, BENEFICIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 7,46	R\$ 1.119,00
								BATATA FRITA PALHA 400GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 6,80	R\$ 544,00
0404	UN	60	PIRULITO 700GR - SABOR VARIADOS - COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULENTE, ACIDO CITRICO, CORANTE VERMELHO, AMARELO CREPUSCULO E INDIGOTINA, ANTIOXIDANTE, AROMATIZANTE, COM VARIOS SABORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,54	R\$ 212,40			CREME DE LEITE TRADICIONAL 200GR - (CAIXINHA) APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 1,37	R\$ 137,00
0407	UN	10	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNPQA.	R\$ 3,89	R\$ 38,90			ERVA DOCE 10GR - EM GRAOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO, AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,65	R\$ 13,00
0417	UN	16	CRAVO 8GR - EM BOTAO FLORAL MADURO E DESSECADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,90	R\$ 14,40			EXTRATO TOMATE CONCENTRADO 850GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,65	R\$ 182,50
0418	UN	15	ERVA DOCE 10GR - EM GRAOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO, AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,65	R\$ 9,75			FARINHA DE MANDIOCA TORRADA CASEIRA 1KG - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 2,59	R\$ 103,60
								0443 UN 5 FARINHA DE QUIBE 500GR	R\$ 1,89	R\$ 9,45
								0444 UN 8 FARINHA DE ROSCA 500GR - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E VARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 2,29	R\$ 18,32
0421	UN	50	ACHOCOLATADO EM PO 500GR - SOLUVEL, TRADICIONAL, A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO, E MALTODEXTRINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,30	R\$ 165,00			0445 KG 200 FARINHA DE TRIGO 1KG - TIPO 1 - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 1,69	R\$ 338,00
0422	UN	125	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNPQA.	R\$ 3,89	R\$ 486,25			0446 KG 180 FEIJAO 1KG COMUM - TIPO 1 - CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 5,39	R\$ 970,20
0425	UN	4	AMENDOIM CRU 500 GR - COM PELE; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 3,25	R\$ 13,00			0447 KG 20 FEIJAO PRETO 1KG - TIPO 1 - NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 4,68	R\$ 93,60
0426	UN	30	AMIDO DE MILHO 500 GR - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 2,39	R\$ 71,70			0450 UN 12 FLOCO MILHO PRE COZIDO ENRRIQUECIDOS COM FERRO E ACIDO FOLICO 500GR (MILHARINA) - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	R\$ 1,59	R\$ 19,08
0427	UN	3	AROMA ALIMENTICIA DE BAUNILHA 30ML (ESSENCIA) - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE,	R\$ 4,75	R\$ 14,25			0452 UN 50 GELATINA EM PO 45GR - PRODUTO COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, ACIDULANTE ACIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E CORANTE ARTIFICIAL, COM IDENTIFICACAO DO	R\$ 0,69	R\$ 34,50

			PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.		
0453	UN	25	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,32	R\$ 58,00
0459	UN	25	MAIONESE TRADICIONAL 1,2KG - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO	R\$ 4,10	R\$ 102,50
0463	UN	5	MILHO PARA PIPOCA 500GR - DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO ADICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	R\$ 1,89	R\$ 9,45
0465	UN	200	OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 3,15	R\$ 630,00
0469	UN	60	SAL REFINADO 1KG - IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 0,99	R\$ 59,40
0470	UN	200	SUCO EM PO 30GR	R\$ 0,39	R\$ 78,00
0471	UN	200	SUCO EM PO DIET 30GR	R\$ 0,39	R\$ 78,00
0473	UN	15	VINAGRE VINHO BRANCO 750ML	R\$ 1,29	R\$ 19,35
0475	UN	60	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 3,89	R\$ 233,40
0476	UN	5	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100 ML	R\$ 1,99	R\$ 9,95
0477	KG	5	ALHO 1KG - COM CASCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	R\$ 8,99	R\$ 44,95
0480	UN	30	ARROZ 5 KG - TIPO I, CLASSE LONGO FINO, SUB GRUPO POLIDO, BENEFICIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 7,46	R\$ 223,80
0481	UN	10	AZEITONA VERDE COM CAROCO 900GR (500GR DRENADO) - EM CONSERVA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 6,88	R\$ 68,80
0483	UN	20	BATATA FRITA PALHA 400GR - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 6,80	R\$ 136,00
0488	UN	20	CALDO DE CARNE EM TABLETE 57GR - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE.	R\$ 0,84	R\$ 16,80
0489	UN	20	CALDO DE GALINHA EM TABLETE 57GR - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE.	R\$ 0,84	R\$ 16,80
0493	UN	10	CRAVO 8GR - EM BOTAO FLORAL MADURO E DESSECADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,90	R\$ 9,00
0495	UN	10	ERVA DOCE 10GR - EM GRAOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO, AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO	R\$ 0,65	R\$ 6,50

			FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.		
0496	UN	8	EXTRATO TOMATE CONCENTRADO 850GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,65	R\$ 29,20
0497	KG	8	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA CASEIRA 1KG - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 2,59	R\$ 20,72
0499	KG	48	FARINHA DE TRIGO 1KG - TIPO 1 - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 1,69	R\$ 81,12
0500	KG	40	FEIJAO 1KG COMUM - TIPO 1 - CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 5,39	R\$ 215,60
0501	KG	10	FEIJAO PRETO 1KG - TIPO 1 - NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 4,68	R\$ 46,80
0504	UN	30	GELATINA EM PO 45GR - PRODUTO COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, ACIDULANTE ACIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E CORANTE ARTIFICIAL.. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,69	R\$ 20,70
0505	UN	16	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,32	R\$ 37,12
0507	UN	40	LEITE DESNATADO UAT (UHT) 1LT - EMBALAGEM ORIGINAL ASSEPTICA	R\$ 2,25	R\$ 90,00
0508	UN	10	LEITE INTEGRAL UAT (UHT) 1LT - EM EMBALAGEM ORIGINAL CARTONADA ASSEPTICA.	R\$ 2,25	R\$ 22,50
0511	UN	8	MAIONESE TRADICIONAL 1,2KG - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO	R\$ 4,10	R\$ 32,80
0515	UN	10	MILHO PARA PIPOCA 500GR - DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO ADICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	R\$ 1,89	R\$ 18,90
0517	UN	80	OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 3,15	R\$ 252,00
0521	UN	10	SAL REFINADO 1KG - IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 0,99	R\$ 9,90
0523	UN	60	SUCO EM PO 30GR	R\$ 0,39	R\$ 23,40
0524	UN	40	SUCO EM PO DIET 30GR	R\$ 0,39	R\$ 15,60
0526	UN	8	VINAGRE VINHO BRANCO 750ML	R\$ 1,29	R\$ 10,32
0527	UN	120	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 3,89	R\$ 466,80

0532	UN	70	CRAVO MOIDO 8GR	R\$ 0,95	R\$ 66,50
0533	UN	20	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LÍPIDIOS 250GR	R\$ 1,75	R\$ 35,00
0535	UN	25	SUCO LÍQUIDO PRONTO 1LT - CAJU	R\$ 4,25	R\$ 106,25
0536	UN	25	SUCO LÍQUIDO PRONTO 1LT - LARANJA	R\$ 4,00	R\$ 100,00
0539	UN	30	CRAVO 8GR - EM BOTAO FLORAL, MADURO E DESSECADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	R\$ 0,90	R\$ 27,00
0540	UN	40	ERVA DOCE 10GR - EM GRAOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO, AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,65	R\$ 26,00
0541	UN	70	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 3,89	R\$ 272,30
0543	UN	80	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LT - 2º LINHA	R\$ 2,99	R\$ 239,20
0544	UN	80	REFRIGERANTE DE LARANJA 2 LT - 2º LINHA	R\$ 2,80	R\$ 224,00
0545	UN	80	REFRIGERANTE DE LÍMAO 2 LT	R\$ 2,99	R\$ 239,20
0547	UN	70	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 3,89	R\$ 272,30
0552	UN	60	CRAVO 8GR - EM BOTAO FLORAL, MADURO E DESSECADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	R\$ 0,90	R\$ 54,00
0553	UN	60	ERVA DOCE 10GR - EM GRAOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO, AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,65	R\$ 39,00
0556	UN	180	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 3,89	R\$ 700,20
0558	UN	100	ARROZ 5 KG - TIPO I, CLASSE LONGO FINO, SUB GRUPO POLIDO, BENEFICIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	R\$ 7,46	R\$ 746,00
0562	UN	30	CALDO DE CARNE EM TABLETE 57GR - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE.	R\$ 0,84	R\$ 25,20
0563	UN	30	CALDO DE GALINHA EM TABLETE 57GR - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE.	R\$ 0,84	R\$ 25,20

0567	UN	160	ERVA DOCE 10GR - EM GRAOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO, AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,65	R\$ 104,00
0568	UN	60	EXTRATO TOMATE CONCENTRADO 850GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE.	R\$ 3,65	R\$ 219,00
0569	KG	50	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA CASEIRA 1KG - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	R\$ 2,59	R\$ 129,50
0570	KG	150	FEIJAO 1KG COMUM - TIPO 1 - CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 5,39	R\$ 808,50
0575	UN	90	MASSA PRONTA PARA BOLO 450GR - SABOR BAUNILHA	R\$ 1,99	R\$ 179,10
0576	UN	100	OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 3,15	R\$ 315,00
0577	UN	850	SUCO EM PO 30GR	R\$ 0,39	R\$ 331,50
0578	UN	40	VINAGRE VINHO BRANCO 750ML	R\$ 1,29	R\$ 51,60
0580	UN	380	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 3,89	R\$ 1.478,20
0587	UN	180	ERVA DOCE 10GR - EM GRAOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO, AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 0,65	R\$ 117,00
0589	UN	10	REFRIGERANTE DE LÍMAO 2 LT	R\$ 2,99	R\$ 29,90
0591	UN	10	REFRIGERANTE DE LARANJA 2 LT - 2º LINHA	R\$ 2,80	R\$ 28,00
0593	UN	8	SAL REFINADO 1KG - IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 0,99	R\$ 7,92
0599	UN	40	SUCO LÍQUIDO PRONTO 1LT - CAJU	R\$ 4,25	R\$ 170,00
0600	UN	30	SUCO LÍQUIDO PRONTO 1LT - LARANJA	R\$ 4,00	R\$ 120,00
0601	UN	30	SUCO LÍQUIDO PRONTO 1LT - MARACUJA	R\$ 4,25	R\$ 127,50
0602	UN	40	SUCO LÍQUIDO PRONTO 1LT - UVA	R\$ 4,25	R\$ 170,00
0603	UN	40	SUCO LÍQUIDO PRONTO 1LT - GOIABA	R\$ 4,25	R\$ 170,00
0604	UN	40	SUCO LÍQUIDO PRONTO 1LT - PESSEGO	R\$ 4,25	R\$ 170,00
0605	UN	400	SUCO EM PO 30GR	R\$ 0,39	R\$ 156,00
0606	UN	10	OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 3,15	R\$ 31,50
0607	UN	45	MILHO PARA PIPOCA 500GR - DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO ADICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	R\$ 1,89	R\$ 85,05
0608	UN	30	AMENDOIM CRU 500 GR - COM PELE; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS DE PRIMEIRA	R\$ 3,25	R\$ 97,50

			QUALIDADE; SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.		
0610	UN	6	ARROZ 5 KG - TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUB GRUPO POLIDO, BENEFICIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 7,46	R\$ 44,76
0611	UN	16	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 2,32	R\$ 37,12
0613	UN	260	ACHOCOLATADO EM PO 500GR - SOLUVEL, TRADICIONAL, A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO, E MALTODEXTRINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,30	R\$ 858,00
0614	UN	330	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 3,89	R\$ 1.283,70
0615	KG	180	ALHO 1KG - COM CASCA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRICO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	R\$ 8,99	R\$ 1.618,20
0616	UN	70	AMIDO DE MILHO 500 GR - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 2,39	R\$ 167,30
0617	UN	415	ARROZ 5 KG - TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUB GRUPO POLIDO, BENEFICIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 7,46	R\$ 3.095,90
0622	KG	140	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA CASEIRA 1KG - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 2,59	R\$ 362,60
0623	KG	260	FEIJAO 1KG COMUM - TIPO 1 - CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 5,39	R\$ 1.401,40
0624	KG	55	FEIJAO PRETO 1KG - TIPO 1 - NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 4,68	R\$ 257,40
0628	UN	260	OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 3,15	R\$ 819,00
0629	UN	110	MILHO PARA CANJICA AMARELA 500GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	R\$ 1,45	R\$ 159,50
0630	UN	110	SAL REFINADO 1KG - IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO	R\$ 0,99	R\$ 108,90

			NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE		
0632	UN	433	ACHOCOLATADO EM PO 500GR - SOLUVEL, TRADICIONAL, A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO, E MALTODEXTRINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	R\$ 3,30	R\$ 1.428,90
0633	UN	450	ACUCAR CRISTALIZADO 2 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	R\$ 3,89	R\$ 1.750,50
0634	UN	400	ARROZ 5 KG - TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUB GRUPO POLIDO, BENEFICIADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 7,46	R\$ 2.984,00
0644	UN	100	CRAVO 8GR - EM BOTAO FLORAL MADURO E DESSECADO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,90	R\$ 90,00
0645	KG	150	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA CASEIRA 1KG - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 2,59	R\$ 388,50
0646	KG	1500	FARINHA DE TRIGO 1KG - TIPO 1 - COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00
0647	KG	366	FEIJAO 1KG COMUM - TIPO 1 - CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 5,39	R\$ 1.972,74
0648	KG	100	FEIJAO PRETO 1KG - TIPO 1 - NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 4,68	R\$ 468,00
0652	UN	366	GELATINA EM PO 45GR - PRODUTO COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, ACIDULANTE ACIDO FUMARICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E CORANTE ARTIFICIAL... COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,69	R\$ 252,54
0659	UN	266	MILHO PARA PIPOCA 500GR - DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO ADICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	R\$ 1,89	R\$ 502,74
0660	UN	433	OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 3,15	R\$ 1.363,95
0664	UN	150	SAL REFINADO 1KG - IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 0,99	R\$ 148,50
0665	UN	130	AMIDO DE MILHO 500 GR - COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 2,39	R\$ 310,70
0667	UN	30	ERVA DOCE 10GR - EM GRAOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORACAO VERDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO, AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCIDADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, IDENTIFICACAO	R\$ 0,65	R\$ 19,50

			DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
0668	UN	50	VINAGRE VINHO BRANCO 750ML	R\$ 1,29	R\$ 64,50
0671	UN	66	BATATA FRITA PALHA 400GR - O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 6,80	R\$ 448,80
0674	UN	33	CREME DE LEITE TRADICIONAL 200GR - (CAIXINHA) APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MÍNIMA DE 25%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 1,37	R\$ 45,21
0675	UN	20	EXTRATO DE TOMATO 340GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	R\$ 1,70	R\$ 34,00
0676	UN	50	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395GR - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 2,32	R\$ 116,00
0677	UN	83	PIRULITO 700GR - SABOR VARIADOS - COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULENTE, ACIDO CITRICO, CORANTE VERMELHO, AMARELO CREPUSCULO E INDIGOTINA, ANTIOXIDANTE, AROMATIZANTE, COM VARIOS SABORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,54	R\$ 293,82
0687	UN	55	CRÁVIO 8GR - EM BOTÃO FLORAL MADURO E DESSECADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 0,90	R\$ 49,50
0688	UN	195	ERVA DOCE 10GR - EM GRAOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORAÇÃO VERDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO, AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 0,65	R\$ 126,75
0689	KG	28	FARINHA DE TRIGO 1KG - TIPO 1 - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	R\$ 1,69	R\$ 47,32
0693	UN	28	MILHO PARA PIPOCA 500GR - DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO ADICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	R\$ 1,89	R\$ 52,92
0699	UN	17	VINAGRE VINHO BRANCO 750ML	R\$ 1,29	R\$ 21,93
0701	UN	60	PIRULITO 700GR - SABOR VARIADOS - COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ACIDULENTE, ACIDO CITRICO, CORANTE VERMELHO, AMARELO CREPUSCULO E INDIGOTINA, ANTIOXIDANTE, AROMATIZANTE, COM VARIOS SABORES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,54	R\$ 212,40
0702	UN	8	ACUCAR CRISTALIZADO 5 KG - SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO	R\$ 8,52	R\$ 68,16

			NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.		
0704	UN	4	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 65% LÍPIDIOS 250GR	R\$ 1,75	R\$ 7,00
709		350	BOLACHA INTEGRAL DE SAL 400GR - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR, ACUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS.	R\$ 3,39	R\$ 1.186,50
TOTAL					R\$ 58.403,48

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 – Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues diretamente na secretaria solicitante.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

- Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados, para conferência pela Nutricionista Daniely Cristina Coquelete nas condições e especificações contidas no edital.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivos que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:**

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será até 31 de dezembro de 2012, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

11.5.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Alto Taquari - MT, 24 de maio de 2012.

MAURICIO JOEL DE SÁ SONIA OLIVEIRA BRAUN – EPP
Prefeito Municipal Cnpj 03.083.706/0001-52

ENIO MARTINS DE BORBA- ME TRIVELATO & MAGRI LTDA
CNPJ Nº 33.039.140/0001-22 CNPJ 11.285.151/0001-50

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

2. Assinatura: _____

NOME: NOME:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:72802D80

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – J. L. GUIDINHO ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO – ME

CONTRATO – 003/2011

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 003/20121

VIGENCIA – 31/05/2011 A 31/12/2011

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:E4765A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – J. L. GUIDINHO ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO – ME

CONTRATO – 003/2011

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 003/2011

VIGENCIA – 31/12/2011 A 31/12/2012

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:5474B521

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL LICENÇA MATERNIDADE

• **CINTIA RODRIGUES MENEZES**- Cargo CHEFE DE DIVISÃO (Efetiva), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade no período de 09/08/2012 até 09/12/2012.

Publicado por:

Manoel Messias Souza Aquino

Código Identificador:D0ADD03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - QUADRA POLIESPORTIVA

ORDENADOR DE DESPESAS: Secretaria de Estado de Educação
LOCAL DA OBRA: Escola Estadual Gerônimo Gomes da Silva
CONVÊNIO: 148/2009/Seduc/Prefeitura Municipal de Araguaiana
VALOR: 309.569,92

ADITIVO: 23.247,90

OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta

CONCLUSÃO: A comissão constatou que a Obra encontra-se concluída e com todas as instalações em perfeito estado de funcionamento, devendo ser devidamente conservado pelos responsáveis legais.

Publicado por:

Edivan da Silva Menezes

Código Identificador:A098CE5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 40/2012 REFERENTE AO CONVITE Nº 17/2012**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

Contratado: FABRICIO MARTINS CAMPOS FREITAS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGO

Vigência: 150 DIAS

Valor: R\$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS)

Data: 13/08/2012

REFERENTE: CONVITE nº 17/2012

Publicado por:
Walter George Ramalho de Lima
Código Identificador:0EDBBDCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 39/2012 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 03/2012**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

Contratado: FREDERICO DE OLIVEIRA LIMA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO

Vigência: 150 DIAS

Valor: R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS)

Data: 10/08/2012

Publicado por:
Walter George Ramalho de Lima
Código Identificador:68FAA348**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 015/2010**

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

Contratado: CN ENGENHARIA - LTDA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 01 PSF- POSTO DE SAÚDE FAMILIAR

Finalidade: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADIMPLEMENTO DA OBRA.

Vigência: 132 DIAS

Valor: R\$: "SEM CUSTOS PARA OS COFRES PÚBLICOS"

Data: 20/08/2012

Publicado por:
Walter George Ramalho de Lima
Código Identificador:DDE46742**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍHA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 143, DE 31 DE JULHO DE 2012**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:**RESOLVE:****Artigo 1º** - Conceder Licença Prêmio ao servidor **ANTONIO BONFIM DE OLIVEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, RG: 043242-6 SSP/MT e CPF: 201.717.651-68**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **03/06/2005 à 03/06/2010**, sendo **90 (noventa)** dias afastado, para ter início em **01/08/2012**, **devendo seu retorno acontecer em 29/10/2012**.**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍHA – MT.****JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:F060704B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128 2012 ATOS DE ELEVAÇÃO DE GRAU DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, VANO JOSE BATISTA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011, Art.19;

Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:**Art. 1.º** - Promover a elevação de grau, dos servidores públicos municipais, relacionados no quadro em anexo, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onze (2012).

ANEXO I**ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
CONFORME DISPÕE A LEI Nº 971/2011**

NOME	CARGO	ADMISSÃO	GRAU/NIVEL	SALARIO
Antonia Doralucia de Santana	Operador do Smae	17/08/2006	B/02	916,21
Avelomar Mequias de Oliveira	Motorista	07/08/2006	B/02	1.282,69
Célio Marcio Figueiro Torres	Auxiliar Administrativo	01/08/2006	B/02	708,54
Cristiane Regina Gonçalves Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2006	B/02	1.282,69
Elismar Alecrim de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2006	B/02	1.282,69
Erica de Lima Teotonio	Psicóloga	01/08/2006	C/01	3.188,36
Fabiana Ribeiro Custódio	Auxiliar Administrativo	01/08/2006	B/02	708,54
Francisco José Soares	Motorista	22/08/1994	C/02	1.300,10
Gisely Aparecida Medeiros	Farmacêutica	01/08/2006	C/01	3.188,36
Gustavo Domingues	Dentista	01/08/2006	C/01	3.188,36

Baviloni				
Jaquison Correa da Cunha	Auxiliar Administrativo	01/08/2006	B/02	708,54
Jurandina Dias Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	16/08/2006	B/01	605,95
Jussara Araujo Pereira	Auxiliar Administrativo	01/08/2006	B/02	708,54
Leila Adriana Pazete Maruiama	Fisioterapeuta	14/08/2006	B/01	3.141,94
Lindinalda de Oliveira Souza Marquezini	Fisioterapeuta	01/08/2006	C/01	3.188,36
Lisliene Amaral Guimarães	Psicóloga	01/08/2006	B/01	3.141,94
Lucas Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo	07/08/2006	B/02	708,54
Márcia Maria Pestille de Carvalho	Fonoaudióloga	01/08/2006	B/01	2.861,40
Maria do Carmo Furlani Mendonça Zuntini	Bioquímica	01/08/2006	B/01	3.141,94
Mariony Soares de Oliveira	Assistente Administrativo	01/08/1988	F/02	1.352,35
Rafaela Feliciani Trevisan	Enfermeira	07/08/2006	C/01	4.683,05
Sirlene Machado Pereira	Enfermeira	01/08/2006	C/01	4.683,05
Valéria Carvalho Garcia	Auxiliar Administrativo	01/08/2006	B/02	708,54

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:178A30F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE N.º 165/2012

Tomou posse no dia 20 de agosto de 2012, através da Portaria n.º 82/2012, datada de 29 de junho de 2012, a Senhorita SUZAMAR LEITE AIRES, aprovada em concurso público n.º 01/2012, para preenchimento do cargo de ZELADORA, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a qual aceita todas as atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:7A6AF197

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 16/2012

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 16/2012

OBJETO: Adquirir Veículos para manutenção dos serviços do laboratório de produção de mudas “in vitro”, objetivando o fortalecimento do Colegiado Territorial, conforme projeto aprovado pelo contrato de repasse n.º 0313676-82/2009/MDA/CAIXA.

JUSTIFICA-SE o cancelamento do **Pregão Presencial n.º 16/2012**, pelo vício de não publicidade em Diário Oficial da União, nos termos do artigo 21, inciso I da Lei 8666/93, por se tratar de recursos federais, dessa forma será aberto novo Pregão, com o mesmo objeto, com data de abertura diferenciada, onde os avisos serão publicados atendendo o artigo 21 na integralidade.
Arenápolis-MT. 20 de agosto 2012.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
Proveitora

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:E05E9830

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 006/2012.

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, **CONVOCA** os candidatos que foram aprovados no Concurso Público Municipal n.º. 001/2011, realizado em 11/12/2011, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo máximo de 10 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATA CONVOCADA PARA TOMAR POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT:

CLASS	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	MÉDIA FINAL
2º	DIEGO HENRIQUE DA SILVA MENDES	VIGIA	00941	9,67

Para a realização do exame médico admissional os candidatos aprovados, conforme lista acima, domiciliados neste Município deverão se apresentar no PSF Bela Vista no Município de Arenápolis/MT.

Todos os candidatos convocados deverão se submeter ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Arenápolis/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Arenápolis/MT, 16 de agosto de 2012.

FARID TENÓRIO SANTOS
Prefeito de Arenápolis-mt

ANEXO I

Apresentar em cópia em 01 via (folha A/4)

- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal pela medicina do trabalho;
- 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;

- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
- Os candidatos convocados farão exame médico admissional, por médico credenciado do trabalho

ANEXO II**MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO****ÓRGÃO EMPREGADOR:**

Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT – CNPJ nº 24.9776540001-38

Nome do Servidor:

Identidade nº _____
 Idade: _____ Estado Civil: _____
 Função que irá exercer: _____
 Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

- () Pressão alta () Tuberculose () Alergia a medicamentos/Alimentos
 () Hepatite () Asma
 () Pneumonia () Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis () Otite () Diabetes
 Intervenção cirúrgica? Sim. () Não () _____
 Uso de medicamentos? Não () Sim () _____
 Mulheres: Menstruação – Menarca: () Regular () Irregular () Ausente
 Gestação: () P.N. () Cirúrgicos () Filhos vivos () Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____
 Função: _____ Tempo na empresa: _____ Turno: _____

- Poeira () Ruído () Calor excessivo () Frio () Radiação ()
 Alta Pressão () Baixa Pressão () Outros ()
 Metais Pesados: Ácidos () Solventes orgânicos () Inseticidas ()
 Fungicidas ()
 Urinário () Outros ()
 Exerce outra atividade além do emprego? Não () Sim ()
 Já sofreu algum acidente do trabalho? Não () Sim () C/ afastamento ()
 Encaminhado ()
 Fuma? Não () Sim () Cigarro () Charuto () Cachimbo ()
 Bebe? Não () Sim () destilada () fermentada () sem preferência ()
 Pratica algum esporte? Não () Sim () quantas vezes por semana ()

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica () Poliomielite () Tríplice () Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____
 Temperatura: _____
 Pulso: _____ P.A: _____ mmHg Cabeça – Face

 Dentes _____
 Tórax Tipo: _____
 F.R. _____ Ausculta _____
 Ap. Circ. Ausculta: _____
 Abdomem Tipo: _____
 Palpação _____
 Ap. Genito Urinário: _____
 Coluna vertebral _____
 Membros _____
 Sistema Nervoso _____
 Exames complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não () Sim ()

CONCLUSÃO: () APTO () INAPTO

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:A3AAE483

**PREFEITURA MUNICIPAL
 PREGAO PRESENCIAL 17/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas, do dia 31/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº.642, Bairro Vila Nova, Arenápolis- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2012, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 19/2009 e Nº. 20/2009, com validade 12 (doze) meses, com objetivo de Adquirir Veículos para manutenção dos serviços do laboratório de produção de mudas “in vitro”, objetivando o fortalecimento do Colegiado Territorial, conforme projeto aprovado pelo contrato de repasse nº 0313676-82/2009/MDA/CAIXA. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105 ou (65) 8418-5219. Arenápolis, 20 de agosto de 2012.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Regina Lucia de Souza

Código Identificador:E9622BB2

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE
 PREÇOS Nº. 065/2012**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 065/2012, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 14/08/2012, sagrou-se vencedora a empresa **Anderson Morais dos Santos MEL**. Aripuanã-MT, 20 de Agosto de 2012.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:E5B9A533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE
 PREÇOS Nº. 066/2012**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 066/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 15/08/2012, sagrou-se vencedora a empresa **J. P. dos Santos ME**. Aripuanã-MT, 20 de Agosto de 2012.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:F1213980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2012**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Carlos Roberto Torremocha, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ANDERSON MORAES DOS SANTOS MEI**, inscrita no CNPJ nº. 14.651.819/0001-23, Inscrição Estadual nº. 13.440.157-3, com sede na Rua 31 de Março Nº 266, Bairro Cidade Alta, município de Aripuanã-MT, CEP nº. 78.325-000, Telefone: (66) 3565 – 1750, representada neste ato pelo proprietário senhor **Anderson Moraes dos Santos**, portador do RG Nº 2234088-2 SSP/MT e inscrito no CPF 036.148.511-50, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos do tipo instalação elétrica, manutenção e conserto de radiador, alternador, motor de partida, bem como o fornecimento de peças para veículos leves e pesados e motos diversas, com vistas à manutenção corretiva e preventiva de veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, edital e seus anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição, a quantidade e preços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 – PEÇAS E SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	50537	BATERIA 60 AMP.	UNIDADE	10	240,00	2.400,00
2	6073	INDUZIDO	UNIDADE	4	120,00	480,00
3	26900	LAMPADA H4	UNIDADE	10	20,00	200,00
4	49571	ROLAMENTO 6303.	UNIDADE	10	28,00	280,00
5	18544	SERVICO DE ALTERNADOR	UNIDADE	3	160,00	480,00
6	15457	SERVICO DE PARTIDA	UNIDADE	3	180,00	540,00
7	25951	SERVICO DE RADIADOR	UNIDADE	3	150,00	450,00
8	44268	SERVICO DE REVISAO	UNIDADE	3	290,00	870,00

LOTE 02 – PEÇAS E SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	6074	AUTOMATICO	UNIDADE	8	95,00	760,00
2	43816	BENDIX	UNIDADE	10	75,00	750,00
3	7217	BOTAO DE PARTIDA	UNIDADE	10	10,00	100,00
4	53383	CHAVE LUZ	UNIDADE	20	29,00	580,00
5	13191	ESTATOR	UNIDADE	8	82,00	656,00
6	53382	JOGO DE REPARO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	10	22,00	220,00
7	53381	KIT BUCHA PARTIDA	UNIDADE	10	35,00	350,00
8	13052	LAMPADA 1141	UNIDADE	50	3,00	150,00
9	54375	LAMPADA 43	UNIDADE	30	15,00	450,00
10	53379	LAMPADA 67	UNIDADE	50	3,00	150,00
11	26900	LAMPADA H4	UNIDADE	20	15,00	300,00

12	53377	LAMPADA H7	UNIDADE	20	35,00	700,00
13	48263	PLACA ALTERNADOR	UNIDADE	8	98,00	784,00
14	26781	RELE AUXILIAR	UNIDADE	10	13,00	130,00
15	36232	RELE PISCA	UNIDADE	10	18,00	180,00
16	27169	ROTOR	UNIDADE	8	98,00	784,00
17	18544	SERVICO DE ALTERNADOR	UNIDADE	6	80,00	480,00
18	15457	SERVICO DE PARTIDA	UNIDADE	6	80,00	480,00
19	25951	SERVICO DE RADIADOR	UNIDADE	6	70,00	420,00
20	45637	SERVICO INSTALACAO	UNIDADE	10	90,00	900,00
21	13045	SUPORTE DE ESCOVA	UNIDADE	10	32,00	320,00
22	52787	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	40	6,00	240,00

LOTE 03 – PEÇAS E SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	22964	ALTERNADOR 806 P/ONIBUS MB	UNIDADE	11	830,00	9.130,00
2	19938	BATERIA 150 AMP.P/ONIBUS MB	UNIDADE	5	480,00	2.400,00
3	5997	BENDIX MOTOR PARTIDA P/ONIBUS MB	UNIDADE	10	85,00	850,00
4	13050	CHAVE DE LUZ P/ONIBUS MB	UNIDADE	11	29,00	319,00
5	37662	CHAVE TECLA P/ONIBUS MB	UNIDADE	7	32,00	224,00
6	47110	CIBIE P/ONIBUS MB	UNIDADE	5	63,00	315,00
7	17987	MOTOR DE PARTIDA P/ONIBUS MB	UNIDADE	10	1.500,00	15.000,00
8	18544	SERVICO DE ALTERNADOR	UNIDADE	35	230,00	8.050,00
9	48246	SERVICO DE INST. ELETRICA	UNIDADE	80	70,00	5.600,00
10	25951	SERVICO DE RADIADOR	UNIDADE	35	250,00	8.750,00
11	44224	SERVICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	35	280,00	9.800,00
12	52722	SUP ESCOVA P/ONIBUS MB	UNIDADE	7	95,00	665,00
13	13681	TERMINAL DE BATERIA P/ONIBUS MB	UNIDADE	6	8,00	48,00

LOTE 04 – PEÇAS E SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	7228	AUTOMATICO JF	UNIDADE	25	50,00	1.250,00
2	6074	AUTOMATICO	UNIDADE	20	95,00	1.900,00
3	43816	BENDIX	UNIDADE	30	65,00	1.950,00
4	7217	BOTAO DE PARTIDA	UNIDADE	25	38,00	950,00
5	16634	CEBOLINHA PRESAO DO OLEO	UNIDADE	20	48,00	960,00
6	13050	CHAVE DE LUZ P/ONIBUS MB	UNIDADE	20	29,00	580,00
7	16194	CHAVE DE PARTIDA	UNIDADE	20	33,00	660,00
8	52826	CIBIE F58	UNIDADE	20	42,00	840,00
9	47110	CIBIE P/ONIBUS MB	UNIDADE	18	35,00	630,00
10	7230	INDUZIDO JF 24V	UNIDADE	30	160,00	4.800,00
11	47108	JOGO DE BUCHA	UNIDADE	100	5,00	500,00
12	6069	JOGO DE REPARO	UNIDADE	80	4,00	320,00
13	13679	LAMPADA	UNIDADE	50	25,00	1.250,00
14	50089	LAMPADA H3 12V	UNIDADE	50	10,00	500,00
15	26568	LENTE	UNIDADE	40	13,00	520,00
16	7395	PARAFUSO SAPATA	UNIDADE	60	120,00	7.200,00
17	18530	PORTA FUZIL	UNIDADE	35	6,00	210,00
18	26781	RELE AUXILIAR	UNIDADE	30	13,00	390,00
19	50088	RELE DUPLO FAROL	UNIDADE	25	38,00	950,00
20	14876	RELOGIO TEMPERAT. TRANSM.	UNIDADE	35	32,00	1.120,00
21	18544	SERVICO DE ALTERNADOR	UNIDADE	45	200,00	9.000,00
22	48246	SERVICO DE INST. ELETRICA	UNIDADE	48	393,00	18.864,00
23	15457	SERVICO DE PARTIDA	UNIDADE	50	517,00	25.850,00
24	13045	SUPORTE DE ESCOVA	UNIDADE	45	32,00	1.440,00
25	13681	TERMINAL DE BATERIA P/ONIBUS MB	UNIDADE	30	6,00	180,00

LOTE 05 – PEÇAS E SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	6074	AUTOMATICO	UNIDADE	50	95,00	4.750,00
2	43816	BENDIX	UNIDADE	50	75,00	3.750,00
3	7217	BOTAO DE PARTIDA	UNIDADE	50	10,00	500,00
4	53383	CHAVE LUZ	UNIDADE	100	29,00	2.900,00
5	13191	ESTATOR	UNIDADE	50	82,00	4.100,00
6	53382	JOGO DE REPARO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	50	22,00	1.100,00
7	53381	KIT BUCHA PARTIDA	UNIDADE	50	35,00	1.750,00
8	13052	LAMPADA 1141	UNIDADE	150	3,00	450,00
9	53379	LAMPADA 67	UNIDADE	150	3,00	450,00
10	50089	LAMPADA H3 12V	UNIDADE	150	15,00	2.250,00
11	26900	LAMPADA H4	UNIDADE	120	15,00	1.800,00
12	53377	LAMPADA H7	UNIDADE	120	35,00	4.200,00
13	48263	PLACA ALTERNADOR	UNIDADE	50	98,00	4.900,00
14	26781	RELE AUXILIAR	UNIDADE	50	13,00	650,00
15	7220	RELE DE PISCA	UNIDADE	50	18,00	900,00

16	27169	ROTOR	UNIDADE	50	98,00	4.900,00
17	53386	SERVICO DE CONCERTO DE ALTERNADOR	UNIDADE	50	80,00	4.000,00
18	53385	SERVICO DE CONCERTO DE PARTIDA	UNIDADE	50	80,00	4.000,00
19	53388	SERVICO DE CONCERTO DE RADIADOR	UNIDADE	50	70,00	3.500,00
20	45637	SERVICO INSTALACAO	UNIDADE	100	90,00	9.000,00
21	13045	SUPORTE DE ESCOVA	UNIDADE	50	32,00	1.600,00
22	52787	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	150	6,00	900,00

LOTE 06 – PEÇAS E SERVIÇOS VEICULOS SECRET. MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	47105	ALTERNADOR	UNIDADE	61	950,00	57.950,00
2	6074	AUTOMATICO	UNIDADE	62	115,00	7.130,00
3	43816	BENDIX	UNIDADE	62	91,00	5.642,00
4	13188	BOBINA JF	UNIDADE	61	120,00	7.320,00
5	11232	BUZINA	UNIDADE	61	75,00	4.575,00
6	52826	CIBIE F58	UNIDADE	66	42,00	2.772,00
7	13191	ESTATOR	UNIDADE	61	82,00	5.002,00
8	34028	FIO 2X1.5 PARALELO	METRO	76	5,00	380,00
9	7230	INDUZIDO JF 24V	UNIDADE	62	165,00	10.230,00
10	19759	JOGO DE REPARO JF	UNIDADE	61	22,00	1.342,00
11	13052	LAMPADA 1141	UNIDADE	80	3,00	240,00
12	50089	LAMPADA H3 12V	UNIDADE	66	15,00	990,00
13	26900	LAMPADA H4	UNIDADE	62	25,00	1.550,00
14	46590	LANTERNA CORUGINHA	UNIDADE	62	15,00	930,00
15	7219	LANTERNA DIANTEIRA	UNIDADE	62	28,00	1.736,00
16	52828	LANTERNA GF 173	UNIDADE	62	42,00	2.604,00
17	37274	LANTERNA TRAZEIRA LD/LE	UNIDADE	62	42,00	2.604,00
18	26781	RELE AUXILIAR	UNIDADE	68	16,00	1.088,00
19	52827	RELOGIO MECANICO	UNIDADE	61	98,00	5.978,00
20	45638	ROTOR 55 12V	UNIDADE	61	98,00	5.978,00
21	18544	SERVICO DE ALTERNADOR	UNIDADE	33	170,00	5.610,00
22	25951	SERVICO DE RADIADOR	UNIDADE	32	300,00	9.600,00
23	22080	SERVICO DE RECUPERACAO	UNIDADE	31	780,00	24.180,00
24	45637	SERVICO INSTALACAO	UNIDADE	34	265,00	9.010,00
25	44224	SERVICO MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	32	115,00	3.680,00
26	13045	SUPORTE DE ESCOVA	UNIDADE	62	32,00	1.984,00

LOTE 07 – PEÇAS E SERVIÇOS TRATORES SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	13191	ESTATOR	UNIDADE	51	82,00	4.182,00
2	30898	MANCAL DIANT.	UNIDADE	51	75,00	3.825,00
3	52825	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	51	1.200,00	61.200,00
4	48263	PLACA ALTERNADOR	UNIDADE	51	98,00	4.998,00
5	23758	POLIA	UNIDADE	51	85,00	4.335,00
6	6001	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	108	58,00	6.264,00
7	21981	ROLAMENTO 62201	UNIDADE	51	24,00	1.224,00
8	10656	ROLAMENTO 6303	UNIDADE	51	32,00	1.632,00
9	45638	ROTOR 55 12V	UNIDADE	51	98,00	4.998,00
10	18544	SERVICO DE ALTERNADOR	UNIDADE	35	130,00	4.550,00
11	15457	SERVICO DE PARTIDA	UNIDADE	35	128,00	4.480,00
12	27994	SERVICO DE SOCORRO	UNIDADE	35	292,00	10.220,00
13	51910	SERVICO ENVARETAR RADIADOR	UNIDADE	33	320,00	10.560,00
14	45637	SERVICO INSTALACAO	UNIDADE	32	515,00	16.480,00

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DO FORNECEDOR:

4.1.1. O FORNECEDOR deverá assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

4.1.2. Executar a prestação dos serviços dentro dos padrões estabelecidos na Ata de Registro de Preço, no contrato, anexos e na legislação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

4.1.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.1.4. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.1.6. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento das peças e serviços prestados, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

4.1.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento das peças e serviços prestados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.1.8. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.1.9. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento das peças e dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.1.10. O FORNECEDOR ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.1.11. Se a empresa detentora da Ata não cumprir o prazo do item 4.1.1 ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo (a) órgão, decairá do direito de fornecimento das passagens terrestres adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas na Seção 10 da presente Ata.

Parágrafo Primeiro - Se o FORNECEDOR se recusar-se a assinar a ata de registro de preços, injustificadamente, estará sujeito as penalidades constantes da Seção 10 da presente Ata.

4.1.12. É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado, de quaisquer peças entregues fora das especificações ou refazimento dos serviços que não atendam as exigências do presente edital, sem quaisquer ônus para as Secretarias participantes.

4.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.1.14. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

4.1.15. Garantir a segurança na realização dos serviços e uso dos veículos mantidos, cabendo-lhe relatar por escrito serviços e peças defeituosas diagnosticados e não autorizados, os quais poderão provocar causar danos aos veículos ou a pessoas.

4.1.16. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causada a CONTRATANTE e/ou a terceiros relacionado à má execução dos serviços.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.2.2. Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

4.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

4.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA, conforme a necessidade e mediante Ordem de Serviço que será emitida conforme pedido das Secretarias participantes, identificando os veículos aos quais os serviços deverão ser executados.

5.1.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá dispor de estrutura física-operacional, ferramenta e de pessoas, capaz de cumprir todos os requisitos descritivos dos serviços, haja vista o mesmo ter caráter dinâmico, uma vez que serão efetuados em veículos da frota municipal, os quais não dispõem de muito tempo para ficarem parados. Portanto, essa estrutura deverá contribuir para a agilidade do serviço, o que implicará no cumprimento do prazo estipulado para sua finalização, cabendo diligência para comprovação.

5.2. Os serviços serão realizados de forma parcelada conforme a necessidade das secretarias solicitantes, através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

5.3. O prazo de início de execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas, que serão contadas a partir da data de expedição da Ordem de Serviço expedida pelas Secretarias Municipais solicitantes.

5.4. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que os serviços sejam executados de forma adequada, proporcionando satisfação à CONTRATANTE;

5.5. Observar, na execução dos serviços mencionados na cláusula terceira, as leis, os regulamentos, as posturas e as melhores normas técnicas específicas;

5.6. Providenciar e selecionar o seu exclusivo critério e contratar em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais, não tendo vínculo empregatício algum com a contratante.

5.7. Comunicar à **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permita a correta execução dos serviços.

5.8. Responder pela operação, manutenção e reparos dos equipamentos utilizados na execução dos serviços;

5.9. Arcar com todas as despesas referentes mão-de-obra, ajudantes, veículos, ferramentas, equipamentos de segurança de uso individual e coletivo.

5.10. Caberá à contratada refazer os serviços que apresentarem defeitos de instalação e manutenção, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.11. Arcar com despesas de seguros contra acidentes de trabalho de seus empregados;

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento das peças e execução dos serviços requisitados e com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo de 30 (Trinta) dias, através da ordem bancária, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado a comprovação de situação de regularidade da contratada, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica, e devidamente atestada por responsável do recebimento das passagens.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não

especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações

assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei no 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Aripuanã, poderá rescindir esta ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

7.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

7.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

7.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Aripuanã, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do lote.

8.5. Caso o Município de Aripuanã não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DA VINCULAÇÃO DO EDITAL

9.1. Farão parte da presente Ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital do Pregão Presencial/Registro de Preços ____/2012, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela promitente fornecedora, no certame licitatório.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I)** advertência;
- II)** multas estabelecidas nesta ata de registro de preços e no edital;
- III)** suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos; e,
- IV)** declaração de inidoneidade.

10.1.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Aripuanã.

10.1.2. No caso de reincidência em atraso na entrega do produto, poderá o Município de Aripuanã, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato/Ata de Registro de Preços, podendo a contratada ficar impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

10.1.3. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou desta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
- b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; e,
- c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

11. DOS ILÍCITOS PENAIIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012 do Município de Aripuanã.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 065/2012 e seus anexos e as propostas das classificadas; e,

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

14. DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 20 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

ANDERSON MORAES DOS SANTOS MEI

Cnpj Nº. 14.651.819/0001-23

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:4A71F119

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Roberto Torremocha, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **J P DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 09.178.255/0001-13, Inscrição Estadual nº 13.346.648-5, com sede na Avenida Dardanelos, nº 82, Bairro Vila Operaria, município de Aripuanã-MT, Telefone: (066) 3565-1954, CEP nº 78325-000, neste ato representado pelo Proprietário senhor **Jozair Padilha dos Santos**, portador do RG 0684859-1 e inscrito no CPF 458.634.151-34, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de funilaria e pintura, incluindo os materiais necessários, com vistas à manutenção corretiva e preventiva de veículos pertencentes à frota municipal.

1.2. Dentre os serviços deverão ser executados: pintura de rodas, em bancos, geral, interna e parcial; recuperação de escadas, para-choques, portas, retrovisores e em fibras de peças avulsas; Soldas em geral, chassis e em bancos; troca de assoalhos, canaletas de vidros, chapas, para-brisas, vidros laterais e travessas; vedações em assoalhos; alinhamento de chassis; solda de travessas e serviços gerais.

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo

assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição, a quantidade e preços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	1	SEC. MUNIC. DE SAUDE - FUNILARIA E PINTURA UNO NJK 6015				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
1	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI)	CONT	1	2.300,00	2.300,00
LOTE	2	SEC. MUNIC. DE SAUDE - FUNILARIA E PINTURA KOMBI JYK 8734				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
2	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI)	CONT	1	2.300,00	2.300,00
LOTE	3	SEC. MUNIC. DE SAUDE - FUNILARIA E PINTURA UNO NJW 1205				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
3	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI)	CONT	1	2.300,00	2.300,00
LOTE	4	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNILARIA E PINTURA ONIBUS ESCOLAR PLACA LAU 1461				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
4	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI)	CONT	1	3.800,00	3.800,00
LOTE	5	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNILARIA E PINTURA ONIBUS ESCOLAR PLACA JYV 8183				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
5	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI)	CONT	1	4.200,00	4.200,00
LOTE	6	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNILARIA E PINTURA ONIBUS ESCOLAR PLACA KAK 3268				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
6	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI)	CONT	1	5.300,00	5.300,00
LOTE	7	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNILARIA E PINTURA ONIBUS ESCOLAR PLACA NPL 7001				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
7	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA	CONT	1	4.500,00	4.500,00

		GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI).				
LOTE	8	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNILARIA E PINTURA ONIBUS ESCOLAR PLACA NJT 6728				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
8	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI).	CONT	1	4.800,00	4.800,00
LOTE	9	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNILARIA E PINTURA ONIBUS ESCOLAR PLACA KAB 7304				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
9	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI).	CONT	1	2.100,00	2.100,00
LOTE	10	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNILARIA E PINTURA CAMINHONETE HILUX PLACA NJR 5650				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
10	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI).	CONT	1	1.300,00	1.300,00
LOTE	11	SINFRA - FUNILARIA E PINTURA CAMINHÃO VW24220 PLACA NPM 7067/FORD CARGO 1422 PLACA JYX 8364/CAÇAMBA MB 2217 PALCA J ZX 8884/ MOTO XLR PLACA KA1 4381 E XLR 125 PLACA JYH 9532				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
11	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI).	CONT	14	8.000	112.000,00
LOTE	12	SINFRA - FUNILARIA E PINTURA L200 PLACAS NJF 1779 E KAC 2833/TOYOTA JYR 7815/ CAMINHÃO MB 1113 PLACAS JZB 3249/MB 2318 PLACA BLG 8102/MB 1718 PLACA KEL 7927/FORD CARGO PLACA JYG 9512/FORD 14000 PLACAS CAA 2087 E KBY 0378				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
12	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI).	CONT	14	16.000,00	224.000,00
LOTE	13	SINFRA - FUNILARIA E PINTURA TOYOTA HILYX PLACAS JZC 2938 E JYQ 0141/PC WA 180 KOMATSU BK31 / NEW HOLLAND 12-B N8AE10588 / TRATOR ESTEIRA KOMATSU B4035 / PATROL 120B CATERPILAR 32C1353 / ONIBUS DE APOIO PLACA JYX 8364				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
13	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI).	CONT	10	14.000,00	140.000,00
LOTE	14	SAUDE - FUNILARIA E PINTURA ODONTOMOVEL PLACA JZJ 3475				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
14	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA	CONT	5	6.800,00	34.000,00

		GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI).				
LOTE	15	SAUDE - FUNILARIA E PINTURA CAMINHONETES S10 PLCAS JZE 5075 E KAA 9376				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
15	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI).	CONT	5	6.000,00	30.000,00
LOTE	16	SAUDE - FUNILARIA E PINTURA UNO PLACA JZJ 0781				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
16	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI).	CONT	10	1.500,00	15.000,00
LOTE	17	SAUDE - FUNILARIA E PINTURA CAMINHONETE L200 PLACA NJI 6822				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
17	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI).	CONT	10	1.600,00	16.000,00
LOTE	18	SAUDE - FUNILARIA E PINTURA UNO PLACA NIY 9182				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
18	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI).	CONT	10	1.800,00	18.000,00
LOTE	19	SAUDE - FUNILARIA E PINTURA AMBULANCIAS PLACA JZV 1671, NJS 8195, NJU 5421, NJV 0736 E NIZ 0736.				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
19	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI).	CONT	10	18.300,00	183.000,00
LOTE	20	SEMDEC - FUNILARIA E PINTURA TRATORES MASSEY FERGUSSON E NEW HOLLAND				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
20	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI).	CONT	8	3.000,00	24.000,00
LOTE	21	SEMDEC - FUNILARIA E PINTURA CAMINHÃO VW, CAMINHONETE L200 SPORT E TOYOTA BANDEIRANTES.				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
21	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE	CONT	7	8.000,00	56.000,00

		PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI).				
LOTE	22	SEMAM - FUNILARIA E PINTURA CAMINHONETE L200 PLACA NS 8019 E MOTO BROS NJT 2658				
Seq.	Item	Descrição	UN	Quant	Valor UN	Valor Total
22	47327	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA (PINTURA GERAL, RECUPERACAO DE ESCADA, PARA-CHOQUE, PORTAS, SOLDAS EM GERAL, TROCA DE PARABRISA, VIDROS LATERAIS, ASSOALHO, ALINHAMENTO DE CHASSI).	CONT	8	1.200,00	9.600,00

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DO FORNECEDOR:

4.1.1. O FORNECEDOR deverá assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;

4.1.2. Executar a prestação dos serviços dentro dos padrões estabelecidos na Ata de Registro de Preço, no contrato, anexos e na legislação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

4.1.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.1.4. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.1.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento das peças e serviços prestados, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

4.1.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento das peças e serviços prestados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.1.8. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.1.9. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento das peças e dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.1.10. O FORNECEDOR ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.1.11. Se a empresa detentora da Ata não cumprir o prazo do item **4.1.1** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo (a) órgão, decairá do direito de fornecimento das passagens terrestres adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas na Seção 10 da presente Ata.

Parágrafo Primeiro - Se o FORNECEDOR se recusar-se a assinar a ata de registro de preços, injustificadamente, estará sujeito as penalidades constantes da Seção 10 da presente Ata.

4.1.12. É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado, de quaisquer peças entregues fora das especificações ou refazimento dos serviços que não atendam as exigências do presente edital, sem quaisquer ônus para as Secretarias participantes.

4.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.1.14. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

4.1.15. Garantir a segurança na realização dos serviços e uso dos veículos, cabendo-lhe relatar por escrito serviços e peças defeituosos diagnosticados e não autorizados, os quais poderão provocar causar danos aos veículos ou a pessoas.

4.1.16. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causada a CONTRATANTE e/ou a terceiros relacionado à má execução dos serviços.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.2.2. Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

4.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no edital;

4.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados na sede da **CONTRATADA**, conforme a necessidade e mediante Ordem de Serviço que será emitida conforme pedido das Secretarias participantes, identificando os veículos aos quais os serviços deverão ser executados.

5.1.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá dispor de estrutura física-operacional, ferramenta e de pessoas, capaz de cumprir todos os requisitos descritivos dos serviços, haja vista o mesmo ter caráter dinâmico, uma vez que serão efetuados em veículos da frota municipal, os quais não dispõem de muito tempo para ficarem parados. Portanto, essa estrutura deverá contribuir para a agilidade do serviço, o que implicará no cumprimento do prazo estipulado para sua finalização, cabendo diligência para comprovação.

5.2. Os serviços serão realizados de forma parcelada conforme a necessidade das secretarias solicitantes, através de solicitação, pedido ou autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

5.3. O prazo de início de execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas, que serão contadas a partir da data de expedição da Ordem de Serviço expedida pelas Secretarias Municipais solicitantes.

5.4. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que os serviços sejam executados de forma adequada, proporcionando satisfação à CONTRATANTE;

5.5. Observar, na execução dos serviços mencionados na cláusula terceira, as leis, os regulamentos, as posturas e as melhores normas técnicas específicas;

5.6. Providenciar e selecionar o seu exclusivo critério e contratar em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais, não tendo vínculo empregatício algum com a contratante.

5.7. Comunicar à **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permita a correta execução dos serviços.

5.8. Responder pela operação, manutenção e reparos dos equipamentos utilizados na execução dos serviços;

5.9. Arcar com todas as despesas referentes mão-de-obra, ajudantes, veículos, ferramentas, equipamentos de segurança de uso individual e coletivo.

5.10. Caberá à contratada refazer os serviços que apresentarem defeitos de instalação e manutenção, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.11. Arcar com despesas de seguros contra acidentes de trabalho de seus empregados;

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento das peças e execução dos serviços requisitados e com a apresentação da Nota

Fiscal Eletrônica discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo de 30 (Trinta) dias, através da ordem bancária, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado a comprovação de situação de regularidade da contratada, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica, e devidamente atestada por responsável do recebimento das passagens.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Aripuanã, poderá rescindir esta ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa

remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

7.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

7.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

7.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Aripuanã, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do lote.

8.5. Caso o Município de Aripuanã não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DA VINCULAÇÃO DO EDITAL

9.1. Farão parte da presente Ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital do Pregão Presencial/Registro de Preços 066/2012, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela promitente fornecedora, no certame licitatório.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multas estabelecidas nesta ata de registro de preços e no edital;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos; e,
- IV) declaração de inidoneidade.

10.1.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Aripuanã.

10.1.2. No caso de reincidência em atraso na entrega do produto, poderá o Município de Aripuanã, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato/Ata de Registro de Preços, podendo a contratada ficar

impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

10.1.3. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou desta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
- b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais; e,
- c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

11. DOS ILÍCITOS PENAIIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012 do Município de Aripuanã.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 066/2012 e seus anexos e as propostas das classificadas; e,

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

14. DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã MT, 20 de Agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

CONTRATADA

J P DOS SANTOS ME

CNPJ/MF Nº. 09.178.255/0001-13

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:DE59392D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
016/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA - CNPJ nº 08.810.117/0001-42

Objeto: aumento dos quantitativos dos serviços a serem realizados na execução das obras e serviço de Engenharia na construção de **“CRECHE/ESCOLA INFANTIL padrão FNDE tipoB”.**

Valor Aditivado ao Contrato: R\$-52.348,31 -(cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 08.002.0.0.12.365.5020.1028-4.4.90.51.00 – construção, reforma e ampliação de escolas educação infantil e creches municipais – **Obras e Instalações.**

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Barra do Bugres, 20 de agosto de 2012.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:1351DAF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2012

CONTRATADO: NEIDEVAL LUCIANO TANGERINO
OBJETO: Adita valor e prazo de vigência, devido à necessidade da continuidade dos serviços de prestados pelo contratado.

VALOR: R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA: 08/09/2012

DATA: 09/08/2012

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:9B8E254E

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2011

CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência, devido a não conclusão da obra.

VIGÊNCIA: 17/01/2013

DATA: 20/08/2012

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:998E73D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 095, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a limitação de despesas do orçamento municipal 2012, constantes da Lei Municipal nº 1.472, de dezembro de 2011, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO 2012 e estabelece critérios e formas de limitação de empenho,

Considerando a frustração da receita no 2º e 3º Bimestres/2012, conforme Avaliação das Metas Bimestrais de Arrecadação, que apresentou a importância de R\$ 36.965.040,04 (trinta e seis milhões novecentos e sessenta e cinco mil quarenta reais e quatro centavos) em relação à meta da receita arrecadada prevista para o mesmo período no montante de R\$ 38.695.442,62 (trinta e oito milhões seiscentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), apresentando desta forma um *déficit* em relação às receitas arrecadadas de R\$ 1.730.402,58 (um milhão setecentos e trinta mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos),

Considerando as incertezas de repasse/receitas oriundas da União, bem como a frustração na receita arrecadada proveniente da alienação de bens imóveis rurais,

Considerando o comprometimento do orçamento da despesa empenhada em 90% (noventa por cento), no mesmo período, o qual corresponde às despesas fixas que vencem ao longo do exercício vigente,

Considerando que nos termos do art. 9º da LC 101/2000, se verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das Metas de Resultado Primário ou Nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 1.430/2011, como segue:

“Art. 16. Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Poder Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. A limitação do empenho, nos termos do caput deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “investimentos financeiros” de cada Poder.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3. O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho”.

Considerando a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. Para fins de limitação de empenhos conforme Lei Orçamentária nº 1.472 de 21 de dezembro de 2011, fica bloqueado o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do saldo orçamentário atualizado, a partir de **20 de agosto de 2012**, para todas as Secretarias Municipais correspondentes às despesas, dispostas no art. 16 da Lei Municipal nº 1.430/2011, excetuadas as despesas correspondentes ao art. 17 da referida lei.

Parágrafo único. O percentual definido poderá ser revisto, a critério das Secretarias de Administração e Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 2º. Para efeitos de limitação de empenho serão adotadas as seguintes medidas:

- I – limitação de empenhos relativos a investimentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;
- II – limitação de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;
- III – limitação de empenhos e despesas gráficas;
- IV – limitação de empenhos relativos à veiculação institucional pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade prevista na LC 101/2000;
- V – limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para frota que atende os serviços públicos essenciais em saúde e educação;
- VI – limitação com aquisição de equipamentos e material permanente;
- VII – vedação de despesas com uniformes e/ou fardamentos;
- VIII – controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática.

Art. 3º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais à estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu encargo a adoção de medidas necessárias a sua implementação.

Parágrafo único. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e a sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 4º. As Secretarias de Administração e Finanças poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

LUCIANE PEREIRA DA SILVA SUNIGA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:96A600E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO N. 002/2012**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n. 002/2012, **RATIFICO** a decisão proferida pela presente Comissão de Processo Administrativo, razão pela qual, **DETERMINO** a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA a Serprel Comercio de Produtos de Informática LTDA** com base nas Clausulas do Contrato de Prestação de Serviços, bem como o art. 87, inciso I, da Lei 8666/93, uma vez que ficou comprovado a inexecução parcial da obra, nos termos supra mencionados.

Campo Novo do Parecis, 13 de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:99A0BA52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 15 DE AGOSTO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 094, de 13 de agosto de 2012, altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o servidor efetivo **GONÇALO DE ASSIS POQUIVQUI**, portador do **RG nº. 024.3013 SSP/MT** e **CPF nº. 103.629.831-00**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Habitação, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:E0CD9A61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO RP 0102/2012

ABERTURA: 03 de setembro de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 03 de setembro de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial não armada e ronda noturna, com efetivo de homens devidamente treinados e uniformizados, na Praça da Cultura, Praça Odenir Ortolan, Praça Jardim das Palmeiras, CRAS Girassol Boa Esperança, PSF Boa Esperança, PSF Jardim das Palmeiras e Ronda motorizada no Cemitério Municipal e Casa Lar Luz e Vida.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:5D4687B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E AVISO DE
RESULTADO**

Processo licitatório Pregão Presencial nº 080/2012

Retificação nº 001/2012

O Processo licitatório na modalidade **PREGÃO 080/2012**, destinada à **Contratação de empresa para o fornecimento do sistema de gestão de serviços públicos, na forma enumerada no presente termo de referências, em regime de locação, e prestação dos serviços de implantação e manutenção do sistema integrado de gestão contábil e administrativa, para a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.**

Onde se lê: **SERPREL COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, com o valor total de **R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais).**

Deve-se ler: **SERPREL COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, com o valor mensal de **R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), totalizando R\$ 200.400,00 para o período de 12 meses.**

Campo Novo do Parecis, 17 de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:16710C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2012

DATA DA CHAMADA PÚBLICA: 05 de setembro de 2012.
HORÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA: 05 de setembro de 2012 às 14:00 horas.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis-MT.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA CHAMADA: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 20 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:194C0278

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2011.**

DA ESPÉCIE: Locação de softwares – Sistemas integrados de Gestão Pública, incluindo conversão de dados, implementação e treinamento. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO, CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO e CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES do contrato original. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DO PRAZO ADITADO: 20/07/2012 a 19/07/2013.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 192.021,30 (cento e noventa e dois mil, vinte e um reais e trinta centavos).

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa ACPI – ASSES. CONSULT., PLANEJ. & INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº. 36.879.070/0001-09 / CONTRATADA.

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:BC7F5A7F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2012:**

RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS EMPRESAS HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2012 DE LOTES NOS DISTRITOS INDUSTIAIS DE CAMPO VERDE.

O Município de Campo Verde- MT, CNPJ nº. 24.950.495/001-88, com sede à Praça dos três Poderes, nº.03 na cidade de Campo Verde, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico, designado através da Lei Complementar nº. 004/2005, em conformidade com a

Lei nº.8.666/93, torna público o resultado da seleção de projetos das empresas habilitadas para participar do Edital Chamada Pública 001/2012, referente a oferta de lotes nos Distritos Industriais de Campo Verde:

Selecionado: Agrícola Betiato Ltda EPP

Objeto: Lote 01 do Distrito Industrial III no tamanho de 3.600 m²

Selecionado: NGP Bombas Diesel Ltda – EPP

Objeto: Lote 02 do Distrito Industrial III no tamanho de 3.600 m²

Selecionado: Bocardo & Cia Ltda-ME

Objeto: Lote 03 do Distrito Industrial III no tamanho de 1.800 m²

Selecionado: Metalúrgica WM Ltda-ME

Objeto: Lote 04 e 05 do Distrito Industrial III no tamanho de total de 3.600 m²

Selecionado: Alexandre Luiz Gomes e Silva EPP

Objeto: Lote 08 do Distrito Industrial II- ampliação 1 no tamanho de 1.322,50m²

Selecionado: Elias José da Graça – ME

Objeto: Lote 10 do Distrito Industrial II- ampliação 1 no tamanho de 1.322,50 m²

Selecionado: Neudi Antônio Castanha-ME

Objeto: Lote 12 do Distrito Industrial II- ampliação 1 no tamanho de 1.322,50m²

Selecionado: Agrícola Roque Ltda.

Objeto: Lote 13 do Distrito Industrial II – ampliação 1 no tamanho de 1.322,50 m²

Campo Verde, 20 de agosto de 2012.

SANDRA ALVES

Secretaria de Indústria Comércio e Turismo

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:49B18502

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N. 005/2012**

RESULTADO CONCORRÊNCIA N.005/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **FERNANDES CESAR FACCIO & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.393.071/0001-40.**

Campo Verde – MT, 20 de agosto de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Presidente da CPL

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:0A3CCF5A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PR 23/2012**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no PR 23/2012, sagrou-se vencedora a Empresa Lucia Brentano-ME CNPJ: 33.700.857/0001-73 Canarana-MT 20/08/2012.

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:5F480C48

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PR 24/2012**

Menor Preço por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial no dia 04/09/2012, às 14h00min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA**. Recursos Tesouro Estadual. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguá, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 20/08/2012.

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:F22CC2AD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2012**

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 20 de Agosto de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que *realizará no dia 06 de setembro de 2012 às 09:00min (nove horas e zero minutos), a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.046/2012, cujo Objeto é: “AQUISICÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA”*. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000 CARLINDA- MT, 20 de agosto de 2012.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Presidente da CPL

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:17AE4DE6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 005/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez com base na E.C. nº 70/2012 à servidora Sra. Cleonice de Fátima Gomes."

O Prefeito do Município de Cocalinho do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerar nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41/2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação da EC 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei nº 504 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, art. 69 da Lei Municipal nº 56/1991, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I da Lei Municipal nº 488/2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de

Cocalinho e Decreto Municipal nº 682 de 02 de janeiro de 2012, atualizado, que dispõe sobre o salário mínimo;

Resolve:

Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **Sra. Cleonice de Fátima Gomes**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.887.298 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 532.286.341-91, servidora efetiva, no cargo de Servente de Limpeza, Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVI-COCALINHO, nº 2012.03.00013P, a partir de 02 de agosto de 2012, até posterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho - MT, 08 de agosto de 2012.

PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Henrique do Amaral

Art. 2º

Art. 1º

Publicado por:

Mauro Cesar Ferlete

Código Identificador:39111534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Joana Machado Brito." no uso de suas atribuições legais, resolve:

O Prefeito do Município de Cocalinho do Estado de Mato Grosso, Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei nº 504 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, art. 69 da Lei Municipal nº 56/1991, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo I, tabela I, da Lei Municipal nº 488/2005, que institui nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cocalinho e Decreto Municipal nº 682 de 02 de janeiro de 2012, atualizado, que dispõe sobre o salário mínimo;

Resolve:

Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, à servidora **Sra. Joana Machado Brito**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 388.349 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 731.088.551-15, servidora efetiva, no cargo de Professora, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-COCALINHO, nº 2012.02.00020P, a partir de 01 de agosto de 2012, até posterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho/MT, 20 de agosto de 2012.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 006/2012

Art. 1º

Art. 2º

Publicado por:

Mauro Cesar Ferlete

Código Identificador:007649E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 035/2012, cujo objeto é aquisição de 01 (um) transformador trifásico para atender as necessidades do Centro de Eventos do município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL ADJUDICADO
FUHR & CIA LTDA – ME	10.560,00

Colíder/MT, em 20 de Agosto de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:4D1CD192

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
ERRATA DE LEI

Colider - MT, 17 de agosto de 2012

ERRATA DE LEI

Na Lei Municipal nº. 2627/2012, publicada em 15 de agosto de 2012 que versa sobre a alteração da redação do artigo 1º da lei 851/98:

Onde se ê:
851/98

Leia-se:
851/99

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal de Colíder-mt

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:22BB1E9F

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EDITAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº **01/2012**

A Presidenta da Comissão de Avaliação Permanente de Documentos, designado pela Portaria nº 556/2012, de 03/08/2012, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 13/08/2012, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos, aprovada pelo Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda, Sr. Vanderlei Aparecido Borges da Silva da Secretária de Planejamento, Administração e Fazenda, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente a data de publicação deste Edital no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, se não houver oposição, os documentos constantes na listagem em anexo serão eliminados.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação Permanente de Documentos da Prefeitura Municipal de Colíder.

Colíder, 16 de agosto de 2012.

Babieri Pelissari
Comissão de Avaliação Permanente de Documentos

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Órgão Solicitante:	Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda.
Unidade/Setor:	Departamento de ISSQN
Listagem Nº: 001/2012	Folha Nº/ Sequência: 01

Documento	Datas Limites		Qtde./ Unidade de medida	Observação
	Período Inicial	Período Final		
Via Fisco da Nota Fiscal de Serviço	12/2006	08/2007	4039/metros Lineares	
Requerimento de Nota Fiscal de Serviço	12/2006	12/2011	504/metros Lineares	
Recibo de entrega de Nota Fiscal de Serviço	12/2006	12/2011	504/metros Lineares	
Local/data	Local/data		Local/data	
Responsável pela seleção	Presidente da Comissão Permanente de Avaliação		Autorizo Responsável pelo Órgão.	

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:15481659

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 104/2012

CONTRATO Nº: 104/2012

DATA: 07 de agosto de 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADO: MARCOPOLLO S/A

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.1.053.44.90.52

SITUAÇÃO: CANCELADO

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:452CA52D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 105/2012

CONTRATO Nº: 105/2012

DATA: 07 de agosto de 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.

CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06.1.053.44.90.52

SITUAÇÃO: CANCELADO

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:EE57DA8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 106/2012

CONTRATO Nº: 106/2012**DATA:** 07 de agosto de 2012.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.**CONTRATADO:** IVECO LATIN AMERICA LTDA**OBJETO:** Aquisição de veículo de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.06.1.053.44.90.52**SITUAÇÃO:** CANCELADO**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:2975FC8A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****CONTRATO Nº 107/2012****CONTRATO Nº:** 107/2012**DATA:** 07 de agosto de 2012.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro/MT.**CONTRATADO:** MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.1.036.44.90.52**SITUAÇÃO:** CANCELADO**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:6AE931E0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 2012004787**

A Prefeitura de Confresa-MT, torna pública o interesse em Aderir a Ata de Registro de Preços total do Pregão Presencial nº 079/2012, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de 5.702.348,83 (cinco milhões setecentos e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos). Fornecedora: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda. EPP.

Confresa 20/08/2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:3F90AEBB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 020/2012**

O Prefeito Municipal de Confresa - MT, senhor GASPARDOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referentes à apresentação do projeto para elaboração da LOA Lei Orçamentária Anual 2013.

Segunda-feira (27/08/2012).

Horário: às 15:00 horas.

Local: Câmara Municipal

Confresa - MT, 16 de Agosto de 2012.**GASPARDOMINGOS LAZARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:11675C64**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - 033 / 2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2012**, que tem como objeto **Locação de máquinas rodoviárias para limpeza urbana, manutenção de estradas vicinais e apoio ao Departamento de água totalizando 200 horas**, teve como vencedora a empresa **V.L. MORETTO & CIA LTDA - EPP** por apresentar menor lance no **CÓDIGO DO PRODUTO 11536 (LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA)** com o valor unitário do item de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e valor total do item de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e para o **ITEM 02 CÓDIGO DO PRODUTO 11537 (LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA)** com o valor unitário do item de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total do item de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Conquista D'Oeste, 20 de agosto de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:DDAB5CFE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 346 DE 15 DE AGOSTO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRA. GERALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº 08/2001, em seus artigos 57;

Considerando Parecer do Dr. José Dárcio de Andrade Rudner, portador do CRM-MT 1580 Reg. MT - 2191, emitido através de atestado médico datado de 15/08/2012, onde foi diagnosticado que o servidor descrito no artigo 1º desta portaria é portador da doença estabelecida pelo CID: R - 06.0, devendo permanecer a atividades mais leves e;

Considerando disponibilidade de vaga junto a Secretaria da Escola Municipal de Saúde.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder Readaptação de função a Servidora **GERALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, filha de Maria Rodrigues dos Santos e Manoel Bernardo dos Santos, nascida em 18/03/1965, natural de Rio Branco - MT, portadora do CPF 483414601-49, RG. 717 263, efetiva no cargo de **AGENTE COMBATE A ENDEMIAS**, matrícula funcional 330, para atuar no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO**, com atribuições abaixo descritas, a partir de 15 de Agosto de 2012 a 31/12/2012, com carga horária de 40 horas semanais iguais ao cargo de origem.

Parágrafo primeiro: As atribuições do Cargo: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO ATRIBUIÇÕES:**

I - Recepcionar as pessoas no laboratório e consultório dentário, auxiliar os serviços do Bioquímico e do cirurgião dentista, acompanhando suas atividades;

II - Recepcionar as pessoas no laboratório e consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las, conforme a necessidade;

III - Controlar a agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada;

IV - Auxiliar o Bioquímico e o cirurgião dentista disponibilizando os instrumentos à sua disposição, para efetuar suas tarefas afins;

V - Proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade laboratorial e odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e assepsia cirúrgica;

VI - Orientar na aplicação de flúor para prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos;

VII - Convocar e controlar os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando a através de fichário, os exames e tratamentos;

VIII - Atender pacientes que necessitam de exames, receber material como: sangue, urina, fezes etc., fazer coleta de material;

IX - Executar outras tarefas correlatas e afins e de interesse da municipalidade;

X - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;

c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental Completo;

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas e conhecimento de processador de texto, de planilha eletrônica e de gerenciador de banco de dados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE CUMPRA – SE
Curvelândia-MT, 15 de Agosto de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza da Rocha Silva

Código Identificador:28D279DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 347 DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRA. NEUSA MARIA ALVES DO CARMO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURY SOUZA DA SILVA -, Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº 08/2001, em seus artigos 51 a 54;

Considerando Parecer do Dr. José Dácio de Andrade Rudner, portador do CRM-MT 1580 Reg. Mtb - 2191, emitido através de atestado médico datado de 15/08/2012, onde foi diagnosticado que o servidor descrito no artigo 1º desta portaria é portador da doença estabelecida pelo CID M-54.5 e M-77.9, devendo permanecer a atividades mais leves e;

Considerando disponibilidade de vaga junto a Secretaria da Escola Municipal “Tia Iracema”.

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar o desvio de função da Servidora **NEUSA MARIA ALVES DO CARMO**, brasileira, casada, filha de Anaide Alves Moreti, nascida em 12/06/1957, natural de Martinópolis – SP, portadora do CPF 469.137.771-91, RG. 0685221-1 SSP/MT, efetiva no cargo de Professor I (Pedagogia), matrícula funcional 1669, para atuar no cargo de Auxiliar Administrativo, com atribuições abaixo descritas, a partir de 15 de Agosto de 2012 a 31/12/2012, com carga horária de 30 horas semanais iguais ao cargo de origem.

Parágrafo primeiro: As atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**ATRIBUIÇÕES:**

I - Executar trabalhos administrativos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais;

II - Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros;

III - Secretariar reuniões e lavrar atas, efetuar registros e cálculos relativos a áreas tributárias, patrimoniais, financeiras, de pessoal e outras;

IV - Elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais;

V - Consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos;

VI - Operar com máquinas calculadoras, leitora de micro filmes, registradoras e de contabilidade;

VII - Auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais;

VIII - Proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes;

IX - Obter informações e fornecê-las aos interessados;

X - Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas;

XI - Proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência;

XII - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

XIII - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados;

c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio Incompleto;

b) Habilitação: Conhecimento da Legislação, conhecimento de processador de texto, de planilha eletrônica e de gerenciador de banco de dados e conhecimentos Necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRA – SE

Curvelândia-MT, 15 de Agosto de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza da Rocha Silva

Código Identificador:E49D6C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 332 DE 03 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRº SERAFIM GOMES DA COSTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURY SOUZA DA SILVA -, Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº. 08/2001, em seus artigos 51 a 54;

Considerando Parecer do Dr. José Dárcio Andrade Rudner, portador do CRM 1580 – Reg. MTB 2191, emitido através de atestado médico datado de 03/07/2012, onde foi diagnosticado que o servidor descrito no artigo 1º desta portaria é portador da doença estabelecida pelo CID F-32. 2, devendo ser reconhecido a atividades mais leves e; Considerando disponibilidade de vaga junto à biblioteca municipal de Curvelândia,

RESOLVE.

Art. 1º - Regulamentar Prorrogação de desvio de função do servidor **SERAFIM GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, filho de Manoel Gomes da Costa e Clemência Alves da Costa, nascido em 07/11/1951, natural de Campanário – MG, portador do CPF 079.249.411-34, RG. 911309 SSP/MT, de 09/05/1991, efetivo no cargo de Professor I (Magistério) matrícula funcional 333, para atuar junto a Biblioteca Municipal, no cargo de Agente Administrativo. Com início em 03/07/2012 e término em 31/12/2012.

Parágrafo primeiro: As atribuições do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO:**

ATRIBUIÇÕES:

- I - Executar trabalhos que envolvam a interpretação, aplicação das Leis e normas Administrativas;
- II - Redigir o expediente administrativo;
- III - Proceder à aquisição, guarda e distribuição de material;
- IV - Examinar processos; Redigir pareceres e informações;
- V - Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros;
- VI - Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alteração de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei;
- VII - Realizar ou orientar coletas de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
- VIII - Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, conservação de materiais e outros suprimentos;
- IX - Manter atualizados os registros de estoques;
- X - Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
- XI - Realizar trabalhos datilográficos, operar terminais eletrônicos, telefonia e equipamentos de microfilmagem;
- XII - Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional, de nível médio, compreendendo a execução auxiliar de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulares, referentes à administração geral, operacional e de manutenção;
- XIII - Conhecimentos específicos em serviços auxiliares de administração em geral.
- XIV - Conhecimentos Básicos em informática.
- XV - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
- XVI - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados;
- c) Atendimento ao público, bem como uso de uniforme, viagens e frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio completo.
- b) Habilitação: Conhecimento da Legislação, conhecimento de processador de texto, de planilha eletrônica e de gerenciador de banco de dados e conhecimentos Necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – S PUBLIQUE – S E C U M P R A – S E
Curvelândia-MT, 03 de Agosto de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza da Rocha Silva

Código Identificador:50A0B5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 49/2012

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Assistente Social; Contratado: GISLAINE PRATES RODRIGUES; Aprovado no Processo Seletivo nº 002/2012; Salário Mensal: R\$ 2.136,00; Vigência: 16/07/2012 à 31/12/2012; Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social; Carga Horária: 30 h semanais.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:41B34245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 50/2012

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Bioquímico; Contratado: JOCIER FREITAS DA CUNHA; Aprovado no Processo Seletivo nº. 002/2012; Salário Mensal: R\$ 1.100,00; Vigência: 25/07/2012 à 31/12/2012; Lotação: Secretaria Municipal de saúde; Carga Horária: 20 h semanais.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:4A414E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 51/2012

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Monitor infantil; Contratado: FLÁVIA DE SOUZA AGUIAR; Aprovado no Processo Seletivo nº. 001/2012; Salário Mensal: R\$ 912,00; Vigência: 30/07/2012 à 21/12/2012; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Carga Horária: 30 h semanais.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:E782EC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 52/2012

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Professor I (Pedagogia); Contratado: ANGELA MARIA PETINI; Aprovado no Processo Seletivo nº. 002/2012; Salário Mensal: R\$ 980,66; Vigência: 30/07/2012 à 21/12/2012; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Carga Horária: 20 h semanais.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:AD0116A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 53/2012

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Professor I (Pedagogia); Contratado: MARIA LUCIA FERNANDES DEVETAK; Aprovado no Processo Seletivo nº. 002/2012; Salário Mensal: R\$ 980,66; Vigência: 30/07/2012 à 21/12/2012; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Carga Horária: 20 h semanais.

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:4FD65D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 54/2012

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Professor I (Pedagogia); Contratado: ZILÁ DOS ANJOS FERREIRA; Aprovado no Processo Seletivo nº. 002/2012; Salário Mensal: R\$ 980,66;

Vigência: 30/07/2012 à 21/12/2012; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Carga Horária: 20 h semanais.

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:3A66666F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 55/2012**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Professor I (Pedagogia); Contratado: NELY APARECIDA DA SILVA BRITO; Aprovado no Processo Seletivo nº. 002/2012; Salário Mensal: R\$ 980,66; Vigência: 30/07/2012 à 21/12/2012; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Carga Horária: 20 h semanais.

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:4E5114BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 56/2012**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Professor I (Pedagogia); Contratado: CONCEIÇÃO DE FÁTIMA RIZZI CAVALCANTE; Aprovado no Processo Seletivo nº. 002/2012; Salário Mensal: R\$ 980,66; Vigência: 30/07/2012 à 21/12/2012; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Carga Horária: 20 h semanais.

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:A0E7A802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 57/2012**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Professor I (Pedagogia); Contratado: REGINA MARIA NUNES DE OLIVEIRA; Aprovado no Processo Seletivo nº. 002/2012; Salário Mensal: R\$ 980,66; Vigência: 30/07/2012 à 21/12/2012; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Carga Horária: 20 h semanais.

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:BD57CB9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 58/2012**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de Professor I (Pedagogia); Contratado: OSMAR VENTUROLI; Aprovado no Processo Seletivo nº. 002/2012; Salário Mensal: R\$ 980,66; Vigência: 30/07/2012 à 21/12/2012; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Carga Horária: 20 h semanais.

Publicado por:
Simone Gaio

Código Identificador:775AE7D1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 032/2012**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 032/2012, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO**

SOCIAL DE DIAMANTINO - MT, onde se sagrou vencedora no lote único, a empresa **MARQUES E OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: 07.976.057/0001-70, totalizando **R\$ 768.800,00** (Setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos Reais).

Diamantino - MT, 17 de Agosto de 2012

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:D997A572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 038/2012**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **M J C MOURA ME**, CNPJ: 05.350.466/0001-30, no valor previsto de **R\$ 7.389,00** (Sete mil trezentos e oitenta e nove Reais), Objetivando **aquisição de 01 (um) Consultório Odontológico com cadeira odontológica, refletor, unidade Auxiliar de água, equipo cart. 3P, 2 sugadores e mocho, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamantino**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 17 de Agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:37CFF619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 039/2012**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **PAPELARIA DUNORTE LTDA EPP**, CNPJ: 03.929.056/0001-13, no valor previsto de **R\$ 7.218,00** (Sete mil e duzentos e dezoito Reais), Objetivando a **aquisição de quadros brancos para salas de aulas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Diamantino**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 17 de Agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:5B9E0265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 040/2012**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Sra. **CLARICE RODRIGUES MARTINS**, CPF: 688.143.648-34, no valor previsto de **R\$ 6.000,00** (Seis mil Reais), Objetivando **Contratação de pessoa física para prestar serviços referente a Regularização Fundiária Urbana no Município de Diamantino, com assessoramento junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino, para execução de todos os serviços necessários e inerentes a fim de proceder a escrituração dos imóveis regularizados**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 17 de Agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:2E66DD74

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Julho/2012

CONTRATO Nº 027/2012
CONTRATADO: MARLUCE MARTINS CARDOSO SOUZA
OBJETO: Prestação de serviços como Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Agricultura, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
DATA: 02/07/2012
VIGÊNCIA: Até 30/11/12
VALOR R\$: 976,12 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:A42CB0BF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Julho/2012

CONTRATO Nº 028/2012
CONTRATADO: CELIA NAKONIECNI SILVA
OBJETO: Prestação de serviços como Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Assistência Social – Lar dos Idosos, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
DATA: 02/07/2012
VIGÊNCIA: Até 31/12/12
VALOR R\$: 749,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:2C6FE9AC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Julho/2012

CONTRATO Nº 029/2012
CONTRATADO: MARLENE DELFINO SILVA
OBJETO: Prestação de serviços como Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Assistência Social – Lar dos Idosos, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
DATA: 02/07/2012
VIGÊNCIA: Até 31/12/12
VALOR R\$: 749,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:3268BACD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Julho/2012

CONTRATO Nº 030/2012
CONTRATADO: DEILZA MARIA DA SILVA ARAUJO
OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotada na Secretaria de Assistência Social – Lar dos Idosos, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
DATA: 02/07/2012
VIGÊNCIA: Até 31/12/12
VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:DD9678AE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Julho/2012

CONTRATO Nº 031/2012
CONTRATADO: IOLANDA ROBERTA RODRIGUES
OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotada na Secretaria de Assistência Social – Lar dos Idosos, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
DATA: 02/07/2012
VIGÊNCIA: Até 31/12/12
VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:CD5DA841

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Julho/2012

CONTRATO Nº 032/2012
 CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA
 OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotada na Secretaria de Assistência Social – Lar dos Idosos, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
 DATA: 02/07/2012
 VIGÊNCIA: Até 31/12/12
 VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:8F237C1D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Julho/2012

CONTRATO Nº 033/2012
 CONTRATADO: AMÉLIA ALVES ROCHA
 OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotada na Secretaria de Assistência Social – CRAS, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
 DATA: 02/07/2012
 VIGÊNCIA: Até 30/11/12
 VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:4756A2D4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Julho/2012

CONTRATO Nº 034/2012
 CONTRATADO: JUCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA
 OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotada na Secretaria de Assistência Social – CRAS, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
 DATA: 02/07/2012
 VIGÊNCIA: Até 30/11/12
 VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:90A2AB78

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Julho/2012

CONTRATO Nº 035/2012
 CONTRATADO: OZANILDES AGUIAR DE SOUZA
 OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotada na Secretaria de Assistência Social – Conselho Tutelar, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
 DATA: 02/07/2012
 VIGÊNCIA: Até 30/11/12
 VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:E0D9FBBE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Julho/2012

CONTRATO Nº 036/2012
 CONTRATADO: FABIO ALVES DE SOUZA
 OBJETO: Prestação de serviços como Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social – Telecentro - Entre Rios, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
 DATA: 02/07/2012
 VIGÊNCIA: Até 21/12/2012
 VALOR R\$: 976,12 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:00A81E62

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Julho/2012

CONTRATO Nº 037/2012
 CONTRATADO: JOAQUIM JOSÉ TEIXEIRA
 OBJETO: Prestação de serviços como Encanador, lotado na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo - DAE, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
 DATA: 02/07/2012
 VIGÊNCIA: Até 31/12/12
 VALOR R\$: 838,64 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:F4160DCF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Julho/2012

CONTRATO Nº 038/2012
 CONTRATADO: PAULO CESAR DE CASTRO ALMEIDA
 OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Encanador, lotado na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo - DAE, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
 DATA: 02/07/2012
 VIGÊNCIA: Até 31/12/12
 VALOR R\$: 699,64 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:3BC3A87B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 039/2012

CONTRATADO: ADILSON PEREIRA BRANDÃO

OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotado na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo - DAE, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 31/12/12

VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:BD047592**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 040/2012

CONTRATADO: VALMIR FRANCELINO DO CARMO

OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotado na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo - DAE, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 31/12/12

VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:9BBA5B28**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 041/2012

CONTRATADO: ESTEVA SATELIS DE OLIVEIRA

OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotado na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo - DAE, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 31/12/12

VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:9FDDDB12**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 042/2012

CONTRATADO: CLARICE GOMES O. COELHO

OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotado na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 30/11/12

VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:3248D644**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 043/2012

CONTRATADO: ERICA LUIZA DELMONDES

OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotada na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 30/11/12

VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:AA8B77D5**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2013**

CONTRATO Nº 044/2012

CONTRATADO: PAULINA DE ALMEIDA FERREIRA

OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotada na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 30/11/12

VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:97763A76**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 045/2012

CONTRATADO: ADEMIR DE ALMEIDA SOUZA

OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotado na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 31/12/12

VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:56E76FE5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Julho/2012

CONTRATO Nº 046/2012
CONTRATADO: DENIVAL XAVIER DE OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotado na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
DATA: 02/07/2012
VIGÊNCIA: Até 30/11/12
VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:1DF39F79

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Julho/2012

CONTRATO Nº 047/2012
CONTRATADO: DONIZETE DE NAZARÉ ARAUJO
OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotado na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
DATA: 02/07/2012
VIGÊNCIA: Até 31/12/12
VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:CB78FA8E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Julho/2012

CONTRATO Nº 048/2012
CONTRATADO: FRANCINEI ALVES DE SOUZA
OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotado na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
DATA: 02/07/2012
VIGÊNCIA: Até 30/11/12
VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:6C881608

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Julho/2012

CONTRATO Nº 049/2012
CONTRATADO: GEMINIANO FRANÇA REIS
OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotado na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
DATA: 02/07/2012
VIGÊNCIA: Até 30/11/12
VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:18BE764F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Julho/2012

CONTRATO Nº 050/2012
CONTRATADO: MARCIO ALMEIDA SOUZA
OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotado na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
DATA: 02/07/2012
VIGÊNCIA: Até 31/12/12
VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:6262939C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Julho/2012

CONTRATO Nº 051/2012
CONTRATADO: MANOEL ANTONIO FILHO
OBJETO: Prestação de serviços como Técnico Operacional, lotado na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
DATA: 02/07/2012
VIGÊNCIA: Até 30/11/12
VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:6E97FA27

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Julho/2012

CONTRATO Nº 052/2012
CONTRATADO: EVAINE GARCIA VALENTIM DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviços como Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
DATA: 02/07/2012
VIGÊNCIA: Até 30/11/12
VALOR R\$: 976,12 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:C7FF4472**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 053/2012

CONTRATADO: JOAQUINA TEODORA DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotada na Secretaria de Municipal Saúde, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 30/11/12

VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:B8C68EF3**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 054/2012

CONTRATADO: NARA BRUNA VENANCIO DOS SANTOS

OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotada na Secretaria de Municipal Saúde, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 30/11/12

VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:46A150BA**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 055/2012

CONTRATADO: SAIONARA CRISTINA C. RIBEIRO

OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotada na Secretaria de Municipal Saúde, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 30/11/12

VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:750DF169**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 056/2012

CONTRATADO: ELAINE DE SOUZA ARAUJO OLIVEIRA

OBJETO: Prestação de serviços como Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 30/11/12

VALOR R\$: 2.548,24 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:E30EA15F**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 057/2012

CONTRATADO: ADRIANA SOARES DONIZETTI DA COSTA

OBJETO: Prestação de serviços como Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 31/12/12

VALOR R\$: 976,12 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:11E13237**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 058/2012

CONTRATADO: ZIBIA FABRICIO DOS SANTOS SILVA

OBJETO: Prestação de serviços como Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 30/11/12

VALOR R\$: 976,12 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:F722C9C8**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 059/2012

CONTRATADO: LIDIA MIKAELLY SOUSA RODRIGUES

OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 30/11/12

VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:76C22045

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Julho/2012

CONTRATO Nº 060/2012

CONTRATADO: VILMAR BUENO DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 30/11/12

VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:68090993

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Julho/2012

CONTRATO Nº 061/2012

CONTRATADO: JOELMA SANTOS FERREIRA

OBJETO: Prestação de serviços como Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 31/12/12

VALOR R\$: 976,12 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:FBF0A908

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Julho/2012

CONTRATO Nº 062/2012

CONTRATADO: JUNIOR DA SILVA ELIAS

OBJETO: Prestação de serviços como Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 21/12/12

VALOR R\$: 976,12 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:4EED50FA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Julho/2012

CONTRATO Nº 063/2012

CONTRATADO: IVONE BRANDAO MIRANDA

OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 31/12/12

VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:59994AEF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Julho/2012

CONTRATO Nº 064/2012

CONTRATADO: JUSCILENE SILVA SOUZA

OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Administração Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 21/12/12

VALOR R\$: 622,00 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:2BCA5799

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Julho/2012

CONTRATO Nº 065/2012

CONTRATADO: CATIUSSA COLLING

OBJETO: Prestação de serviços como Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 21/12/12

VALOR R\$: 1.505,78 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:C6112879

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Julho/2012

CONTRATO Nº 066/2012

CONTRATADO: ADRIANO ROSA LONGUIM

OBJETO: Prestação de serviços como Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação- Escola Municipal Juliana Nazaré de Oliveira, num total de 11 horas aulas semanais, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 21/12/12

VALOR R\$: 504,40 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:0C38AD65**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 067/2012

CONTRATADO: WILLIAN DE SOUZA BARBOSA

OBJETO: Prestação de serviços como Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação- Escola Municipal Juliana Nazaré de Oliveira, num total de 29 horas aulas semanais, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 21/12/12

VALOR R\$: 1.192,23 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:4387905C**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 068/2012

CONTRATADO: CLEYTONN ALVES COSTA

OBJETO: Prestação de serviços como Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação- Escola Municipal Juliana Nazaré de Oliveira, num total de 25 horas aulas semanais, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 21/12/12

VALOR R\$: 1.146,38 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:2959896D**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 069/2012

CONTRATADO: LUCIANA DAS GRAÇAS GERALDINO GOMES

OBJETO: Prestação de serviços como Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação- Escola Municipal Juliana Nazaré de Oliveira, num total de 25 horas aulas semanais, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 21/12/12

VALOR R\$: 1.146,38 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:96BB6FED**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 070/2012

CONTRATADO: SIRLENE CABRAL DE SOUZA

OBJETO: Prestação de serviços como Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação- Escola Municipal Renato Dias Coutinho, num total de 25 horas aulas semanais, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 21/12/12

VALOR R\$: 1.146,38 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:0B69F1AC**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 071/2012

CONTRATADO: VALDELICE BATISTA DOS PASSOS

OBJETO: Prestação de serviços como Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação- Escola Municipal Renato Dias Coutinho, num total de 25 horas aulas semanais, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 21/12/12

VALOR R\$: 1.146,38 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:AEFD9280**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Julho/2012**

CONTRATO Nº 072/2012

CONTRATADO: MARLENE SALES DE OLIVEIRA

OBJETO: Prestação de serviços como Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação- Escola Municipal Renato Dias Coutinho, num total de 25 horas aulas semanais, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.

DATA: 02/07/2012

VIGÊNCIA: Até 21/12/12
VALOR R\$: 764,25 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:CC39D513

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Julho/2012

CONTRATO Nº 073/2012
CONTRATADO: SUELEN FERREIRA MUNERETTO
OBJETO: Prestação de serviços como Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação- Escola Municipal Juliana Nazaré de Oliveira, num total de 25 horas aulas semanais, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
DATA: 02/07/2012
VIGÊNCIA: Até 21/12/12
VALOR R\$: 764,25 mensais

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:4744D007

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Julho/2012

CONTRATO Nº 074/2012
CONTRATADO: DANILO SANTOS PINHEIRO
OBJETO: Prestação de serviços como DENTISTA, lotado na Secretaria de Municipal Saúde, cfe Lei Complementar nº 014/2012 de 29/06/2012.
DATA: 02/07/2012
VIGÊNCIA: Até 31/12/2012
VALOR R\$: 1.274,12

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:96C29DB8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Julho/2012

CONTRATO Nº 075/2012
CONTRATADO: ENSEMA – Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda
OBJETO: **Contratação** de pessoa jurídica especializada em serviços de Engenharia, para a elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Dom Aquino-MT, abrangendo nesta 1ª etapa os Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Artigo 19 da Lei Federal 11.445 de 05 de Janeiro de 2007, atendendo a proposta de preços parte integrante do contrato.
DATA: 11/07/2012
VIGÊNCIA: De 12/07/12 à 12/08/2012
VALOR R\$: 12.800,00

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:5258D763

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Julho/2012

CONTRATO Nº 076/2012
CONTRATADO: JOSE LUIZ CERBONI DE TOLEDO
OBJETO: Locação de CAR/CAMINHAO/TANQUE – PLACA KEG – 6096 – ANO 2001, para molhar ruas e avenidas de município de Dom Aquino – MT.
DATA: 23/07/2012
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR R\$: 7.800,00

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:BDFE6DB0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Julho/2012

CONTRATO Nº 077/2012
CONTRATADO: EDILSON ADONIAS NASCIMENTO
OBJETO: Prestação de serviços como pedreiro no manilhamento na estrada que liga o município de Dom Aquino ao Distrito de Entre Rios, Córrego Grotão.
DATA: 23/07/2012
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR R\$: 3.500,00
Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:1A4A0BE9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Julho/2012

6º TERMO ADITIVO Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 132/2008
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Formalizar a alteração da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO que passam a fazer parte integrante deste contrato, conforme a determinação estabelecida pela FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, através do OFÍCIO Nº 840/SECAV/DIESP/SUEST-MT/FUNASA, enviado em 24/04/2012
DATA DO TERMO: 09/07/2012

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:CC934849

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Julho/2012

1º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 018/2012

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Acréscimo de **R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)** no valor global constante na Clausula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2012.

DATA DO TERMO: 23/07/2012

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2012

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:3B20E0D7

**LICITAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012**

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

Órgãos: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Identificação: Tomada de Preços nº 002/2012

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de obras de serviços de reforma da Quadra de esportes “Sinval Luciano Barbacena”, localizada na Avenida Cuiabá, s/nº, Centro, município de Dom Aquino /MT, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, anexos, os quais são partes integrantes do edital.

Tipo da Licitação: MENOR PREÇO

Data: 05/09/2012

Horário: às 13:00 horas (horário de Mato Grosso)

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

PRAZO DE EXECUÇÃO: 100 (cem) dias corridos

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

VISITA TÉCNICA: deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451 1127, 3451 1202 e (65) 9988 1441, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes, recomenda-se que seja agendada a VISITA TÉCNICA para realização no dia 30/08/2012 à partir das 08:00h.

DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 05/09/2012 às 12h45min

VALOR DO EDITAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais).

A íntegra do Edital poderá ser retirado pelos interessados mediante pagamento e a apresentação do original do comprovante no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega do envelopes, na prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, durante horário comercial através do fax (66) 3451 1236 ou através do e-mail licitacaopmda@hotmail.com

O Edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (12:00 às 18:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@hotmail.com

Dom Aquino-MT., 20 de agosto de 2012.

FÁBIO ALVES PEREIRA

Presidente

Visto

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:878C5968

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º116/2012.**

DATA: 20 de Agosto de 2012.

SÚMULA: Dispõe Sobre a ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANA CORREIA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto do servidor público do município de Feliz Natal, e considerando denúncias de má conduta profissional supostamente praticadas pelo servidor Plínio de Ramos Espíndola.

RESOLVE

Artigo 1.º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão disciplinar do processo administrativo que apura denúncias de má conduta supostamente praticadas pelo servidor Plínio de Ramos Espíndola, nos termos do art. 176 do Estatuto dos Servidores Públicos de Feliz Natal - MT:

Débora Cristina Ferreira – Presidente

Raimundo Souza Vieira - Relator

Dulcilene Tschinkel – Secretária

Artigo 2º Deverá a comissão concluir seus trabalhos no prazo máximo de 60 dias, entregando relatório conclusivo minucioso, nos termos do art. 180 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Feliz Natal - MT.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SILVANA CORREIA

Secretária de Administração,

Planejamento e Finanças

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:D55C8983

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N. 045-2012**

DECRETO Nº. 045/12 DE, 04 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre Estabilidade Servidores Públicos do Município e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 11.350 de 05 de Outubro de 2006, e tendo em vista a Lei Complementar 011/11 de 11 de Julho de 2011 e Lei Municipal nº. 663/12 de 01 Junho de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam Estáveis os Servidores Públicos Municipais de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em exercício conforme o Termo de Posse e o Ato Assunção ao Cargo.

Artigo 2.º - Ficam os Servidores Público Municipais enquadrados nas categorias funcionais abaixo discriminadas.

Nº DE OR	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
01	Claudeir Oliveira da Silva	Agente de Saúde de Endemias
02	Edézia Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde
03	Joise Sousa da Silva Bueno	Agente Comunitário de Saúde
04	Joselina Sueli da Costa Santos	Agente Comunitário de Saúde
05	Luciana Aparecida G. Campos	Agente Comunitário de Saúde
06	Luzia Gomes Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
07	Maria Silvana Vieira Alves	Agente Comunitário de Saúde
08	Nayara de Carvalho	Agente de Saúde de Endemias
09	Rosângela Nunes F. D. Lima	Agente de Saúde de Endemias
10	Sandro Mareth P. de Almeida	Agente Comunitário de Saúde
11	Valdeir Ferrari de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
12	Walquiria Rosa B. de Moraes	Agente Comunitária de Saúde

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se
Publique-se
Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2012.

JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanildo Menezes Pereira
Código Identificador:CD4A3E4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 354/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS/ MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO/ MATERIAL DE COPA E COZINHA/ MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO/MATERIAL ELÉTRICO e ELETRÔNICO/OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** para atender necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência , ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição
DATA: 15/08/2012

CONTRATADA: : H 7 SUPERMERCADO LTDA
VALOR R\$ 143.940,07

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:67148C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 355/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS/ MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO/ MATERIAL DE COPA E COZINHA/ MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO/MATERIAL ELÉTRICO e ELETRÔNICO/OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** para atender necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência , ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 15/08/2012

CONTRATADA: : F M DE SOUZA & CIA LTDA ME
VALOR R\$ 41.600,60

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:F25DBD9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 356/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS/ MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO/ MATERIAL DE COPA E COZINHA/ MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO/MATERIAL ELÉTRICO e ELETRÔNICO/OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** para atender necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência , ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 15/08/2012

CONTRATADA: : K. S. UMANN - ME
VALOR R\$ 4.139,95

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:5E5B0803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 357/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS/ MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO/ MATERIAL DE COPA E COZINHA/ MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO/MATERIAL ELÉTRICO e ELETRÔNICO/OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** para atender necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência , ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 15/08/2012

CONTRATADA: : R. C. MACCARI - ME
VALOR R\$ 65.464,33

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:394A5120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 358/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS/ MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO/ MATERIAL DE COPA E COZINHA/ MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO/MATERIAL ELÉTRICO e ELETRÔNICO/OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** para atender necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência , ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 15/08/2012

CONTRATADA: SONIA POMPERMAYER - ME
VALOR R\$ 4.037,85

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:D1726D5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 359/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS/ MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO/ MATERIAL DE COPA E COZINHA/ MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO/MATERIAL ELÉTRICO e ELETRÔNICO/OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** para atender necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 15/08/2012

CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA
VALOR R\$ 50.591,20

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:6BF977B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 359/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS/ MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO/ MATERIAL DE COPA E COZINHA/ MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO/MATERIAL ELÉTRICO e ELETRÔNICO/OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** para atender necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 15/08/2012

CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA
VALOR R\$ 50.591,20

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:DF4F36CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 360/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de passagens aéreas nacionais para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 16/08/2012

CONTRATADA: J. G. SCHARDONG - ME
VALOR R\$ 1.094,07

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:629890A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 361/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização para atender as Unidades de Saúde da Família e no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 22/2012**,

que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

DATA: 16/08/2012

CONTRATADA: SONIA POMPERMAYER - ME
VALOR R\$ 769,50

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:AD221E03

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 362/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM e CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS, para atender necessidades de Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 068/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

DATA: 17/08/2012

CONTRATADA: REZER FRUTUOSO & CIA LTDA - ME
VALOR R\$ 15.000,20

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:0BAB0021

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 363/2012

OBJETO: Contratação de empresa habilitada com disponibilidade de espaço físico e fornecimento de coffee break e refeição tipo almoço, para os participantes do evento 2º Ciclo de Palestras sobre Sistemas Produtivos, em parceria com a EMBRAPA Agrossilvipastoril, com participantes de todo o município de Guarantã do Norte/MT e região, neste município, constantes no termo de referência do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam

DATA: 17/08/2012

CONTRATADA: SOL E LUA CASA DE EVENTOS LTDA
VALOR R\$ 4.000,00

Guarantã do Norte, 21 de Agosto de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:87872302

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2011

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e valor para o item 01 do objeto contratado, para mais 04 (quatro) meses e 13 dias

DATA: 17/08/2012

CONTRATADO: CLÍNICA ROSSETTI LTDA
VALOR: R\$ 49.210,00

Guarantã do Norte, 21 de agosto de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:AD0E28AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos toda a população do Município para a realização da audiência pública que tratará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, que realizar-se-á às 15 horas do dia 24 de Agosto de 2012, na Câmara Municipal de Indavaí, sito à Avenida Jaime Campos, 295, nesta cidade.

JOSÉ CARLOS PADOVAM JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:FF7B3D1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATEO DO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2012 DA
EDIÇÃO ANO VII Nº 1528 PAGINA 26 DE 07 DE AGOSTO DE
2012.

ONDE SE LÊ: DURAÇÃO: 15 DE AGOSTO DE 2012

LEIA-SE: DURAÇÃO: 31 DE AGOSTO DE 2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 20 de Agosto de 2012.

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:46EB167B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº
012/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT) torna público que na Licitação tipo TP 012/2012, instaurada para **Contratação de empresa prestadora de serviços ou profissional Assistente Social**, sagrou-se vencedora a profissional **REGINA RODRIGUES**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais).
Itanhangá/MT, 16 de Agosto de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:B9DC456E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por **Lote**, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao cardápio da alimentação escolar oferecida aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itanhangá/MT.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **31 de Agosto de 2012, às 09:00 hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão

apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 09:00 horas do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, dos dias úteis, maiores informações pelo telefone (66) 3578-2500, ou pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com.
Itanhangá(MT) 20 de Agosto de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:E25B8DA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 931/2012

SÚMULA: “Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para o Quadriênio 2013/2016, conforme estabelece o artigo 29, inciso V, da Constituição Federal combinado com os incisos IV e V, do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal de Itaúba, e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso para o Quadriênio 2013/2016 é fixado com seguintes valores:
I – Prefeito, R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

II – Vice-Prefeito, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

III – Secretários Municipais, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º - O Subsídio de que trata o Art. 1º, Incisos I, II e III, desta Lei é fixado em parcela única, vedado acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso o disposto no Artigo 37, Incisos X e XI, Artigo 169 da Constituição Federal e artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2013, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/08/2012 a 15/09/2012

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:96EA4BDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 932/2012

SÚMULA: “Fixa o Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para o Quadriênio 2013/2016, conforme estabelece o artigo 29, incisos VI e VII e Artgo 29-A, ambos da Constituição Federal, e inciso IV, do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal de Itaúba, e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso para o Quadriênio 2013/2016 é fixado com seguintes valores:

I – Vereador, até R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

II – Presidente da Câmara, até R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Art. 2º - O Subsídio de que trata o Art. 1º, Incisos I e II desta Lei é fixado em parcela única, vedado acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no Artigo 37, incisos X e XI, Artigo 169 da Constituição Federal e artigo 19 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2013, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/08/2012 a 15/09/2012

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:E11B492D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE JULHO DE 2012

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Itaúba-MT

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do Artigo Nº 01 da Lei 731, de 17 de Dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALETE TEREZINHA MALAGURTI ZANON
Presidente do Conselho
Secretária da Secretaria Municipal da Ação Social

MEMBROS:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Salete Terezinha Malagurti Zanon

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria de Fátima de Lima

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Wagner Pereira da Cruz

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAÚBA–ACEIT

Alexandre Janir Batistello

REPRESENTANTE DE ENTIDADE CLUBES DE SERVIÇO

Clovis Eduardo Murari

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA/EVANGÉLICA

Vicente Pereira da Silva

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:070E893B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – ITAÚBA/MT**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JULHO DE 2012

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado – PLHIS do Município de Itaúba-MT.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 1º, da Lei 731 de 17 de Dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALETE TEREZINHA ZANON
Presidente do Conselho
Secretária da Secretaria de Ação Social

Membros:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Salete Terezinha Malagurti Zanon

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria de Fátima de Lima

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Wagner Pereira da Cruz

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAÚBA–ACEIT

Alexandre Janir Batistello

REPRESENTANTE DE ENTIDADE CLUBES DE SERVIÇO

Clovis Eduardo Murari

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA/EVANGÉLICA

Vicente Pereira da Silva

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:05180329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO**

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS – MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, instituído pelo artigo N.º 01 da Lei 731, de 17 de Dezembro de 2007, é órgão de caráter deliberativo, composto, de forma paritária, pelas seguintes entidades conforme Decreto nº 019/2010:

I – 03 (três) Representantes das Entidades do Poder Público:

· 02 (dois) servidores efetivos do Poder Executivo;

· 01 (um) do Poder Legislativo; (EMENDA MODIFICATIVA N.º018/2007);

II - 03 (três) Representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada (devidamente constituída por mais de 02 (dois) anos):

· 01 (um) da Associação Comercial de Itaúba;

· 01 (um) do Lions Club e/ou Rotary Club de Itaúba;

· 01 (um) da Igreja Católica/Evangélica, (EMENDA MODIFICATIVA N.º018/2007).

Parágrafo único. O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cujo órgão central é o Ministério das Cidades, na forma do art. 5º, inciso V da Lei nº 11.124, de 2005.

Art. 2º Os representantes e os respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo local e pelos dirigentes máximos das demais entidades representadas ao Presidente do CGFHIS, que os designará.

§ 1º Os representantes designados na forma do *caput* deste artigo são denominados Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes.

§ 2º Os representantes das entidades citadas no *caput* deste artigo possuirão mandato de dois anos, permitida sua recondução para um mandato sucessivo.

Art. 3º O Presidente do CGFHIS deverá consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar por duas reuniões consecutivas sobre a conveniência de substituição de seus representantes.

Parágrafo único. Em caso de vacância, a nomeação do substituto do titular ou suplente dar-se-á para complementar o prazo de mandato do substituído.

Art. 4º A participação no CGFHIS será considerada como de relevante interesse público, vedada às entidades que o compõem e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de ressarcimento de despesas ou remuneração, ressalvada a cobertura das despesas com passagens e diárias necessárias à participação nas atividades do Conselho, na forma aprovada pelos artigos 20 e 21 deste Regimento.

Art. 5º Compete ao CGFHIS:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, observado o disposto no inciso I do art. 8º deste Regimento;

III - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, preliminarmente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual da Câmara de Vereadores;

IV – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

V – deliberar sobre as contas do FHIS;

VI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VII – aprovar seu regimento interno

VIII - adotar as providências cabíveis para a apuração e correção de atos e fatos que prejudiquem o cumprimento das finalidades do FHIS ou que representem infração das normas estabelecidas;

IX – deliberar sobre outros assuntos de interesse do FHIS, no âmbito de suas competências legais.

Art. 6º Compete, exclusivamente, ao Presidente do CGFHIS:

I - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades do CGFHIS, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

II - representar o CGFHIS em suas relações institucionais internas e externas;

III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - aprovar a pauta de cada reunião;

V - instalar e presidir as sessões plenárias, orientar os debates e as votações e resolver questões de ordem;

VI – exercer o voto de qualidade, nos casos de empate;

VII - conceder vista de matéria aos membros do CGFHIS;

VIII - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CGFHIS;

IX - convidar, para participar das reuniões do CGFHIS, as entidades de que trata o art. 1º deste Regimento;

X - designar os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes;

XI – deliberar, "*ad referendum*" do CGFHIS, sobre matérias consideradas relevantes e urgentes;

XII - prestar, em nome do CGFHIS, todas as informações relativas às decisões por esse proferidas; e

XIII - assinar e determinar providências para a publicação das Resoluções do CGFHIS.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído em todas as suas atribuições pelo Vice-Presidente.

§ 2º A competência prevista no inciso XI do *caput* deste artigo será exercida observados os seguintes dispositivos:

I – preliminarmente à deliberação "*ad referendum*" do Conselho, o Presidente do CGFHIS poderá promover consulta prévia ao demais Conselheiros;

II - é facultado a qualquer Conselheiro requerer a deliberação "*ad referendum*" do Conselho, mediante apresentação, ao Presidente do CGFHIS, de proposta devidamente fundamentada; e

III – a deliberação "*ad referendum*" do Conselho será submetida à deliberação do CGFHIS na primeira reunião subsequente ao ato, cabendo a imediata suspensão de seus efeitos no caso de não homologação.

Art. 7º Compete aos Conselheiros do CGFHIS:

I - zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na Lei Nº 731/07;

II - participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

III - fornecer ao CGFHIS todas as informações e dados pertinentes ao FHIS a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;

IV - encaminhar à Presidência do CGFHIS, em forma de Voto, acompanhado de minuta de Resolução, quaisquer matérias sobre o FHIS que tenham interesse em submeter ao Conselho;

V - requisitar à Presidência do CGFHIS informações julgadas necessárias ao desempenho de suas atribuições; e

VI - executar outras atribuições relacionadas com o Conselho, quando solicitado pelo Presidente ou pelo plenário.

Parágrafo único. É facultado aos Conselheiros propor ao Presidente do CGFHIS assuntos para inclusão na pauta de reuniões, observado o disposto no art. 18 deste Regimento.

Art. 8º Compete, exclusivamente, à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I - elaborar a proposta orçamentária dos recursos do FHIS, submetendo-a a deliberação do CGFHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;
- II - controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, acompanhando e avaliando seus resultados e submetendo-os à consideração do CGFHIS;
- III - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS;
- IV - submeter ao CGFHIS os programas de aplicação dos recursos do FHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;
- V - selecionar as propostas de repasse dos recursos do FHIS, em consonância com as diretrizes do CGFHIS, com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei do Plano Plurianual em vigor;
- VI - submeter à apreciação do Conselho Gestor as contas do FHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo.
- VII - subsidiar o CGFHIS com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades;
- VIII - proporcionar ao Conselho Gestor do FHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.
- IX - Publicar e dar amplo conhecimento às Resoluções aprovadas pelo CGFHIS

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

- Art. 9º O CGFHIS reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, efetuada com antecedência mínima de quinze dias.
- Art. 10 O CGFHIS reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo, uma vez a cada três meses, resultando em quatro reuniões anuais, ou em caráter extraordinário, por convocação de seu presidente.
- Art. 11 As decisões do CGFHIS serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, 50% mais 01 (um) de seus Conselheiros.

Art. 12 O direito de voto será exercido pelo Conselheiro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, exclusivamente.

Art. 13 A cada reunião, os Conselheiros do CGFHIS confirmarão suas presenças em registro próprio.

Art. 14 As reuniões do CGFHIS serão públicas, não permitidas à audiência emitir qualquer manifestação, salvo por solicitação de Conselheiro, condicionada à prévia autorização do Presidente do CGFHIS.

Art. 15 As decisões do CFHIS terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica crescente e sequencial.

Art. 16 A sequência dos trabalhos das reuniões do CGFHIS será a seguinte:

- I - verificação da presença e da existência de quorum para a instalação da reunião;
- II - deliberação e assinatura da ata da reunião anterior;
- III - leitura ou exposição das matérias pautadas para deliberação;
- IV - discussão e votação das matérias; e
- V - comunicações sobre assuntos gerais.

Parágrafo único. A qualquer tempo, poderão os Conselheiros ou entidades convidadas solicitar ao Presidente do CGFHIS o uso da palavra.

Art. 17 Na eventualidade de não se esgotarem as matérias constantes da pauta e havendo concordância da maioria simples dos membros presentes, poderá o Presidente do CGFHIS suspender a reunião e reiniciá-la no prazo máximo de quinze dias.

- Art. 18 É facultado a qualquer Conselheiro do CGFHIS apresentar ou retirar suas propostas para efeito de deliberação do plenário
- § 1º As propostas para deliberação do CGFHIS deverão ser apresentadas por meio de Votos encaminhados ao seu Presidente.
- § 2º A estrutura dos votos compreenderá o objeto da pretensão, justificativas ou razões do pleito, minuta de Resolução e, se for o

caso, anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes à matéria.

§ 3º Os votos, devidamente assinados pelo Conselheiro titular ou, em caso de impedimento, pelo seu respectivo suplente, deverão ser encaminhados à Presidência do CGFHIS até quinze dias antes da data da reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.

§ 4º Excepcionalmente, o Presidente do CGFHIS poderá permitir a inclusão extemporânea de votos propostos pelos Conselheiros, considerando a relevância e a urgência da matéria.

§ 5º Os Conselheiros do CGFHIS e entidades convidadas deverão receber, com antecedência mínima de cinco dias da data da reunião ordinária, a pauta da reunião e a versão definitiva das matérias dela constantes.

Art. 19 Qualquer Conselheiro do CGFHIS que não se julgar suficientemente esclarecido poderá apresentar pedido de vista da matéria constante da pauta.

§ 1º Somente poderá ser retirada matéria da pauta com a autorização exclusiva do Presidente do CGFHIS, ou por solicitação subscrita por 2/3 dos conselheiros.

§ 2º As matérias retiradas de pauta serão incluídas na pauta da reunião ordinária seguinte, quando serão obrigatoriamente votadas, acompanhadas de manifestação da entidade solicitante do pedido de vista.

CAPÍTULO III

DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CGFHIS

Art. 20 Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista pelo § 2, do art.5º, do da Lei 731/07, oferecer ao CGFHIS apoio técnico e administrativo para o exercício de suas competências, ficando incumbida de:

- I - assessorar o Presidente do CGFHIS;
- II - secretariar as reuniões do CGFHIS;
- III - preparar as pautas e expedir os atos de convocação para as reuniões do CGFHIS, por determinação de seu Presidente;
- IV - elaborar as atas das reuniões do CGFHIS e mantê-las devidamente arquivadas;
- V - manter organizado acervo de documentos de interesse do FHIS;
- VI - manter arquivo das atas das reuniões plenárias;
- VII - revisar as Resoluções aprovadas e submetê-las à apreciação do órgão de assessoramento jurídico do Presidente do CGFHIS;
- VIII - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CGFHIS estabelecer as diretrizes e condições de atuação, visando o cumprimento de suas finalidades;
- IX - praticar os demais atos necessários para que sejam exercidas as competências do CGFHIS; e
- X - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGFHIS ou pelo seu Presidente.

§ 1º O Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social designará servidor responsável pela coordenação geral das atividades especificadas no caput deste artigo, cientificando o CGFHIS do ato de designação.

§ 2º É facultado à Secretaria Municipal de Assistência Social convocar, com antecedência mínima de quinze dias, reuniões de caráter exclusivamente técnico, não deliberativas, que ocorrerão com a presença de qualquer número de Conselheiros titulares ou suplentes.

§ 3º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social incumbida de convocar as reuniões de que trata o parágrafo anterior mediante solicitação prévia de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros titulares ou suplentes.

Art. 21 Os gastos administrativos do CGFHIS correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 22 A cobertura de despesas com passagens e diárias será oferecida, exclusivamente, ao Conselheiro titular ou respectivo suplente das entidades especificadas no art. 1º deste Regimento.

Parágrafo único. A cobertura das despesas referidas no caput deste artigo fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo, exclusivamente:

- I - o período necessário ao comparecimento e participação das reuniões;
- II - o local de realização das reuniões;

III - a cidade de domicílio do Conselheiro.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente do CGFHIS.

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:3338F582

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 0054/2012

Data Assinatura: 24/07/2012

Contratante: Município de Itiquira-MT

Contratado: CONSTRU IR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº.10.720.593/0001-14

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO HOSPITAL DE OURO BRANCO DO SUL – ITIQUIRA - MT,**

Valor: R\$ 121.320,25 (Cento e vinte e um mil trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Data da Vigência: 120 dias

Proc. Licitatório: 20/2012

Publicado por:

Maria Cristina Pereira Vieira

Código Identificador:9F7204DB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003-2012

ATO DE ANULAÇÃO

O Prefeito do Município de Jauru, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o cancelamento do Processo Licitatório, modalidade de Tomada de Preços 003/2012, que tem como objeto a execução de construção de passeio público tipo calçada de concreto, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, em razão do disposto no Artigo 73, VI, “a”, da Lei nº. 9504/97, conforme Parecer Jurídico em anexo ao Processo.

JAURU – MT, 20 de agosto de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:B6C50CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DO FUNDEB

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e doze, as sete horas, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Francisco de Melo Palheta nº setecentos sessenta e um, no município de Jauru, os membros do Conselho Municipal do Fundeb se reuniram para fazer análise e balancete referente ao mês de junho. Dando início, os membros fez observação nas folhas de pagamento e foi questionado sobre o motorista João Batista Rodrigues de Freitas, que ainda continua recebendo gratificação de função no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e está atuando apenas como motorista. Também foi analisado que o professor Luiz Paulo Freitas Garcia que tomou posse e não atua na Educação Básica e sim na Secretaria de esporte, porém continua recebendo na folha da educação. Foi efetuado também na folha dos 10% (dez por cento) o pagamento da rescisão de contrato do senhor Valdecir Vitalino ex-Secretário Municipal de Educação. Na sequência o Secretário Municipal de Educação senhor José Nilso da

Costa, justificou que ele foi até a prefeitura verificar o caso do professor de educação física, Luiz Paulo Garcia, assim como foi protocolado ofício pelo presidente do Fundeb professor Itamar Lucas Rosa, pedindo que fosse verificado, assim como outros servidores, mas que pelo motivo do processo eleitoral e o servidor está afastado para disputar as eleições 2012 no cargo de vereador, ele continua na folha até o vencimento do afastamento que ocorrerá 15 (quinze) dias após as eleições e que após essa data, pode ser revisado para que ele passa a receber pela secretaria Municipal de Esporte. Na sequência os membros do Conselho solicitaram para o presidente fazer questionamento em relação ao pagamento, o presidente Itamar disse que os funcionários estão reclamando do atraso no pagamento que está acontecendo nos dias 10 ou 11 (dez ou onze) do mês seguinte, e segundo a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) art. 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) que diz que o pagamento do salário do servidor, qualquer que seja a modalidade de trabalho, não deve ser estipulado por período superior a um mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações, diz ainda no Parágrafo único: quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido. O secretário disse que só será possível regularizar a situação após o mês de Outubro, pois aumenta a arrecadação do FPM (Fundo de participação dos Municípios). O presidente ressaltou também sobre o piso salarial e que ele já conversou com um dos candidatos a prefeito e ainda vai conversar com a outra candidata para que ficam informados da situação atual dos profissionais da educação em relação ao piso salarial. Terminando os análise das referidas folhas, os membros não conseguiram entender o balancete referente ao mês de junho, pois não compreendemos o cálculo das despesas, sendo que ficou solicitado pelos membros a presença do contador na reunião e curso de capacitação para que teremos mais segurança para analisar as folhas, porque se for assim não chegaremos a nenhuma conclusão e quase todas as reuniões não conseguimos entender os balancetes. Não havendo mais nada a relatar, a reunião foi encerrada e após lida e de acordo com todos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos. Eurides Souza Ramos, Solanja Cabral Lopes, Hérica Debora Souza Perrut, Itamar Lucas Rosa, Carlos Nunes da Costa, Eliete Maria Ribeiro de Souza, José Nilso da Costa, Beatriz Pavini.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:540B3C38

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº. 021/2012

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 13 de Agosto de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), desta prefeitura Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação “CONVITE” Nº 021/2012, tendo como objeto a “contratação de empresa para promoção do 8º Lambari Fest 2012, conforme termo de referencia do convite nº. 021/2012, teve como empresa habilitada e vencedora do certame a empresa: **RENATO SOUZA RODEIOS E EVENTOS - LTDA**, proposta no valor global de R\$: 69.830,00 (sessenta e nove mil oitocentos e trinta reais).

Maiores informações fone 0xx65 3228-1178 - Lambari D'Oeste – MT, em 13 de Agosto de 2012.

NILZA ALAIDES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:434E3AEF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº139/2012

Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados na construção do muro da Secretaria de Obras, reforma de meio fios, sarjetas e boca de lobo nos bairros Pioneiro, Menino Deus, Cerrado, Cidade Nova e Parque das Araras, confecção de tampas e reparos de túmulos para o cemitério municipal, reforma e adequação do antigo Paço Municipal e reforma do prédio público onde encontra-se a Polícia Militar de Lucas do Rio Verde/MT.

Dia: 03/09/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 03/09/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. America do Sul, Nº 2500 S, Bairro Parque dos Burutis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 03 de setembro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 20 de Agosto de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:7667A0B5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 8º Termo de Aditivo de Contrato Nº 335/2011

CONTRATADO: PEDRISA PAVIMENTAÇÕES LTDA

DATA:13/08/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 28/09/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:9EBC5AC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 2449 DE 17 DE AGOSTO DE 2012

DECRETO Nº 2449 DE 17 DE AGOSTO DE 2012

REGULAMENTA O § 5º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 334/92, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte, D E C R E T O

Artigo 1º - A comprovação do tempo de edificação de que trata o § 5º do artigo 2º da Lei nº 334/92 e suas alterações posteriores, será feita pelo requerente mediante apresentação de Certidão de Cadastro Imobiliário com informações referente a IPTU, e ou, BCI (Cópia do Boletim de Cadastro Imobiliário), Cópia de extrato ou certidão da

Concessionária de energia, bem como da Autarquia de Água e Esgoto que informe a data da contratação do consumo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 17 de agosto de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:A731EF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 328 DE 15 DE AGOSTO DE 2012

PORTARIA Nº 328 DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

DESIGNA ENGENHEIRO CIVIL PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 06/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas no inciso IX do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal; Em cumprimento ao disposto no item 14.1 do Edital da Tomada de Preços nº 06/2012 e cláusula décima segunda do Contrato Administrativo nº 106/2012-PMO, RESOLVE

Artigo 1º - Designar o Sr. **ADOLFO CANDIDO NAVARRO DIAS FREITAS**, Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, brasileiro, casado, portador do CPF nº 015.265.988-92 e RG nº 7885624-3 SSP/SP, Engenheiro Civil CREA nº 260566211-0, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves nº 2593, nesta cidade de Mirassol D'Oeste/MT, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto da Tomada de Preços nº 06/2012, que trata da obra de Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água com Construção de Reservatório, Ampliação de Rede de Água e Hidrometração de Unidades Habitacionais, conforme Termo de Compromisso TC/PAC 0023/2012 – PMO/FUNASA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 15 de agosto de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:E01292E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE
PREÇO Nº 24/2012

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 32/2012 de 22 de Fevereiro de 2012, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2012**, MENOR PREÇO POR ITEM, que no dia 31 de Agosto de 2012, às 08:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua "J", s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS, para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da rede Escolar pública de educação Infantil - PROINFÂNCIA, conforme constante no Anexo I, do Edital. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

VIVIANY TURQUE PACHECO

Pregoeira

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:F6D01372**PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2012**

Modalidade: Dispensa Nº 06/2012. Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres/MT. Objeto: Locação de Imóvel, para abrigar extensão da creche municipal. Favorecido: Mario Cesar Antoniacomi. Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). Prazo: 04 meses. Fundamento: Art 24, X, da Lei 8.666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação Nº 06/2012, nos termos do art. 26 da lei Nº 8.666/93. Nobres, 14 de Agosto de 2.012.

JOSE CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

VIVIANY TURQUE PACHECO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:CE9F938F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/2012**

Concede licença maternidade devida à servidora Juliana Euzéia de Souza e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade de direito à servidora **Juliana Euzéia de Souza**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Nortelândia – MT, em razão do atestado médico apresentado que deverá ficar arquivado na pasta individual da servidora, acostado a esta portaria.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento Cap.I “Das Licenças” Seção I – “Das disposições Gerais” Subseção IX - Art.100, conforme Lei Complementar nº 021/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 20º dia do mês de agosto de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa. 20.8.2012

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal.

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:69F32964**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2012****PROCESSO LICITATÓRIO 109/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **03/09/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 20 de Agosto de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:8497028F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 071/2012**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios necessários para confecção de cesta básica a serem distribuídas pela secretaria de assistência social do município de Nova Lacerda-MT.

Data: 05/09/2012 às 8:00hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sítio na Rua 16 de julho, 815, Centro-Nova Lacerda-MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 7:00 às 11:00 hs.

Nova Lacerda- MT 20 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretario Planejamento

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:A02BCA33**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2012 – CMAS - NM**

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO, SOBRE O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO SISTEMA SUAS/WEB E SOBRE O PLANO DE PROVIDÊNCIAS:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO, NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUINZE DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, BAIXA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Considerando a aprovação do Plano de Ação/2012;

Considerando a avaliação e aprovação do Demonstrativo Sintético/2011;

Considerando a avaliação e aprovação do Plano de Providências/2012, resolvem:

Art. 1º - Fica AVALIADO e APROVADO com Parecer Favorável o Plano de Ação/SUAS/WEB/ 2012.

Art. 2º - Fica AVALIADO e APROVADO o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/WEB/2011.

Art. 3º - Fica AVALIADO e APROVADO o Plano de Providências da área da Assistência Social.

Art. 4º - E assim, elaborada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia-MT, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA MARILÂNDIA-MT, EM 15 DE AGOSTO DE 2012.

ADEMIR ANTUNES MORAES FILHO

Presidente do CMAS

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:B1FF44A7

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 72/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e V. Ferri – Produções Artísticas

2.OBJETO: Contratação do show da “Banda Novo Thempo” para baile em comemoração ao aniversário do município no dia 18 de agosto de 2012.

3. DATA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:9D5323E2

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 73/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Jervasio José da Silva Me

2.OBJETO: Contratação de serviços de show com a dupla “Paulo de Luka e Theodoro Filho” para animação das festividades do aniversário do município no dia 19 de agosto de 2012.

3. DATA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:2F0A6CA1

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 74/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Marcato Benso Produções Artísticas Ltda Me

2.OBJETO: Contratação de serviços de sonorização profissional de 25.000 watts de potência para apresentação da banda no baile em comemoração ao aniversário do município no dia 18 de agosto de 2012.

3. DATA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:2046E1D2

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 75/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Marcato Benso Produções Artísticas Ltda Me

2.OBJETO: Contratação de empresa para locação e instalação das estruturas de palco (10m x 12m) para as festividades do aniversário do município nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2012 na Praça da Bíblia

3. DATA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:4C26E448

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 76/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e E. B de Souza – Show e Eventos ME

2.OBJETO: Contratação de serviços de sonorização e iluminação profissional para as festividades do aniversário do município nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2012 na Praça da Bíblia

3. DATA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:F0CF6BD3

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 77/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e V M Produções Artísticas Ltda ME

2.OBJETO: Contratação de serviços de DJ e locução na cerimônia oficial de abertura das festividades do aniversário do município no dia 17 de agosto de 2012 na Praça da Bíblia.

3. DATA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

6.LICITAÇÃO: -----

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:341C7014

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 78/2012

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e RCA Serviços de Engenharia Ltda

2.OBJETO: Contratação de serviços de levantamento topográfico e elaboração de plantas planialtimétricas no município de Nova Monte Verde para elaboração de projetos em geral.

3. DATA ASSINATURA: 16 de agosto de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

6.LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 10/2012.

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:1255D6AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2012

DANIEL PIRES DE CARVALHO.

OBJETO: ADITIVA O CONTRATO ATÉ 20/07/2012.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2012

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EE91A962

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 018/2012

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico a todos interessados o resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 018/2012 cujo objeto trata da Contratação de Empresa para Implantação da Rede de Energia Elétrica Trifásica e Iluminação Publica no Loteamento Aeroporto no qual sagrou-se vencedora a empresa Delta Service Construções Elétricas Ltda inscrita no CNPJ nº 12.968.238/0001-94 que apresentou proposta no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). Nova Mutum – MT, 20 de Agosto de 2012

CARMEM REGINA CASAGRANDE

Presidente da Cpl

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:8C5E3846

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N° 099/2012

O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 099/2012, julgado deserto em 13.06.2012, teve o prazo reaberto para o dia 25.06.2012 às 14:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum/MT, 13 de junho de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:AF1D73AF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realização de Serviços Mecânicos de automóveis, maquinas agrícolas, no qual compreende a realização de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos no Assentamento Pontal do Marape. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 31 de Agosto de 2012. HORÁRIO: 10:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 20 de Agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:F24EC7F9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Veículos Automotores. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 31 de Agosto de 2012. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 20 de Agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:517620EC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2012

Objeto: Contratação de Serviços de Roçada e Catação de Entulhos. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 03 de Setembro de 2012. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 20 de Agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:210F7ED0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027/2012 -DEFINE OS PARÂMETROS DE PRIORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DA DEMANDA BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM EDIFICADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

OSMAR ROSSETTO, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando, os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, a Comissão Municipal de Habitação,

aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- a) Famílias com Pessoas Portadoras de doença crônicas.
- b) Famílias com Renda Familiar máximo de até R\$. 1.600,00.
- c) Estar cadastrado no CADÚNICO.

Art. 3º – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de agosto de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

DARCI JOSÉ HANTT

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se

Certidão de Publicação Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 52, V, da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 01/08/2012.

DARCI JOSÉ HANTT

Secretário Mun. Administração

Port. Nº 003/2009

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:1819D359

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO TP 027-2012

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina
Resultado resumido do Julgamento da Proposta, da Homologação e
Adjudicação - TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2.012, objeto: “CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, COM 200 (DUZENTAS) VAGAS MENSAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE”. O certame foi declarado FRUSTRADO pela ausência de licitantes habilitados e/ou propostas classificadas.

Nova Xavantina – MT, 17 de agosto de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:180D4476

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO PP 020-2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
020/2.012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar **PREÇO PRESENCIAL** - objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAIS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS”**. Data de abertura dos envelopes: **31/08/2.012, às 13h00min** (horário Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar a cópia completa deste na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, mediante o recolhimento de uma taxa de **R\$ 100,00** (cem reais) não reembolsável, até o terceiro dia útil anterior a data de abertura dos envelopes. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina – MT, 21 de agosto de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:ADDB0DEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 37/2012

DECRETO Nº 037/2011. (De 20/08/2012)

O Sr. José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a necessidade de adequar o horário de atendimento aos municípios,

Considerando que o horário de atendimento das agências bancárias local é até as 14h00min,

Considerando o horário de chegada e saída de ônibus e demais meios de transporte dos munícipes que residem nas áreas rurais deste município, ao seu centro urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º O horário de atendimento dos munícipes no departamento de tributação (CIAC) e no Paço municipal será das 7h00min. às 13h00min. sem interrupção.

Art. 2º O expediente nas demais secretarias será das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:95453B7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

VIGÊNCIA: 150 DIAS

VALOR: R\$ 245.937,95 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

PTA 20/08/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:28F4C4BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 020/2012 sagrou-se vencedora do certame a Empresa: O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.853.451/0001-22, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Bueiro Triplo Celular de Concreto na Estrada Vicinal 1º. Leste, Com. Campo Verde no Município de Paranaíta/MT.

Paranaíta/MT, 20 de Agosto de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL

Publique - se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:69CCA85B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2012 AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

A CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 007/2012, nos termos abaixo descritos:

Art. 1º - Fica retificado o item 5, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, em seu subitem 5.1, passando a conter a seguinte redação:

5.1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

Art. 2º - Fica excluído o subitem 5.3.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições do edital.

Poconé-Mt, 20 de agosto de 2012.

LUCIANO PEREIRA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Haldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:AACA4217

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO

As partes de comum acordo resolvem realizar o presente Termo Aditivo visando alterar o prazo inicialmente estabelecido no contrato nº 164/2011.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica estabelecido que a vigência deste contrato fica prorrogado até a data de 30 de outubro de 2012.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:0A36C011

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2011

TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2011

ERRATA Nº. 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, para execução de obras de Construção de 1 (uma) unidade de educação infantil, Pró Infância tipo C, padronizado pelo FNDE, no município de Ponte Branca – MT, em conformidade com as especificações e projetos, anexo ao Edital, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” ao contrato de prestação de serviços nº 10/2012, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1. Altera-se:

Onde se lê:

04 – CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, ANDAMENTO, SUBCONTRATAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA (ART 55, IV).

(a) os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados e totalmente concluídos dentro do prazo máximo do presente convênio, não podendo ultrapassar de 90 (noventa) dias para conclusão, contados da Ordem de Serviço a ser expedida pela CONTRATANTE.

Leia-se:

04 – CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, ANDAMENTO, SUBCONTRATAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA (ART 55, IV).

(a) os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados e totalmente concluídos dentro do prazo máximo do presente convênio, não podendo ultrapassar de 08 (oito) meses para conclusão, contados da Ordem de Serviço a ser expedida pela CONTRATANTE.

Isso porque, houve um erro de digitação na elaboração do presente contrato, devendo ser considerada a presente errata para que o mesmo fique em conformidade com o anexo V (MINUTA DO CONTRATO) do edital.

Ponte Branca, 20 de agosto de 2012.

JOELMA AUXILIADORA BORGES

Presidente da C. P. L

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:A7422ACA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 056/2012

PROCESSO N.º 103/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2012**, cujo certame se deu às 09h do dia 20/08/2012; sagraram vencedoras as **EMPRESAS E. R. REMEDI ALMEIDA-ME**, vencedora dos itens 06 e 08 com valor total de R\$53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais), **L. M. SANTOS PADARIA-ME**, vencedora dos itens 01, 04 e 05, com valor total de R\$184.089,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta e nove reais), **R. V. NEVES NASCIMENTO-ME**, vencedora dos itens 02 e 03, com valor total de R\$155.465,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 20 de agosto de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:191148C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
T. DE PREÇO N.º 04 2012

Ofício N.º 89/2012LC

A Para Publicação

Termo de Retificação de Aviso de licitação

Retifica se a data da publicação do dia 06/08/2012 da T. de Preço n.º 04/2012 onde Le se 29/06/2012 lê se a 22/08/2012 a qual será prorrogada para o dia 05 de Setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 04/2012

Tipo: Menor Preço – por item

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação
OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica do hospital e insumos hospitalar para atender a secretaria de saúde.
A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, nova data para realizar a licitação na **Modalidade T. de Preço n.º 04/2012**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei N.º 8.666/93 e suas

alterações posteriores. Cuj a abertura correrá às 14:00 horas do **dia 05 de Setembro de 2012**, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu n.º 517, Setor dos Esportes.

O edital e seus anexos poderá ser adquiridos com CPL e equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226 ou adquiridas pelo site www.portoalegreonortemt.com.br

Maiores Informações pelo fone (66) 3569 1210.

Porto Alegre do Norte, 20 de Agosto de 2012.

Atenciosamente,

ROSA DILMA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:AD19C3CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 0001/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, nomeada pelo Decreto n.º 658/GAB/PMR, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que em cumprimento a Lei n.º 11.947, de 16 de Junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE n.º 038, de 16 de Julho de 2009, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA de N.º 001/2012**, para o processo de Seleção de **PRODUTORES RURAIS, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS**, objeto: “**Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas municipais (Merenda Escolar 30%)**”, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de n.º 619/2012 – SEMEC, 620/2012 – SEMEC, 621/2012 – SEMEC e 622/2012 – SEMEC.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital, como também efetuar a entrega dos envelopes **01 (Documentos de Habilitação)** e **02 (Projeto de venda)** junto a Prefeitura Municipal de Rondolândia, na sala da CPL, sede do município de Rondolândia, na rua Mathilde Klems, s/n, Centro, no horário das 7:00 às 11:30 hs e das 13:30 até 17:30 hs de segunda a sexta **do dia 20 de Agosto a 10 de Setembro de 2012.**

Rondolândia/MT, 20 de Agosto de 2012.

GESIANE MIRANDA CARDOSO
Presidente da Cpl

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Adm. de n.º 619/2012.

Publicado por:
Gesiane Miranda Cardoso
Código Identificador:4A03CA90

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO N.º 35/GAB/PMR/2012

Processo administrativo n.º 498/2012/SEMEC, DE 18/06/2012
Ref.: Autorização para abertura do processo seletivo simplificado e autorização do Prefeito Municipal para sua realização.
BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o Convênio n.º 126/2012/SEDUC cujo objeto é a execução do projeto aplauso que se destina a atender estudantes da rede pública com dificuldades na aprendizagem e problemas de evasão e repetência escolar com o objetivo de aumentar o tempo do aluno na escola,

implementando atendimento integral com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais, conforme termo anexo a fls. 03/07: **Considerando** que as contratações estão adstritas ao prazo de validade do convênio com expiração prevista para o dia 31/12/2012 e: **Considerando** a lei específica Lei nº 263, de 7 de Agosto de 2012; **Considerando**, ainda, a imperiosa necessidade de se garantir cumprimento do objeto do convênio pactuado e a sua função finalística; **Considerando**, por fim, as disposições contidas no inciso X, do Art. 89, da LOM c/c Título VII da LCM nº 3/, de 17/10/2007 (RJU) e LO nº 65, de 22/12/2002 e suas alterações e Lei nº 263, de 7 de Agosto de 2012; **JUSTIFICO** com o fim de **AUTORIZAR** a realização de teste seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para atender o excepcional interesse público de cumprir o Convenio 126/2012/SEDUC, nos quantitativos e cargos descritos no Art. 2º da Lei nº 263, de 7 de Agosto de 2012. Promovam-se as publicações necessárias. Dê-se o prosseguimento ao feito.

Rondolândia-MT, 7 de agosto de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:F65499ED

GABINETE DO PREFEITO ATO ADMINISTRATIVO Nº 37/GAB/PMR/2012

Proc. nº 70/2011/SEMEC, DE 12/01/2011.

Ref.: *Requerimentos diversos formulados pela servidora GILCILENE BUSS, matrícula nº 589.*

Assunto: *Autorização de reinício do exercício funcional decorrente da suspensão a pedido da licença para tratar de assunto particular concedida pelo ato administrativo nº 030/GAB/PMR/2011.*

Interessado: *GILCILENE BUSS, matrícula nº 589.*

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o requerimento formulado pela servidora acostado de fl. 24 postulando o retorno ao reinício do efetivo exercício funcional, interrompendo a licença para tratar de assuntos particulares; Considerando, conforme manifestação do Procurador Chefe (fl. 24, verso), com fundamento no §1º, do Art. 106 da LC nº 3, de 17/10/2007 (RJU) a licença poderá ser interrompida a qualquer momento a pedido do servidor; RESOLVO: 1) Autorizar o reinício do efetivo exercício funcional pela servidora *GILCILENE BUSS, matrícula nº 589*, cargo: Professora. 2) Ainda, conforme alerta constante do número 3 do despacho do procurador chefe (fl. 24, verso), registre-se que não se concederá nova licença a servidora para tratar de assuntos particular senão depois de decorridos o prazo de (02) dois anos a contar do dia 10/08/2012, conforme prevê o §2º, do Art. 106 do RJU. 3 – Ao DRH/SEMAD para as anotações necessárias. Promovam-se as publicações. Rondolândia-MT, 10 de Agosto de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:C51CA0C1

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 264, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento em vigor de que trata a Lei nº 254, de 27 de Dezembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. III do art. 70 c/c inc. I do art. 19 da LOM, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no montante de R\$ 286.963,00 (Duzentos e oitenta e

cinco mil novecentos e sessenta e três reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

Detalhamento

Legislativo			01
Unidade- Câmara Municipal			001
Função Legislativa			01
Subfunção-Ação Legislativa			031
Projeto Atividade- Manutenção de Encargos com o Poder Legislativo			2001
Elemento de despesa	33.90.14.00	Diárias - civil	40.000,00
Elemento de despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo	10.963,00
Elemento de despesa	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção	5.000,00

Detalhamento

Legislativo			01
Unidade- Câmara Municipal			001
Função Legislativa			01
Subfunção-Ação Legislativa			031
Projeto Atividade- aquisição de equipamentos de infor. mobiliarios			1033
Elemento de despesa	4.4.40.52.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00

Detalhamento

Legislativo			01
Unidade- Câmara Municipal			001
Função Legislativa			01
Subfunção-Ação Legislativa			031
Projeto Atividade- manutenção de bens moveis e imoveis			1071
Elemento de despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Saúde			05
Gestão da Saúde			002
Saúde			10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			302
Suporte Administrativo			5030
Manutenção e Encargo com a Secretaria de Saúde			2012
Elemento Despesa	31.90.11.000.000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 180.000,00
Ficha			70
Elemento Despesa	31.90.13.000.000	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
Ficha			71

Art. 2º. A fonte de recursos do crédito adicional suplementar será decorrente da anulação total e parcial no montante de R\$ 286.963,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais), das seguintes classificações orçamentárias:

Detalhamento

Legislativo			01
Unidade- Câmara Municipal			001
Função Legislativa			01
Subfunção-Ação Legislativa			031
Projeto Atividade- construção de estacionamento			1002
Elemento de despesa	4.4.90.51.00	Obras e instalações	75.963,00

Detalhamento

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			06
Secretaria de Obras e Serviços Públicos			001
URBANISMO			15
INFRA ESTRUTURA URBANA			451
DESENVOLVIMENTO SERVICOS URBANOS			5044
Elemento Despesa	4.4.90.51.00.000	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.000	Matérias de Consumo	R\$ 110.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1 de Julho de 2012. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:2AD3668F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 16- /2012/PGM/PA-I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49 e J & J PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, CNPJ Nº 09.546.724/0001-00 – Objeto: prorrogação de prazo do contrato nº 32/2012 – PP nº 14/2012 - proc. nº 343/2012//SEMEC, DE 26/04/2012 e proc. nº 344/2012/GABINETE PREFEITO, DE 26/04/2012 ((consultoria ambiental e elaboração planos altímetros construção de escolas – MEC/PAR) – Fundamento: Clausula Quinta do Contrato nº 32/PGM/2012 e Lei nº 8.666/93 – prazo: (30) trinta dias - RE-INÍCIO: 19/08/2012 - TERMINO: 17/09/2012. Data: 17/08/2012

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:246AB5C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 014/2012.

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2012.

Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012**, destinada à **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Com abertura marcada para o dia 13/08/2012, teve como vencedor a Empresa: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** no valor de R\$ 78.658,02 (Setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dois centavos); a empresa: **ALMEIDA E REZENDE LTDA-ME** no valor de **R\$ 66.108,10** (Sessenta e seis mil cento e oito reais e dez centavos); a empresa: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** foi vencedor no valor de R\$, 48.802,84 (Quarenta e oito mil oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). e a Empresa: **LA DALLA PORTA JUNIOR** foi vencedora no valor de: R\$ 57.778,90 (Cinquenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

SANTA CARMEM - MT, 21 de Agosto de 2012.

MARCELI SALETE TAFAREL
Pregoeira

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:85617177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27- 2011

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27- 2011
CONTRATO N.º 27/2011 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM. Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNAL LTDA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. O Contrato 27/2011 passa ter um aumento de quantitativo aos valores iniciais. Esse aumento será de 78.727,03 (setenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e três centavos) passa a ter o valor global de 687.640,46(seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos. Data Assinatura: 20/08/2012.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:F664F632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº135/2012

PORTARIA Nº135/2012
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: Altera Portaria Nº125/2012 Designando o novo fiscal do Contrato Nº 023/2012 o SR. Rafael Alberto Menon.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Fica alterado o nome do FISCAL do contrato Nº023/2012, Designado o SR. RAFAEL ALBERTO MENON, Engenheiro Civil sob Nº1707325286, conforme determina a clausula quinta referente a execução da obra do produtor das Obras de Pavimentação Asfáltica no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 01 DE AGOSTO DE 2012

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:F9314AF1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JULHO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 030/2012
Contratado: JÉSSICA LEMES MAGALHAES
Cargo: RECEPCIONISTA
Data de Encerramento: 10/07/2012
Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:7510029A

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JULHO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 027/2012
Contratado: INDIRA ELIZANGELA MOTTA SIQUEIRA
Cargo: AGENTE SANITÁRIO
Data de Encerramento: 25/07/2012
Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:3DC88CAB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE MÊS DE JULHO DO ANO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 046/2012
Contratado: ZENEIDE LOPES DE VARGAS PREZOTTO
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA

Valor Mensal: 1.664,08 (Hum mil seiscentos e sessenta e quatro e oito centavos)

Vigência: 02/07/2012 Á 02/01/2013

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:18AB6608

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE MÊS DE JULHO
DO ANO DE 2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 047/2012

Contratado: ELIZANGELA ALMEIDA SILVA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MONITORA DE CRECHE

Valor Mensal: R\$ **791,82**

Vigência: 02/07/2012 Á 02/01/2013

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:CEC03AD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 128/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Edmar Brito Oliveira**, do cargo em Comissão de Diretor da Unidade de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato nº 96/GP/2012 de 01/04/2012, retroativo a 01 de Agosto de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Agosto de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:A9A3A86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 129/GP/2012

ATO Nº 129/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Edmar Brito Oliveira**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Administrativo do Hospital Municipal, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 01 de Agosto de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Agosto de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:B62A4A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 130/GP/2012

ATO Nº 130/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Michelle Salomão Moreira Silva Reis**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 01 de Agosto de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 14 de Agosto de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:C485A9CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2012

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 021/2012, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DE 13KM DE ESTRADAS VICINAIS NO TRAJETO DO TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT**. Abertura no dia 03 de Setembro de 2012, às 9:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 20 de Agosto de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.

Comissão Permanente de Licitação.

Portaria Nº 18/2012

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:2FE65276

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE 2012 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 004/2012

CONTRATO N.º 045/2012. Objeto: Contratação para Execução das Obras de Ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Jardim

Paraíso em Sinop-Mt, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Pessoa Jurídica: **CONSTRUTORA IMPACTO LTDA**, estabelecida na Avenida dos Jacarandás, nº 4.948, Industrial Norte – na cidade de Sinop Mato Grosso. **CNPJ/MF:** 26.601.047/0001-02. **VALOR TOTAL: R\$ 2.097.568,05** (Dois Milhões Noventa e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinco Centavos). **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** 110100012361001410454490510000101, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Concorrência Pública nº 004/2012 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 10/08/2012. **Execução:** 17 (Dezessete) Meses. **Vigência:** 21 (Vinte e Um) Meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:89E08894

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1142012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 16/08/2012
VIGÊNCIA: 16 de Agosto de 2013.

OBJETO: - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiro com veículos do tipo ônibus com capacidade mínima de 38 (trinta e oito) passageiros sentados, para atender as atividades CRAS, Projovem, PETI, API, e CREAS - Atendendo Solicitação da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação do município de Sinop/MT. Conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **EMPRESA DETENTORA:**

ATA Nº. 237/2012 empresa: **VIAÇÃO ROSA LTDA – EPP, – CNPJ 09.552.818/0001-91, Sinop/MT.**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
LOTE 01	01	<u>Locação de um ônibus para transporte das Famílias atendidas no CRAS – centro de Referência de Assistência Social conforme segue:</u> ITINERÁRIO I Saída dos Bairros: Palmeiras, Paulista, Menino Jesus e Boa Esperança em visita dentro do município de Sinop, retornando nesse mesmo trajeto ao final das atividades.
	02	<u>Locação de um ônibus para transporte programa Projovem conforme segue:</u> INTINERÁRIO II Saída dos Bairros: Palmeiras, Paulista, Menino Jesus e Boa Esperança em visita dentro do município de Sinop, retornando nesse mesmo trajeto ao final das atividades.
	03	<u>Locação de um ônibus para transporte programa PETI conforme segue:</u> INTINERÁRIO III Saída dos Bairros: Palmeiras, Paulista, Menino Jesus e Boa Esperança em visita dentro do município de Sinop, retornando nesse mesmo trajeto ao final das atividades.
	04	<u>Locação de um ônibus para transporte dos Idosos conforme segue:</u> INTINERÁRIO IIII Saída do Centro de Convivência dos Idosos em visita dentro do município de Sinop, retornando nesse mesmo trajeto ao final das atividades.
	05	<u>Locação de um ônibus para transporte para o programa CREAS conforme segue:</u> INTINERÁRIO IIIII Saída do CREAS em visita dentro do município de Sinop, retornando nesse mesmo trajeto ao final das atividades.
Os veículos utilizados deverão atender as viagens completas de ida e volta, conforme data informada pela Secretaria de Assistência Social, cujo valor pelo trajeto completo é de R\$273,00 (duzentos e setenta e três reais).		

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, 20 DE AGOSTO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:895DE608

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 16/08/2012
VIGÊNCIA: 16 de Agosto de 2013.

OBJETO: - Aquisição de Veículo tipo Ônibus, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **EMPRESA DETENTORA:**
ATA Nº. 236/2012 empresa: **MARCOPOLO S A, – CNPJ 88.611.835/0008-03, Caxias do Sul/RS.**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	UND	- ÔNIBUS RODOVIÁRIO NOVO 6X2 LOW DRIVER, ZERO QUILOMETRO (CHASSIS E CARROCERIAS) ANO/MODELO 2012/2012 OU SUPERIOR. - MOTOR: A DIESEL VERTICAL TRASEIRO, TOTALMENTE ELETRÔNICO, COM INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE UNIDADES INJETORAS INDEPENDENTES, 06 (SEIS) CILINDROS EM LINHA, 04 (QUATRO) VÁLVULAS POR CILINDRO, COMANDO DE VÁLVULA NO CABEÇOTE, TURBO-ALIMENTADO, INTERCOOLER, ACELERADOR ELETRÔNICO, SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE FALHA, AUTO PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO, SENSORES DE INCÊNDIOS NO MOTOR, POTENCIA DE 301 HP OU SUPERIOR, LIMITADOR DE VELOCIDADE E PILOTO AUTOMÁTICO. - DIREÇÃO: HIDRÁULICA INTEGRAL, VOLANTE COM NO MÍNIMO 450 MM DE DIÂMETRO, REGULÁVEL EM ÂNGULO E ALTURA. CAIXA DE CAMBIO: CAIXA DE MUDANÇA ELETRÔNICA COM NO MÍNIMO 07 (SETE) VELOCIDADES A FRENTE, E O MÍNIMO 01 (UMA) NA RÉ. - SUSPENSÃO ELETRÔNICA, SUSPENSÃO TOTALMENTE PNEUMÁTICA, CONTROLADA ELETRONICAMENTE, COM CÂMARAS DE AR TIPO FOLE (SISTEMA ELETRÔNICO), 02 (DOIS) FOLE DE AR NO EIXO DIANTEIRO, 04 (QUATRO) NO EIXO TRASEIRO E 02 (DOIS) NO TERCEIRO EIXO. AMORTECEDORES DE DUPLA AÇÃO, BARRA ESTABILIZADORAS E DE REAÇÃO, REGULAGEM DE NÍVEL PARA MANOBRAS, SISTEMA DE RODO AR DE CALIBRAGEM DE PNEU EM TODOS OS PNEUS, RODAS EM ALUMÍNIO POLIDO COM PNEUS 295/80 R22,5 (INCLUSIVE NA RODA RESERVA). - SISTEMA DE FREIOS: A DISCO EM TODOS OS EIXOS, CONTROLE CONTRA DESLIZAMENTO, CONTROLE DE TRACÇÃO, SENSOR DE DESGASTE DAS PASTILHAS, AUTONOMIA DAS PASTILHAS, FRENAGEM COMBINADA INTELIGENTE, AUXILIO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA E AUXILIO DE ARRANQUE. CHASSI: CHASSI RODOVIÁRIO (LOW DRIVER) 6X2 NOVO COMPLETO, COMPOSTO POR: DISTANCIA ENTRE EIXOS, MÍNIMA: 3.000MM, BALANÇO DIANTEIRO, MÍNIMO: 2.300MM (LOW DRIVER), BALANÇO TRASEIRO, MÍNIMO: 3.200MM, COMPRIMENTO DO CHASSI, MÍNIMO: 9.500MM (LOW DRIVER), LARGURA DIANTEIRA, MÍNIMO (RODA DE ALUMÍNIO): 2.470MM, LARGURA TRASEIRA (RODA DE ALUMÍNIO), MÍNIMO: 2.460MM DISTÂNCIA ENTRE EIXO DE TRACÇÃO E TERCEIRO EIXO MÍNIMO: DE 1.300MM. - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS: EQUIPADOS COM SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL DE TRANSMISSÃO DE DADOS, COM CONTROLE DE SISTEMA, MONITORAMENTO E COORDENAÇÃO DE DADOS, DISPOSITIVOS CONTROLADOS PELAS	MARCOPOLO PARADISO 1600 LD CHASSI VOLVO B420R 6X2 LD	735.000,00	735.000,00

	UNIDADES ELETRÔNICAS, PROPORCIONANDO DIAGNÓSTICOS DE FALHAS E DADOS SOBRE OPERAÇÃO DO VEÍCULO, CHAVE GERAL COM CORTE DE COMBUSTÍVEL E SISTEMA ELÉTRICO DE TENSÃO NOMINAL DE 24 V, ALTERNADORES DE 140° OU SUPERIOR. - PAINEL DE INSTRUMENTOS: COM COMPUTADOR DE BORDO, TACÔMETRO, MANÔMETRO DE AR DOS FREIOS, CONTROLE DE INTENSIDADE E TIPO ILUMINAÇÃO DO PAINEL., VELOCÍMETRO, TACÓGRAFO ELETRÔNICO (SETE DIAS COM DISCO), LIBERAÇÃO DO FREIO DE ESTACIONAMENTO, INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, TEMPERATURA DO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO E PRESSÃO NO TURBO COMPRESSOR, INDICAÇÃO DAS FUNÇÕES DA CAIXA, MARCHA SELECIONADA, RETARDE E MODO ECONÔMICO DE POTENCIA. COMPUTADOR DE BORDO: DIAGNOSTICO DE FALHAS, LIMITADOR DE VELOCIDADE, LIMITADOR DE ROTAÇÃO DE MOTOR, VOLTÍMETRO, RELÓGIO ALARME, VELOCIDADE MÉDIA, DISTANCIA E TEMPO DE VIAGEM, MEDIDOR DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, IDENTIFICADOR DE FROTA, REGISTRO DE DADOS DO VEICULO E TEMPERATURA DE ÓLEO DE MOTOR. LUZES DE AVISO: LUZES DE BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR, BAIXA PRESSÃO DE AR DO FREIO DE SERVIÇO, SOBREAQUECIMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, AVISO DE ALTA TEMPERATURA NO COMPARTIMENTO DO MOTOR, MAU FUNCIONAMENTO DO ALTERNADOR, MAU FUNCIONAMENTO DO ABS, BAIXO NÍVEL DO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR, OBSTRUÇÃO DO FILTRO DE AR, ACIONAMENTO DO SISTEMA DE PREAQUECIMENTO DA PARTIDA, NÍVEL DO ÓLEO HIDRÁULICO, FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO, BAIXA PRESSÃO DE AR NA SUSPENSÃO, BAIXO DESEMPENHO DOS FREIOS E CONTROLE DE TRACÇÃO. - ADICIONAIS: TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 LITROS, CAIXA DE FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA, TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO E DEMAIS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS POR LEI EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE E DE ACORDO COM O CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO VIGENTE COM OS RESPECTIVOS CERTIFICADOS DE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E MANUAIS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO FABRICANTE (CHASSI E CARROCERIA). - CARROCERIA RODOVIÁRIA LOW DRIVER: NOVA COMPLETA COM PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO E ANTI-RUIDO, PISO EM ASSOALHO PLANO REVESTIDO DE TAPETE DE ALTA RESISTÊNCIA ANTIDERRAPANTE, PASSADEIRA REMOVÍVEL NO CORREDOR NA CABINE E NOS DEGRAUS DA ESCADA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DE FLAMABILIDADE. SISTEMA DE ABERTURA - SEGREDO DE FECHADURA AUTOMOBILÍSTICA, PÁRA-BRISA DIVIDIDO EM TRÊS PARTES, PORTA DO			MOTORISTA E MOTORISTA AUXILIAR, CABINE DO MOTORISTA COM JANELAS, JANELAS DO SALÃO EM VIDRO COLADO FUME E PELÍCULA. PORTINHOLAS: DO BAGAGEIRO LATERAL SOBRE O RODADO ESTILO PANTOGRÁFICA COM BLOQUEIO E COM CHAVE EM ALUMÍNIO LISO, DO COMPARTIMENTO DO MOTOR, TANQUE DO COMBUSTÍVEL E CAIXA DE BATERIA TRAVAMENTO COM CHAVE, REMOVEDORES DE AR E VIGIA TRASEIRO. SISTEMAS EXTERIORES - LIMPADORES DE PÁRA-BRISA RADIAL, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM PISCA INTEGRADOS, COMPARTIMENTO DE BATERIA FECHADA EM FIBRA, COMPARTIMENTO DE BAGAGEIRO EM ALUMÍNIO PARAFUSADO COM PROTEÇÃO PARA MALAS, E PROTEÇÃO DO ASSOALHO ENTRE EIXOS EM POLIURETANO E SISTEMA DE REBOQUE DIANTEIRO. - SISTEMA INTERIORES - REVESTIMENTO INTERNO DA LATERAL DO SALÃO, PAREDES DE SEPARAÇÃO JUNTO A ESCADA, DISTRIBUIÇÃO DE CORTINAS NAS JANELAS EM TECIDOS PLISSADA, PORTA PACOTES COM ILUMINAÇÃO EM LEDS ACIONAMENTO TOTAL E ILUMINAÇÃO NOTURNA COM AUTO FALANTES E ARMÁRIO PARA PERTENCES. POLTRONAS EM TECIDO: POLTRONA DO MOTORISTA COM SINTO DE SEGURANÇA TRÊS PONTOS RETRÁTIL REGULAGEM DE ALTURA PNEUMÁTICA COM APOIO DE CABEÇA E DESCANSO DE BRAÇO, POLTRONA DO MOTORISTA AUXILIAR EXECUTIVA GIRATÓRIA, 46 POLTRONAS DE PASSAGEIROS SEMI-LEITOS SUPER SOFT, ATENDENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA, COM DESCANSO DE PÉS E PERNAS, CINTO DE SEGURANÇA NAS POLTRONAS DOIS PONTOS RETRÁTIL, PORTA COPOS, PORTA REVISTA, LAYOUT DE DISTRIBUIÇÃO DE POLTRONAS 2X2. - SANITÁRIO TRASEIRO LADO DIREITO COM JANELA VENTAROLA, SENSOR DE FUMAÇA, POSIÇÃO DA VÁLVULA JUNTO AO MOTORISTA. - GELEIDEIRA DE 70 LITROS OU SUPERIOR ESTILO CHANFRADO. SUPORTE PARA GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO JUNTO AO MOTORISTA. - SISTEMA DE SEGURANÇA – PÁRA-SOL LADO DIREITO E LADA ESQUERDO DO PÁRA-BRISA, EXTINTOR DE INCÊNDIO 4 KG DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS. SISTEMA DE HIGIEINE. - PURIFICADOR DE AR, BICO DE AR JUNTO AO MOTORISTA COM PISTOLA. SISTEMA TÉRMICO - APARELHO DE AR CONDICIONADO AEROSPHERE 350, COM NO MÍNIMO 135.000 BTUS, CALEFAÇÃO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA INCORPORADAS À CARROCERIA, DESEMBAÇADOR DE PÁRA-BRISA. - SISTEMA ELETRÔNICO - TOMADA E CARREGADOR DE CELULAR 12 V JUNTO AO MOTORISTA, TOMADAS DISTRIBUÍDAS JUNTO AOS PORTA PACOTES, BUZINA DE AR COMPRIMIDO, SIRENE DE RÉ, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, ILUMINAÇÃO DOS BAGAGEIROS COM LEDS, FAROL DIURNO, FAROL DE
--	---	--	--	---

		NEBLINA, SINALEIRA LATERAL E TRASEIRA, SINAL INDICATIVO DAS JANELAS DE EMERGÊNCIA, LUZ DE CORREDOR, INTERFONE, MICROFONE, PLUG PARA MICROFONE, ALTO FALANTE NO BAGAGEIRO, INTERNET SEM FIO, CÂMERA DE VÍDEO, SISTEMA DE SOM E ÁUDIO, COMPOSTO DE (RADIO/CD/MP3/DVD/USB) MULTI FUNCIONAL E VÍDEO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) TELAS DE LCD DE NO MÍNIMO 15" E RECEPTOR PARA TV DIGITAL DEVIDAMENTE DISTRIBUÍDAS NO SALÃO DOS PASSAGEIROS, COM OPÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE MENSAGENS DE ÁUDIO E VÍDEO E FILTRO DE AR COM PURGADOR, SISTEMA DE INFORMAÇÃO - ITINERÁRIO ELETRÔNICO COM LED NO CANTO SUPERIOR DO PÁRABRISA, PAINEL ELETRÔNICO INFORMATIVO INTERNO, PORTA DOCUMENTO JUNTO AO MOTORISTA, ADESIVO DA ALTURA DO CARRO JUNTO AO PAINEL - SISTEMAS ESPECIAIS: CAMAROTE DO MOTORISTA AUXILIAR COM EVAPORADOR, AR REFRIGERADO COM CALEFAÇÃO, AUTO FALANTE COM CONTROLE DE VOLUME, ACESSO AO CAMAROTE COM CORTINA E SAÍDA DE EMERGÊNCIA PELO BAGAGEIRO. - NORMAS E REQUISITOS - NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME AS NORMAS DA ABNT NBR 15320, NORMA DE ENCARROÇAMENTO DO DNER/ANTT. - PROJETO DE PINTURA - PINTURA SÓLIDA COR A DEFINIR. TANTO NA MONTADORA DO CHASSI QUANTO A ENCARROÇADORA DEVERÁ TER NO ESTADO UMA REVENDA DE PEÇAS AUTORIZADA, PÓS VENDAS, ASSISTENCIA TECNICA, EM ENDEREÇO FIXO COM CNPJ.		
TOTAL				R\$ 735.000,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, 20 DE AGOSTO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BE0D15ED

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2012 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 16/08/2012
VIGÊNCIA: 16 de Agosto de 2013.

OBJETO: - **Aquisição de GÁS GLP, BOTIJÕES P-13 E P-45.** Conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **EMPRESA DETENTORA:**
ATA Nº. 238/2012 empresa **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, – CNPJ 03.401.442/0001-38, Cuiabá/MT.**

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	2.585	UND	GÁS GLP - BOTIJOÃO P 13	SUPERGASBRÁS	49,20	127.182,00
02	245	UND	GÁS GLP - BOTIJOÃO P 45	SUPERGASBRÁS	199,00	48.755,00
TOTAL						R\$ 175.937,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, 20 DE AGOSTO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4D3EC55E

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2012 -
SRP 130/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2012 – SRP 130/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Aquisição de Pick-up e veículo utilitário, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Epidemiológica e Ambiental no combate a dengue).** ABERTURA da SESSÃO: 31/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br
Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 20 de agosto de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B83F4064

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 426/2012

“Nomeia, no quadro comissionado, PEDRO DE LIMA CORDEIRO JÚNIOR, para exercer o cargo de Procurador Jurídico, referência CC-12 no PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PREVI SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Nomear, no quadro comissionado PEDRO DE LIMA CORDEIRO JÚNIOR, para exercer o cargo de Procurador Jurídico, carga horária 20 horas semanais, conforme Lei nº 937/2006 de 29 de agosto de 2006, no PREVI-Sinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 20 de Agosto de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do Previ – Sinop/mt

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:BDD92893

PREVI SINOP
CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS Nº 008/2012

PREVI-SINOP/MT
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DO RECADASTRAMENTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO PREVISINOP Nº 008/2012, referente contratação para prestação de serviços de publicidade. CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. CONTRATADA: JORNAL CAPITAL GRÁFICA E EDITORA NOVA CAPITAL LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para a execução de serviços de publicidade do Recadastramento de Aposentadoria e Pensão do PreviSinop, VIGÊNCIA: 15/08/2012 a 28/09/2012. Valor Total R\$ 750 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Sinop, 20 de Agosto de 2012

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:709253BD

SAAES
AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL N.012/2012

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará reabertura de prazo para Inserção de Itens e Correção dos Quantitativos de itens do Anexo II – Proposta de Preços do edital de Pregão Presencial n.º 012/2012. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – FERRAMENTAS E EPI'S, PARA O SETOR OPERACIONAL DO SAAES DE SINOP/MT. A nova abertura será na data do dia 03/09/2012, às 09:00 (horário de Mato Grosso). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor Comercial. ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado. Sinop/MT, 20/08/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:765F3F23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2012**, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Madeiras para Conserto de Pontes, Caixaria e Postes para Placas”, FRACASSOU.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 09 DE AGOSTO DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B219AC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
099/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 099/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Transporte de Pacientes entre o Distrito de Boa Esperança e Sorriso – MT”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: VANOR JOSE BASSO – TRANSPORTES ME, CNPJ Nº 09.218.624/0001-54

DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Transporte de Pacientes no seguinte trajeto: Distrito de Boa Esperança/Sorriso; Sorriso/Distrito de Boa Esperança.	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00

SORRISO – MT, 20 DE AGOSTO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B773247E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
097/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 097/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Carga de Oxigênio Medicinal para Secretaria de Saúde”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA VENCEDORA: OXIGÊNIO NORTÃO LTDA, CNPJ: 01.920.296/0001-21

ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 1 METRO CUBICO	Carga	150	R\$ 67,50	R\$ 10.125,00
CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 7 METROS CUBICOS	Carga	200	R\$ 181,50	R\$ 36.300,00

SORRISO – MT, 20 DE AGOSTO DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6EF87D90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

O Servidor **ANDERSON HATSCHBACH DE FREITAS**, Agente de manutenção - trabalhador de Serviços Gerais, matrícula 1389, nas condições de indiciar para comparecer na sede da Comissão local na Av. Comendador Jose Pedro Dias, dia 03 de Setembro de 2012, às 14:00 horas, a fim de prestar depoimento do Processo nº 003/2012.

Fica advertido para fazer - se acompanhado de Advogado, bem assim, produzir no ato as provas que entender pertinentes para a elucidação dos fatos.

Tabaporã – MT, 20 de Agosto de 2012.

VIVIAN ALVES DO NASCIMENTO MARQUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:D6BA6307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.605/2012

Retifica-se os Artigos 2º, 3º e 4º, do Decreto Municipal nº. 2.574, de 15 de Junho de 2012, que aprova o cronograma de procedimentos contábeis a ser adotado pelo Município no período de 2012 a 2014 e institui grupo de trabalho no âmbito do poder executivo.

O Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO DE NOBREGA, no uso de suas atribuições legais e constatando erros formais de digitação, nos Artigos 2º, 3º e 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº. 2.574, de 15 de Junho de 2012;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica Retificado o texto dos Artigos 2º, 3º e 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº. 2.574, de 15 de Junho de 2012, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças do Município coordenará o processo, os procedimentos e rotinas contábeis de acordo com os princípios e normas que regem a contabilidade, quais sejam, a depreciação e amortização, provisão dos encargos da dívida, diversos créditos a receber, além da apuração dos custos propriamente ditos, conforme dispõe o presente decreto.”

...

“Art. 3º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças, o Grupo de Trabalho denominado Grupo de Procedimentos Contábeis Aplicáveis ao Setor Público - GTCASP, com o fim de elaborar planejamento estratégico e implementar medidas que possibilitem:”

...

Art. 4º. O GTCASP será composto pelos seguintes membros, indicados pelos titulares dos órgãos ou entidades a que estejam vinculados:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças, sendo um Subcoordenador;

II – 03 (três) representantes da Contabilidade Geral do Município, sendo um do Poder Executivo que será o Coordenador e um do Poder Legislativo;

III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração, sendo um da área de Recursos Humanos;

IV – 01 (um) representante da área de Planejamento;

V – 01 (um) representante da Assessoria Jurídica do Município;

VI – 01 (um) representante do PREVIPORÃ;

VII – 02 (dois) representantes da área de Patrimônio;

VIII – 02 (dois) representantes da Assessoria Externa;

IX – 01 (um) representante da área de Tecnologia e Informática.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 01 de Agosto de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:86A52ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.607/2012

EMENTA: Disciplina sobre a contenção de despesas através da limitação de empenho para manter o equilíbrio financeiro e a contenção de gastos de pessoal.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA, O Prefeito Municipal Interino de Tabaporã (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

· **CONSIDERANDO** que persistem os efeitos gerados pela frustração da arrecadação da receita do FPM e ICMS, em razão da crise do agronegócio, madeira, soja, e,

· **CONSIDERANDO** a possibilidade da existência de um resultado orçamentário negativo;

· **CONSIDERANDO** a necessidade de evitar um resultado primário negativo;

· **CONSIDERANDO** a urgência em reduzir os gastos de pessoal em razão da queda das transferências constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º) – Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho relativos às dotações constantes da Lei nº 860/2011 de 29 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012);

Art. 2º) – Fica proibida a contratação de pessoal, devendo haver uma redução em 30% (trinta por cento) dos gastos de pessoal em todas as secretarias, inclusive com cortes de horas extras e gratificações.

Parágrafo Único - Excetuam-se do caput deste artigo as contratações classificáveis de excepcional interesse público e inadiáveis, devidamente amparadas por Lei Municipal.

Art. 3º) – Os gastos classificáveis em Material de Consumo, Diárias de Viagens Outros serviços e Encargos de todas as Secretarias, a partir desta data ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) dos seus saldos apurados nesta data;

Art. 4º) – Os investimentos programados para os projetos previstos para todas as Secretarias com recursos próprios ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) dos seus saldos apurados nesta data;

Art. 5º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT), em 14 de Agosto de 2012

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Prefeito Municipal

PUBLICADO:

Este termo foi publicado na forma da lei, no local de costume de publicações da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT e, ainda, no jornal dos Municípios, edição do dia __/__/__ à página 0

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:74912FD2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº155/ADM/2012

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ CLAUDECI LEMES DOS SANTOS ME – (ENGEPREV ENGENHARIA, PREVENÇÃO E QUALIDADE)/ CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO, A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT E DE LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PC, ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA/ **R\$ 33.470,00**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:CE87340F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº156/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ ELIAS P. JERÔNIMO ME (ENG SERV SEGURANÇA DO TRABALHO)/ CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO, A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT E DE LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PC, ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO E EMISSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPR/ **R\$ 54.200,00**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:998A0EB1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº152/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ DELCARO & CIA LTDA (DELCAS HOTEL)/ CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ **R\$20.200,00**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:FCD45B39

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº00010000036/2012/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ COMPACTA COMERCIAL LTDA/ I TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 036/ADM/2012/R\$9.939,50

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:F2E5AFD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO - PREGAO PRESENCIAL
054/2011

Realinhamento de Preço - PREGAO PRESENCIAL 054/2011 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: (AREIA MÉDIA, EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, PEDRA MARRUADA, ADUELA E TUBO DE CONCRETO), para atender Secretarias Municipais de Infra Estrutura, Saúde e Esporte, neste município, **conforme Termo de Referência (anexo I), parte integrante deste edital.- DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT - ARP Nº 007/2012- Validade- 12 Meses.** Aos dezesseis dias do mês de Agosto de 2012.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Item	Especificação/Marca	Qtde. Máx.	Unid	Empresa Vencedora	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Unit. Realinhado (R\$)
02	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C-EMAM	1000	Ton.	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	960,00	1.015,96
03	EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C-EMAM	2000	Ton.		834,60	883,25

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:5FF1DEA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO - PREGAO PRESENCIAL
030/2012

Realinhamento de Preço - PREGAO PRESENCIAL 030/2012 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: (AREIA FINA, AREIA GROSSA E EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste município, **conforme Termo de Referência (anexo I), parte integrante deste edital.- DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT - ARP Nº 007/2012- Validade- 12 Meses.** Aos dezesseis dias do mês de Agosto de 2012. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

Item	Especificação/Marca	Qtde. Máx.	Unid	Empresa Vencedora	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Unit. Realinhado (R\$)
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	3000	TON.	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	986,00	1.043,48

Publicado por:
Tatiana ávila Grigoletti
Código Identificador:6858BCC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREVITER PORTARIA Nº 068/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Maria Inez da Silva.”

A Diretora Executiva do PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei n.º 876 de 31 de março de 2009, que rege a previdência municipal, anexo I da Lei Municipal n.º 024 de 17 de agosto de 2011, que dispõe sobre e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Terra Nova do Norte;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por tempo de contribuição, a **Sra. Maria Inez da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 688.465, SSP/MT e do CPF n.º 395.175.961-15, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo de Professora Pós Graduada, Classe “C”, Nível “07”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, devidamente matriculada sob o n.º 124, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVITER, n.º **2012.04.00060P**, a partir de **01/08/2012**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Terra Nova do Norte - MT, 13 de agosto de 2012.

IDA BASSANESI

Diretora Executiva do Previter

Homologo:

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:5E0940C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO Nº
07/2012

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios, sob nº 012/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul.

CNPJ: 01.614.538/0001-59.

Contratada: FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA. - EPP

CNPJ: 02.721.137/0001-60.

Cláusula Primeira – Do Acréscimo de Objeto:

Por força do presente Termo Aditivo, na forma prevista na Subcláusula Quarta, da Cláusula Primeira, do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios sob Nº 012/2012, firmado entre as partes supracitadas em 06/02/2012, e em observância ao limite disposto no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica acrescentado ao objeto do contrato original os produtos descritos no Anexo Único a este Termo Aditivo.

Cláusula Segunda – Do Acréscimo de Valor:

Com o acréscimo de quantitativo dos produtos objeto do presente termo aditivo, na forma do Anexo Único deste aditivo, fica acrescentado o valor de R\$ 3.628,97 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), obedecido o limite legal.

Dotações Orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2.004-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 25).

05.001.12.361.0028.2.038-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 64).

05.002.12.361.0035.2.046-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 85).

06.001.10.301.0020.2.023-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 115).

06.002.10.301.0011.2.030-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 119).

06.002.10.301.0026.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 129).

07.001. 08.242.0017.2.020-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 152).

07.001. 08.244.0018.2.022-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 159).

07.002. 08.244.0017.2.016-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 171).

07.002. 08.244.0017.2.019-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 180).

10.001.27.812.0034.2.048-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 245).

Da Ratificação:

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios, sob Nº 012/2012, de 06 de fevereiro de 2012, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 17/08/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

RENATO HENRIQUE FRANDOLOSO

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:972834F2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO Nº
08/2012

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Gêneros Alimentícios, sob nº 014/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul.

CNPJ: 01.614.538/0001-59.

Contratada: FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA. - EPP

CNPJ: 02.721.137/0001-60.

Cláusula Primeira – Do Acréscimo de Objeto:

Por força do presente Termo Aditivo, na forma prevista na Subcláusula Quarta, da Cláusula Primeira, do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Gêneros Alimentícios sob Nº 014/2012, firmado entre as partes supracitadas em 13/02/2012, e em observância ao limite disposto no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica acrescentado ao objeto do contrato original os gêneros alimentícios descritos no Anexo Único deste Termo Aditivo.

Cláusula Segunda – Do Acréscimo de Valor:

Com o acréscimo de quantitativo dos gêneros alimentícios objeto do presente termo aditivo, na forma do Anexo Único deste aditivo, fica acrescentado o valor de **R\$ 1.931,34** (um mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), obedecido o limite legal.

Dotações Orçamentárias:

05.001.12.361.0028.2.037-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 59).

Da Ratificação:

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Gêneros Alimentícios sob Nº 014/2012, firmado entre as partes supracitadas em 13/02/2012, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 17/08/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

RENATO HENRIQUE FRANDOLOSO

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:87BA803A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO Nº
09/2012

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Gêneros Alimentícios, sob nº 016/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul.

CNPJ: 01.614.538/0001-59.

Contratada: FRANDOLOSO & SCHMITT LTDA. - EPP

CNPJ: 02.721.137/0001-60.

Cláusula Primeira – Do Acréscimo de Objeto:

Por força do presente Termo Aditivo, na forma prevista na Subcláusula Quarta, da Cláusula Primeira, do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Gêneros Alimentícios sob Nº 016/2012, firmado entre as partes supracitadas em 13/02/2012, e em observância ao limite disposto no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fica acrescentado ao objeto do contrato original os gêneros alimentícios descritos no Anexo Único deste Termo Aditivo.

Cláusula Segunda – Do Acréscimo de Valor:

Com o acréscimo de quantitativo dos gêneros alimentícios objeto do presente termo aditivo, na forma do Anexo Único deste aditivo, fica acrescentado o valor de **R\$ 5.668,01** (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo), obedecido o limite legal.

Dotações Orçamentárias:

05.001.12.361.0028.2.038-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 64).

06.002.10.301.0026.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 129).

07.001. 08.244.0018.2.022-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 159).

07.001. 08.244.0017.2.020-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 152).

07.002. 08.244.0017.2.019-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 180).

07.003. 08.243.0017.2.015-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo – (Ficha nº 184).

Da Ratificação:

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Gêneros Alimentícios sob Nº 016/2012, firmado entre as partes supracitadas em 13 de fevereiro de 2012, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 17/08/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

RENATO HENRIQUE FRANDOLOSO

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:1BB105DB

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 774, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária do Exercício de 2012);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

(84) 12.361.0035.2.046-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 4.000,00.

(92) 12.365.0033.2.044-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 4.000,00.

(95) 12.365.0033.2.044-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 3.000,00.

(99) 12.367.0032.2.042-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 2.000,00.

TOTAL = R\$ 13.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(53) 12.361.0028.2.035-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 10.000,00.

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

(87) 12.361.0035.2.046-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 3.000,00.

TOTAL = R\$ 13.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 16 de agosto de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:280815C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2012.

Dispõe sobre convocação de candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2012 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo realizado em 18 de março de 2012, homologado em 29 de março de 2012;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2012;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata classificada, para preenchimento de vaga existente no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: ZELADORA

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Nome: FLÁVIA REGINA MENDES TEIXEIRA.

Nº Inscrição: 035.

Classificação: 8ª Classificada.

2. A candidata convocada por este Edital terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para ser contratada e assumir o respectivo cargo.

3. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
- Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
- Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.
- Comprovante de residência atual.

ORIGINAL:

- Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 20 de agosto de 2012.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:7E80D018

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2012**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado da licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2012, tendo por objeto a Contratação de serviços de hora de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica, com esteira (200 kW), Motoniveladora (105 kW), Motoniveladora (138 kW), Rolo Compressor pé de carneiro autop., Caminhão tanque 10,000 l., Caminhão basculante (10m3), Trator de Esteiras com Lâmina (108 kW), Trator de esteiras com lâminas (259 kW) e Trator Agrícola (77 kW) e demais serviços para execução da construção e recuperação de estradas vicinais Padrão Alimentadora, no Projeto de Assentamento Cambará no interior do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme convenio (SIAFI nº 754060) INCRA e o Município de Vila Bela da Santíssima, teve como vencedora a Empresa: TREVO TERRAPLENAGEM LTDA que apresentou proposta para o lote IV, no valor global de R\$ 869.944,46 (oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 16 de agosto de 2012.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente da C.p.l.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:C381F187

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2012, tendo por objeto a aquisição de materiais de expediente para Secretaria de Educação, teve como vencedora Empresa MARIA JOSÉ DOS REIS NETOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO com proposta no valor de R\$23.523,28 (vinte e três mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 17 de agosto de 2012.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente da C.p.l.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:DB2B07CD

PREFEITURA MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a **Tomada de Preços nº 045/2012** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **EMAD CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 08.786.305/0001-82** vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS do mês de AGOSTO de dois mil E DOZE.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:C9FF4E55

PREFEITURA MUNICIPAL **TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2012**

Objeto: Aquisição de antena parabólica 24 DBI e Prestação de serviços especializado para implantação de sinal de telefone móvel rural na comunidade Ponta do Aterro, para execução do convênio Nº **001/2012**, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e

Agricultura Familiar - SEDRAF. Abertura dia **06 de setembro de 2012, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 20 de agosto de 2012 –

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente CPL.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:B335D69C

PREFEITURA MUNICIPAL

REPETIÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2012

Objeto: Construção de duas quadras poliesportivas descobertas. Abertura para dia **06 de setembro de 2012, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 20 de agosto de 2012

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente CPL.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:5449D9A2

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1074/2012. DE 21 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe Sobre a Declaração de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Instituição Associação de Pais e Amigos-APAE.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a toso os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade Pública, no âmbito municipal a **Instituição Associação de Pais e Amigos-APAE**, registrada no Cartório de Notas e Registro Civil, no livro 04, numero de registro 121, pg 119 à 134, desta cidade, inscrita no CNPJ n. 15.362.034/0001-01, com sede e foro à Avenida C, nº 150, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Vila Rica-MT.

§ Único – Ficam assegurados à entidade mencionada co *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente, no âmbito do município de Vila Rica-MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Gestão 2009/20121

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:5168937D

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1085 /2012 DE 15 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2013 e dá outras providências.

Eu, Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2013 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As Metas e prioridades do Município para o exercício de 2013 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados – Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II e III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro IV – Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

IV – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VI – Quadro VII – Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VII – Quadro VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a” da LC 101/2000);

VIII – Quadro IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c Art 5º, III, ambos da LC 101/2000);

IX – Quadro X - Obras em andamento (art. 45º da LC 101/2000);

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2013, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2010/2013.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo;
- h) Segurança Pública.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº 4992, art. 17, VII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2013, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas a efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstos na lei orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, o Poder Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivos e legislativos adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município;

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

V – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definido o dever de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – Empaer

II – Policiais Civil e Militar

III – Indea

IV – Sema

V – Tribunal Regional Eleitoral

VI – Exatoria Estadual

VII – IBAMA

VIII – Cadeia Pública

IX – Ministério Público

Artigo 17º - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 3º - É assegurada a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, conforme Art. 37, inciso X da Constituição Federal, obedecendo como índice mínimo, à inflação acumulada no exercício anterior do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Artigo 18º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalentes a, no máximo 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, executivos providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2013 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único: O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2013, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21º - Até 30/11/2012, o Executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município.

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança de IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras Receitas de competência Municipal.

Artigo 22º - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único: A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C nº 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23º - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2013, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

NAFTALY CALISTO DA SILVA
 Prefeito Municipal - Gestão 2009/2012
 rg 1314240- 2ª Pc/go
 Cpf 290 826 501-00

Publicado por:
 Ivanilde Tscha
Código Identificador:1E576EDC

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2013-001/2012

Sr. **NAFTALY CALISTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, considerando a não participação popular na Audiência do dia 17/08/2012, na Câmara Municipal, e buscando mais uma vez, proporcionar ao cidadão o direito de participação, **Torna Público** que estará acontecendo a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde serão apresentadas e discutidas as propostas para a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, para o exercício de 2013, no dia 22 de agosto de 2012, às 19:30, nas dependências do CRAS, Sítio na Av. C, no Bairro Vila Nova.

Vila Rica –MT; 20 de agosto de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:C6D97F13

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1071/2012. DE 11 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 230.248,14 (duzentos e trinta mil duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 PROGRAMA: 97 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Proj./Ativ: 1.037 – Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento
 07.02.1.037.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 230.248,14

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE: 02 – MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 PROGRAMA: 97 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Proj./Ativ: 2.047 – Manutenção da Mac
 07.02.2.047.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 230.248,14

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:D02C6893

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1072/2012. DE 11 DE JUNHO DE 2012

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS
 PROGRAMA: 61 – PLANEJAMENTO URBANO
 Proj./Ativ: 1.058 – Construção, Arborização de Av. Praças e Jardins
 07.02.1.058.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 140.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de

Convenio nº 003/2012 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e Secretaria de Estado das Cidades:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:0CC4D28B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1073/2012. DE 21 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe Sobre a Declaração de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a Instituição Obras Assistenciais Chico Xavier – O.A.C.X.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a toso os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade Pública, no âmbito municipal a **Instituição Obras Assistenciais Chico Xavier – O.A.C.X.** registrada no Cartório de Notas e Registro Civil, no livro 04, numero de registro 120, pg 112 à 118, desta cidade, inscrita no CNPJ n. 15.303.560/0001-92, com sede e foro à Avenida Três, S/N, lote 134 e 14 da Quadra 74, Sala 2, Setor Oeste, nesta cidade de Vila Rica-MT.

§ Único – Ficam assegurados à entidade mencionada co caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente, no âmbito do município de Vila Rica-MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Gestão 2009/20121

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:9816BE62

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1075/2012. DE 04 DE JULHO DE 2012.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA: 18 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
Proj./Ativ: 1.067 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Patrulha Mecanizada
08.01.1.067.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 205.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº 753946/2010 firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério da Integração Nacional.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:FC3B4B3D

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1076/2012 VILA RICA/MT 04/07/2012

Estabelece Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, ITBI, para empreendimentos habitacionais de interesse social, incluídos nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, que dispõe sobre a construção de 50 (cinquenta) unidades **habitacionais** destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Artigo 2.º - Às empresas beneficiadas com o disposto neste Lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para Construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município.

Artigo 3º - Os Beneficiários dos Programas beneficiados com o disposto no artigo anterior, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se houver.

Artigo 4.º - A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Finanças, do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do município.

Artigo 5.º - Os benefícios desta Lei estendem-se aos núcleos habitacionais iniciados e ainda não conclusos neste município.

Artigo 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:0D60989C

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1077/2012. DE 04 DE JULHO DE 2012.

Autoria Câmara Municipal, “Dispõe sobre a denominação da Praça Municipal Nico Baracat, a área remanescente situada no Bairro Inconfidentes, entre as Ruas: Tomás Antonio Gonzaga, Visconde Barbacena e Paraíba”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica determinada a denominação de Praça Municipal Nico Baracat, a área remanescente situada no Bairro Inconfidentes, entre as Ruas: Tomás Antonio Gonzaga, Visconde Barbacena e Paraíba.

§ Único – A Praça Municipal Nico Baracat, tem as seguintes confrontações:

Norte: Rua Tomás Antonio Gonzaga.

Sul: Rua Visconde Barbacena

Leste: Encontro entre as Ruas: Tomás Antonio Gonzaga e Visconde de Barbacena

Oeste: Rua Paraíba

Art. 2º A denominação de Praça Municipal Nico Baracat, dá-se em homenagem ao Sr. Ernandy Mauricio Baracat de Arruda, Secretário de Estado das Cidades e ex Deputado pelo Estado de Mato Grosso, que muito contribuiu para com o município de Vila Rica/MT,

deixando saudosa lembrança ao povo vilariquense, falecido no dia 16 de junho de 2012.

Artigo 3º - A urbanização da Praça ora denominada, poderá ser desenvolvida pelo Poder Público, ou em parceria com a iniciativa privada e entidades não governamentais, desde que, aprovado projeto urbanístico pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:A04F3B17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 48/2012

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2012

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do Pregão Presencial Nº **017/2012**, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO** da empresa **BRASIL & LINO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: nº 10.849.402/0001-19, com sede à Avenida Nona Avenida, nº 175, Quadra 04 Lote 04, Setor Leste Vila Nova, Cep: 74.643-080, na cidade de Goiânia - GO, neste ato representado pelo Srº Daniel Batista Sampaio, brasileiro, representante comercial, portador do RG. nº 3574630 SSP/GO e CPF nº 882.602.911-34, a empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ: 36.900.926/0001-80, com sede na Rua Professor João Felix, nº 635, Bairro Baú, Cep: 78.008-435, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Srº Gean Carlo de Moura Santana, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG. nº 1520683-1 SSP/MT e CPF nº 002.426.811-90, residente e domiciliado na Rua professor João Felix, nº 635, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá – MT, e a empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR**, CNPJ: 11.145.401/0001-56, com sede a Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, 1 andar, Parque Dom Antonio Reis, Cep: 97.065-290, na cidade de Santa Maria RS, neste ato representado pelo Srº Daniel Soares de Almeida Junior, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG. nº 734700 SSP/MT e CPF nº 495.460.741-87, residente e domiciliado a Rua Maria do Carmo Rego, nº 100, Bairro Santa Helena, na cidade de Cuiabá – MT, a empresa **M.S. DIAGNOSTICA LTDA** CNPJ: 00.970.175/0001-21, com sede na Rua Regente Feijó, nº 273, Sala Salão 01, Vila Jardim Paulista, Cep: 79.050-680, na cidade de Campo Grande – MS, neste ato representado pelo sócio Srº Valter Bruno, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 14105563 SSP/SP e CPF nº 068.507.058-14, residente e domiciliada na Rua Antonio Correa, nº 1683, Bairro Vila Jardim Paulista na cidade de Campo Grande – MS, a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – ME**, CNPJ: 04.724.729/0001-61, com sede a Rua C-32, nº 449, Qd. 24 Lt. 05, Jardim America, Cep: 74.265-220, na cidade de Goiânia – GO, neste ato representado pela sócia Srª Nilseth Rosa Nery de Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. nº. 2.135.868-2 SSP/GO e CPF. nº. 693.789.321-34, residente e domiciliado na Rua Madri 26, Qd. 20, LT. 30, Jardins Madri, na cidade de Goiânia – GO, a empresa **NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 92.146.505/0002-68 com sede na Rua Tomas Edson, nº 343, Vila Progresso, Cep: 79.080-410, na cidade de Campo Grande – MS, neste ato representado pelo sócio Srº João Ricardo Kluwe Bulcão, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 10.038.886-31 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Hipólito da Costa, nº 543, Casa 1, Condomínio Alta Vista, Bairro Morro Santa Tereza, na cidade de Porto Alegre – RS, e a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 00.995.371/0001-50, com sede à Avenida Goianazes, S/N, Qd. 25 Lt 11 a 26, Distr. Agro-Industrial, na cidade de Aparecida de Goiana – GO, neste ato representado pelo Srº Valdeir de Souza, solteiro, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF nº 780.867.609-87, RG nº 25.387.600-X SSP/SP, residente à Avenida Goianazes, S/N, Qd. 25 Lt 11 a 26, Distr. Agro-Industrial, na cidade de Aparecida de Goiana – GO, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para a aquisição de medicamentos, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para FORNECIMENTO PARCELADO DE correlatos e materiais de consumo para atender o laboratório do hospital da Secretaria de Saúde deste Município, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 017/2012.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

BRASIL & LINO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: nº 10.849.402/0001-19

Item	Unid	Qtde	Descrição	VI. Unit.	Valor Total
0001	UN	2	BERCO EM ACO INOX 30 LAMINAS 8CM X 7CMX9CM	R\$ 34,30	R\$ 68,60
0005	UN	1	ACIDO ACETICO GLACIAL ACS CTRL PF 1000ML	R\$ 30,10	R\$ 30,10
0006	UN	1	APARELHO DIGITAL PARA CONTAGEM DE TEMPO, 30 CONTAGENS SIMULTANIAS COM DISPLAY QUE PERMITA INSERCAO DE NOMES, NUMEROS E BATERIA PARA 2HRS	R\$ 600,00	R\$ 600,00
0007	UN	2	TUBO PERISTALTICO	R\$ 7,10	R\$ 14,20
0024	UN	2	LAMPADA PARA MICROSCOPIO 115/125V 30W	R\$ 123,25	R\$ 246,50
0039	UN	50000	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 40 / 1,2 CM	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
0043	UN	200	ALCOOL ABSOLUTO 98%- 1 LT.	R\$ 3,49	R\$ 698,00
0044	L	400	ALCOOL 70% - 1 LT	R\$ 3,08	R\$ 1.232,00
0045	L	50	ALCOOL IODADO FRASCO 1LT	R\$ 7,40	R\$ 370,00
0046	UN	200	ALGODAO HIDROFILO 500 GR (ROLO)	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
0050	UN	5	APARELHO DE PRESSAO ANEROIDE NYLON VELCRO INFANTIL COM ESTETO.	R\$ 48,50	R\$ 242,50
0054	UN	500	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100 % ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSOPARA EVITAR DESFIAMENTO	R\$ 1,05	R\$ 525,00
0055	UN	300	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M' COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100 % ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO.	R\$ 1,63	R\$ 489,00
0056	UN	300	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO.	R\$ 2,61	R\$ 783,00
0075	UN	1000	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO ESTRERIL CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS E 10 X 10CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40CM QUANDO ABERTAS.	R\$ 0,30	R\$ 300,00
0089	UN	3000	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA COM ADESIVO HIPOALERGENICOPARA APLICACOES DE CURTA DURACAOGEL SOLIDO DE CLORETO DE POTASSIO, CAPA PLASTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL,PINO DE ENCAIXE EM ACO INOX,CONTRA PINO DE PRATA-CLORETO E PAPEL PROTETOR	R\$ 0,17	R\$ 510,00
0096	UN	1000	ESCOVA PLASTICA COM DUPLA FACE - MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
0109	UN	400	FIO CIRURGICO ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/ AGULHA 3/8 - 70 CM CILINDR E CORPO ESTRIADO.	R\$ 4,83	R\$ 1.932,00
0113	UN	400	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO 0 - AGULHA 4,0CM 1/2 CIR. CILINDRICA GINECOLOGIA/OBSTRICIA	R\$ 2,16	R\$ 864,00
0115	UN	400	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO 1 - AGULHA 4,0CM 1/2 CIR. CILINDRICA GINECOLOGIA/OBST	R\$ 2,25	R\$ 900,00
0116	UN	400	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO 1.0 - AGULHA 5,0CM 1/2 CIR. CILINDRICA GINECOLOGIA/OBST	R\$ 2,25	R\$ 900,00
0117	UN	400	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO 2.0 - AGULHA 4,0CM 1/2 CIR. CILINDRICA GINECOLOGICA/OBST	R\$ 2,25	R\$ 900,00
0118	UN	400	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO 3.0 - AGULHA 3,0CM 1/2 CIR. CILINDRICA	R\$ 2,25	R\$ 900,00
0119	UN	400	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO 3.0 - AGULHA 4,0CM 1/2 CIR. CILINDRICA	R\$ 2,25	R\$ 900,00
0120	UN	400	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO 4.0 - AGULHA 2,0 1/2 CIR CILINDRICA	R\$ 2,25	R\$ 900,00
0121	UN	400	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO 5.0 - AGULHA 2,0CM 1/2 CIR. CILINDRICA	R\$ 2,25	R\$ 900,00
0122	UN	400	FIO CIRURGICO CAT GUT SIMPLES 0 - AGULHA 3,0CM 1/2 CIR. CILINDRICA GINECOLOGIA/OBST	R\$ 2,25	R\$ 900,00
0123	UN	500	FIO CIRURGICO CAT GUT SIMPLES 0 - AGULHA 4,0CM 1/2 CIR. CILINDRICA GINECOLOGIA/OBS	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
0124	UN	500	FIO CIRURGICO CAT GUT SIMPLES 1.0 - AGULHA 4,0CM 1/2 CIR. CILINDRICA GINECOLOGIA/OBST	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
0125	UN	500	FIO CIRURGICO CAT GUT SIMPLES 2.0 - AGULHA 4,0CM 1/2 CIR. CILINDRICA GINECOLOGIA/OBST	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
0126	UN	500	FIO CIRURGICO CAT GUT SIMPLES 3.0 - AGULHA 4,0CM 1/2 CIR. CILINDRICA	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
0128	UN	500	FIO CIRURGICO LINHO 0 AGULHA 3 CM 1/2 CILINDRICA	R\$ 1,69	R\$ 845,00
0132	UN	300	FIO CIRURGICO MONONYLON 6.0 C/AGULHA TRIANGULAR 3/8 - 3,0 CM	R\$ 1,03	R\$ 309,00
0140	UN	20	GEL P/ ULTRASOM 5 LT	R\$ 15,50	R\$ 310,00
0141	UN	300	GRAMPO DE CORDAO UMBILICAL	R\$ 0,41	R\$ 123,00
0163	UN	500	PULSEIRA RN	R\$ 0,36	R\$ 180,00
0165	UN	150	PVPI DEGERMANTE 1LT	R\$ 12,91	R\$ 1.936,50
0166	UN	1500	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	R\$ 0,22	R\$ 330,00
0168	UN	60	SABONETE LIQUIDO PEROLADO 5LT	R\$ 16,75	R\$ 1.005,00
0225	UN	8000	ESPATULA DE MADEIRA MODELO AYRE	R\$ 0,04	R\$ 320,00
0229	UN	500	ESPARADRAPO MICROPORE 5CMX3M - FITA DE TECIDO 100% ALGODAO COM RESINA ACRILICA - ALTA ADERENCIA - RESISTENTE A AGUA - COM LACRE DE PROTECAO QUE IMPEDE A VIOLACAO	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
TOTAL.....					R\$ 31.866,40

DENTAL CENTRO OESTE LTDA

CNPJ: 36.900.926/0001-80

Item	Unid	Qtde	Descrição	VI. Unit.	Valor Total
0026	UN	10	ASLOTEST REAGENTE 50 DET.	R\$ 35,99	R\$ 359,90
0042	UN	800	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA, ESPINAL DESCARTAVEL, ESTERIL 25G/90 MM	R\$ 2,28	R\$ 1.824,00
0047	UN	50	ALMOTOLIA 500ML, BICO EM METAL FLEXIVEL AJUSTAVEL E COM FECHAMENTO, CORPO EM METAL.	R\$ 2,19	R\$ 109,50
0052	UN	5000	ATADURA CREPE 15 CM X 3 M - 13 FIOS CM3, RESISTENTE.	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
0061	UN	10	BULBO DE BORRACHA PARA ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 2,33	R\$ 23,30
0062	UN	20	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAMA 0.5 HI- TE POINT - COMPATIVEL COM APARELHO DIXTAL.	R\$ 23,00	R\$ 460,00
0079	UN	2000	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 23 G-CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACE-TADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVODE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE,	R\$ 0,10	R\$ 200,00
0080	UN	15000	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 25 G- CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACE-TADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVODE ENCAIXE, GARANTINDO	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00

			FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE,		
0081	UN	2000	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 27 G-CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACE-TADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVODE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE,	R\$ 0,10	R\$ 200,00
0083	UN	50	DRENO DE PEN ROSE ESTERIL TAMANHO 2	R\$ 1,56	R\$ 78,00
0100	UN	3000	ESPECULO TAM. P - VAGINAL, ESTERIL, DESCARTAVEL.	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
0107	UN	1200	FILME RAO X TAM. 35X43 CM - BASE VERDE	R\$ 2,37	R\$ 2.844,00
0127	UN	500	FIO CIRURGICO CAT GUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 3/8 - 3,0 CM	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
0135	UN	1000	FITA ADESIVA (FITA CREPE) NA COR BRANCA COM 50M DE COMPRIMENTO-3M BRASIL	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
0136	UN	2000	FITA PARA MEDIR GLICEMIA COMPATIVEL COM APARELHO ACCU CHECK ACTIVE	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
0145	UN	1000	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23	R\$ 0,12	R\$ 120,00
0146	UN	1000	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO NUM. 11	R\$ 0,12	R\$ 120,00
0147	UN	40	LAMINAS FOSCA NAO LAPIDADA HS5105 PREVENTIVO CAIXA COM 50 UNIDADES 26X76	R\$ 1,96	R\$ 78,40
0162	UN	3000	PAPEL MELIMETRADO, PRA ECG NO FORMATO A4, COMPATIVEL COM O PARELHO DIXTAL, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	R\$ 0,09	R\$ 270,00
0164	UN	150	PVPI TOPICO 1LT	R\$ 11,84	R\$ 1.776,00
0172	UN	100	SCALP N 19	R\$ 0,10	R\$ 10,00
0178	UN	200	SONDA DE FOLEY N. 14 - DUAS VIAS E BALAO 30 CC	R\$ 1,00	R\$ 200,00
0179	UN	50	SONDA DE FOLEY N 20 DUA VIAS E BALAO DE 30CC	R\$ 1,00	R\$ 50,00
0180	UN	50	SONDA DE FOLEY N 12 DUAS VIAS E BALAO DE 30CC	R\$ 1,00	R\$ 50,00
0181	UN	400	SONDA DE FOLEY N16 DUAS VIAS E BALAO DE 30 CC	R\$ 1,00	R\$ 400,00
0182	UN	200	SONDA DE FOLEY N18 DUAS VIAS E BALAO DE 30 CC	R\$ 1,00	R\$ 200,00
0183	UN	10	SONDA GASTRICA N. 12 ESTERIL	R\$ 0,64	R\$ 6,40
0184	UN	10	SONDA GASTRICA N. 14 ESTERIL	R\$ 0,67	R\$ 6,70
0186	UN	10	SONDA GASTRICA N. 18 ESTERIL	R\$ 0,84	R\$ 8,40
0187	UN	10	SONDA GASTRICA N. 20- ESTERIL	R\$ 1,00	R\$ 10,00
0188	UN	10	SONDA GASTRICA N. 22 ESTERIL	R\$ 1,00	R\$ 10,00
0189	UN	40	SONDA NASOGASTRICA N. 16 ESTERIL	R\$ 0,84	R\$ 33,60
0190	UN	40	SONDA NASOGASTRICA N. 10 ESTERIL	R\$ 0,64	R\$ 25,60
0191	UN	40	SONDA NASOGASTRICA N. 8 - ESTERIL	R\$ 0,59	R\$ 23,60
0192	UN	40	SONDA NASOGASTRICA N 12 - ESTERIL	R\$ 0,66	R\$ 26,40
0193	UN	300	SONDA TRAQUEAL N 06 - ESTERIL	R\$ 0,40	R\$ 120,00
0194	UN	40	SONDA TRAQUEAL Nº10 - ESTERIL	R\$ 0,45	R\$ 18,00
0195	UN	50	SONDA TRAQUEAL Nº 8 - ESTERIL	R\$ 0,42	R\$ 21,00
0196	UN	40	SONDA URETRAL N 12 ESTERIL	R\$ 0,48	R\$ 19,20
0197	UN	40	SONDA URETRAL N. 04 ESTERIL	R\$ 0,40	R\$ 16,00
0198	UN	40	SONDA URETRAL N. 08 ESTERIL	R\$ 0,42	R\$ 16,80
0199	UN	40	SONDA URETRAL N. 10 ESTERIL	R\$ 0,45	R\$ 18,00
0200	UN	40	SONDA URETRAL N. 14 ESTERIL	R\$ 0,49	R\$ 19,60
0201	UN	40	SONDA URETRAL N. 20 ESTERIL	R\$ 0,67	R\$ 26,80
0202	UN	40	SONDA URETRAL N. 22 ESTERIL	R\$ 0,75	R\$ 30,00
0203	UN	40	SONDA URETRAL N. 24 ESTERIL	R\$ 0,75	R\$ 30,00
0204	UN	40	SONDA URETRAL N. 06 ESTERIL	R\$ 0,41	R\$ 16,40
0210	UN	9000	TOUCA DESCARTAVEL - PACOTE 100 UNIDADES, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCO/SEM ESTAMPA, COM ELASTICO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORCAO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VENCIMENTO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	R\$ 0,06	R\$ 540,00
0216	UN	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6,0 COM BALAO.	R\$ 2,00	R\$ 20,00
0217	UN	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,0 COM BALAO.	R\$ 2,00	R\$ 20,00
0218	UN	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,50 COM BALAO.	R\$ 2,00	R\$ 20,00
0219	UN	10	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,0 COM BALAO.	R\$ 2,00	R\$ 20,00
0222	UN	10	REVELADOR DE PELICULA PARA RAO X HOSPITALAR-38LTS	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
0236	UN	5000	PAPEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPATIVEL COM O APARELHO DIXTAL	R\$ 0,09	R\$ 450,00
0238	UN	15	REVELADOR DE PELICULA PARA RAO X HOSPITALAR-38LTS	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
0240	UN	200	SONDA URETAL N 16 ESTERIL	R\$ 0,54	R\$ 108,00
0241	UN	200	SONDA URETAL N 18 ESTERIL	R\$ 0,60	R\$ 120,00
0242	UN	200	SANDA TRAQUEAL N 04- ESTERIL	R\$ 0,40	R\$ 80,00
0243	UN	100	SANDA TRAQUEAL N 14- ESTERIL	R\$ 0,50	R\$ 50,00
0244	UN	100	SANDA TRAQUEAL N 16- ESTERIL	R\$ 0,56	R\$ 56,00
TOTAL.....					R\$ 27.239,60

LA DALLA PORTA JUNIOR

CNPJ: 11.145.401/0001-56

Item	Unid	Qtde	Descrição	VI. Unit.	Valor Total
0034	UN	4000	ABAIXADOR DE LINGUA	R\$ 0,03	R\$ 120,00
0037	UN	4000	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25/8 CM	R\$ 0,03	R\$ 120,00
0098	UN	1500	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M. COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODAO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE NELE E APLICADA MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINA.	R\$ 4,70	R\$ 7.050,00
0139	UN	6	GARROTE PCT C/ 15 MT	R\$ 15,00	R\$ 90,00
0148	UN	1000	LENCOL DE PAPEL 70 CM X 50 M –ROLO	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
0156	UN	10	MALHA TUBOLAR 15MTX10CM 100% ALGODAO	R\$ 8,40	R\$ 84,00
0157	UN	40	MASCARA COM ELASTICO DUPLO DESCARTAVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO (TNT-TECIDO NAO TECIDO) CAIXA C/50 UNID- ODONTO	R\$ 3,90	R\$ 156,00
0185	UN	10	SONDA GASTRICA N. 16 ESTERIL	R\$ 0,81	R\$ 8,10
0206	UN	50	TERMOMETRO DE MERCURIO-VIDRO	R\$ 3,95	R\$ 197,50
0223	UN	8000	ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
TOTAL.....					R\$ 13.425,60

M.S. DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 00.970.175/0001-21

	Unid	Qtde	Descrição	VI. Unit.	Valor Total
--	------	------	-----------	-----------	-------------

Item					
0003	UN	2	TERMOMETRO DE MERCURIO PARA BANHO MARIA TAMANHO M DE 0 A 100C	R\$ 36,00	R\$ 72,00
0009	UN	1	MICROPIPETA SOROLOGICA 5 MICROLITROS PONTA METALICA E DESCARTE AUTOMATICO	R\$ 73,00	R\$ 73,00
TOTAL.....					R\$ 145,00

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – ME

CNPJ: 04.724.729/0001-61

Item	Unid	Qtde	Descrição	VI. Unit.	Valor Total
0008	UN	1	FUSCINA CORANTE CITOLOGICO	R\$ 23,40	R\$ 23,40
0018	UN	5	EA-36 (SEG. PAPANICOLAU) 1000 ML	R\$ 55,00	R\$ 275,00
0019	UN	3	TERMOMETRO DIGITAL COM FIO EXTERNO	R\$ 52,00	R\$ 156,00
0021	UN	5	PAPEL DE FILTRO 5CM PEQUENO CX COM 100	R\$ 1,54	R\$ 7,70
0022	UN	4	DENGUE IGG / IGM COM 25 CASSETES	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00
0023	UN	15	TUBO CAPILAR S/ HEPARINA CAIXA COM 500	R\$ 7,99	R\$ 119,85
0025	UN	8	REAGENTE PARA TI SANGUINEA ANTI D 10 ML	R\$ 32,99	R\$ 263,92
0027	UN	6	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO TAMANHO G N 04	R\$ 2,84	R\$ 17,04
0028	UN	6	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO TAMANHO M N 2	R\$ 2,84	R\$ 17,04
0029	UN	6	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO TAMANHO P	R\$ 2,84	R\$ 17,04
0032	UN	400	TUBO PORTA LAMINA PARA LAMINA TAMANHO 26X76MM EM PLASTICO	R\$ 0,39	R\$ 156,00
0068	UN	1500	CATETER INTRAVENOSO N. 16 G EM POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO.	R\$ 0,36	R\$ 540,00
0069	UN	1500	CATETER INTRAVENOSO N. 18 G, EM POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO,	R\$ 0,35	R\$ 525,00
0070	UN	2000	CATETER INTRAVENOSO N. 20 G, EM POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO,	R\$ 0,36	R\$ 720,00
0071	UN	6000	CATETER INTRAVENOSO N. 22 G, POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO,	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
0076	UN	3	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO (BOBINA) CONFECCIONADA EM FIO 100% DE ALGODÃO, SENDO COMPOSTA POR TRES DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91CM X 91M.	R\$ 22,99	R\$ 68,97
0077	UN	500	COLETOR DE MATERIAIS INFECTANTES, CORTANTES, PERFURANTES, ETC. REVESTIDO DE PAPELAO QUE PROPORCIONA SEGURANCA TOTAL NO DESCARTE ETRANSPORTE DE MATERIAIS CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 20 L	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
0090	UN	20	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM DE LARGURA, CONSTITUIDO POR FILME TERMOPLASTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO BRANQUEADO, COM MARCADOR QUIMICO. BOBINA COM 100 METROS	R\$ 34,20	R\$ 684,00
0094	UN	10000	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS, COM INJETOR LATERAL.COM SUSPIRO	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
0103	UN	40	FILME PARA ULTRASSOM - UPP - 110 HG - 110 MM X 18 M.	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
0108	UN	300	FIO CIRURGICO ALGODAO 0 C/AGULHA 3/8 - 70 CM	R\$ 1,22	R\$ 366,00
0111	UN	500	FIO CIRURGICO ALGODAO 2.0 C/ AGULHA 1/2 - 2,0 CM	R\$ 1,14	R\$ 570,00
0131	UN	300	FIO CIRURGICO MONONYLON 4.0 C/AGULHA TRIANGULAR 3/8 - 3,0 CM	R\$ 0,98	R\$ 294,00
0133	UN	300	FIO CIRURGICO NYLON 5-0 AGULHA 2 CM 3/8 TRIANGULAR	R\$ 0,98	R\$ 294,00
0142	UN	20	INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERILIZACAO A VAPO COM 10 AMPOLAS COMPATIVEL COM A MINI INCUBADORA CLEAN TEST	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
0176	UN	10000	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/ AGULHA	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
0207	UN	30	TERMOMETRO DIGITAL	R\$ 9,90	R\$ 297,00
0209	UN	10	TERMOMETRO LINEAR COM CABO EXTENSOR	R\$ 39,90	R\$ 399,00
0231	UN	400	INTEGRADOR QUIMICO	R\$ 1,56	R\$ 624,00
0232	UN	5	INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERILIZACAO A VAPO COM 10 AMPOLAS COMPATIVEL COM A MINI INCUBADORA CLEAN TEST	R\$ 80,00	R\$ 400,00
TOTAL.....					R\$ 23.840,96

NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 92.146.505/0002-68

Item	Unid	Qtde	Descrição	VI. Unit.	Valor Total
0004	UN	200	TUBO PARA TRANSPORTE DE SORO 75MM X10MM EM ACRILICO CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
0010	UN	2	MICROPIPETA SOROLOGICA 10 MICROLITROS PONTA METALICA E DESCARTE AUTOMATICO	R\$ 72,00	R\$ 144,00
0011	UN	2	MICROPIPETA SOROLOGICA 100 MICROLITROS PONTA METALICA E DESCARTE AUTOMATICO	R\$ 72,00	R\$ 144,00
0012	UN	2	MICROPIPETA SOROLOGICA 1000 MICROLITROS PONTA METALICA E DESCARTE AUTOMATICO	R\$ 72,00	R\$ 144,00
0013	UN	1	MICROPIPETA SOROLOGICA 20 MICROLITROS PONTA METALICA E DESCARTE AUTOMATICO	R\$ 72,00	R\$ 72,00
0014	UN	3	MICROPIPETA SOROLOGICA 200 MICROLITROS PONTA METALICA E DESCARTE AUTOMATICO	R\$ 72,00	R\$ 216,00
0015	UN	1	MICROPIPETA SOROLOGICA 25 MICROLITROS PONTA METALICA E DESCARTE AUTOMATICO	R\$ 72,00	R\$ 72,00
0016	UN	1	MICROPIPETA SOROLOGICA 50 MICROLITROS PONTA METALICA E DESCARTE AUTOMATICO	R\$ 72,00	R\$ 72,00
0017	UN	3	MICROPIPETA SOROLOGICA 500 MICROLITROS PONTA METALICA E DESCARTE AUTOMATICO	R\$ 72,00	R\$ 216,00
0030	UN	50	TESTE PARA BHCg METODO IMUNOCROMATOGRAFICO CAIXA COM 25 TESTES	R\$ 16,94	R\$ 847,00
0031	UN	100	UROFITA 10 AREAS COM DENSIDADE - 100 UNID.	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
0038	UN	20000	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 13/4,5 CM	R\$ 0,03	R\$ 600,00
0040	UN	50000	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25/7 CM	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
0041	UN	1000	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 13X0,38 - ESTERIL	R\$ 0,06	R\$ 60,00
0048	UN	30	APARELHO DE AFERIR PRESSAO ANEROIDE NYLON VELCRO ADULTO COM ESTETO.	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
0051	UN	600	APARELHO PARA TRICOTOMIA	R\$ 0,31	R\$ 186,00
0057	UN	400	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML, ESTERIL	R\$ 2,08	R\$ 832,00
0067	UN	8	CATETER EPIDURAL 19GX36	R\$ 14,99	R\$ 119,92
0072	UN	5000	CATETER INTRAVENOSO N. 24 G, EM POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO,	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
0073	UN	1500	CATETER NASAL TIPO OCULOS, MEDIDA UNICA, ESTERELIZADO EM RAO GAMMA, EMBALADO ENDIVIDUALMETE EM SACO PLASTICO.	R\$ 0,87	R\$ 1.305,00
0078	UN	50	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT	R\$ 15,47	R\$ 773,50
0085	UN	10	DRENO DE SUCÇÃO ESTERIL - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO	R\$ 12,29	R\$ 122,90

			MEDIASTINAL PLEURAL COM CAPACIDADE 1000 ML		
0091	UN	25	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM DE LARGURA-CONTITUIDO POR FILME TERMOPLASTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO BRANQUEADO, COM MARCADOR QUIMICO. BOBINA COM 100 MTS	R\$ 49,69	R\$ 1.242,25
0092	UN	20	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM DE LARGURA - CONTITUIDO POR FILME TERMOPLASTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO BRANQUEADO, COM MARCADOR QUIMICO. BOBINA COM 100 MTS	R\$ 61,74	R\$ 1.234,80
0097	UN	8	ESCOVA PLASTICA COM DUPLA FACE, NAO ESTERIL PARA ANTI-SEPSIA PRE OPERATORIA DAS MAOS, CONSTITUIDA DE UMA ESCOVA DE POLIETILENO E UMA ESPONJA DE POLIURETANO	R\$ 1,99	R\$ 15,92
0099	UN	3000	ESPECULO TAM. G - VAGINAL, ESTERIL, DESCARTAVEL	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
0102	UN	4000	ESPECULO TAM. M - VAGINAL, ESTERIL, DESCARTAVEL	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
0110	UN	400	FIO CIRURGICO ACIDO POLIGLICOLICO 1 C/ AGULHA 1/2 36,4 MM (70CM).	R\$ 4,65	R\$ 1.860,00
0112	UN	400	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO 0 - AGULHA 2,0CM 1/2 CIR. CILINDRICA GINECOLOGIA/OBST.	R\$ 1,69	R\$ 676,00
0114	UN	400	FIO CIRURGICO CAT GUT CROMADO 1 - AGULHA 4,0CM 1/2 CIR. CILINDRICA (INTESTINO)	R\$ 2,15	R\$ 860,00
0134	UN	1000	FITA AUTOCLAVE 19MM X30M	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
0143	UN	70	INTRACAT 1,7 MM/30,5 CM	R\$ 26,60	R\$ 1.862,00
0144	UN	70	INTRACATH (CATETER INTRAVENOSO CENTRAL) 0,7MM 20,3CM AGULHA	R\$ 26,30	R\$ 1.841,00
0149	UN	25000	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO, TAMANHO M - PARA USO GERAL, DESCARTAVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES).	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
0150	UN	20000	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO, TAMANHO P - PARA USO GERAL, DESCARTAVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES).	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
0151	UN	5000	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO, TAMANHO G - PARA USO GERAL, DESCARTAVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES).	R\$ 0,13	R\$ 650,00
0158	UN	200	MASCARA DE NEBULIZACAO CONECTOR AMARELO (AR COMPRIMIDO)	R\$ 6,76	R\$ 1.352,00
0171	UN	1000	SAPATILHA ESTERILIZAVEL 100% ALGODAO, PARA CENTRO CIRURGICO - PAR.	R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
0173	UN	12000	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML S/ AGULHA	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
0174	UN	14000	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/ AGULHA	R\$ 0,15	R\$ 2.100,00
0177	UN	8000	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
0233	UN	10	INTRACAT 0,7 MM/20,3 CM	R\$ 28,02	R\$ 280,20
0237	UN	1000	FIO CIRURGICO ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/ AGULHA 3/8 - 70 CM CILIND. E CORPO ESTRIADO.	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
0245	UN	25000	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA P - PARA USO GERAL, DESCARTAVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES).	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
TOTAL.....					R\$ 57.480,49

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.995.371/0001-50

Item	Unid	Qtde	Descrição	VI. Unit.	Valor Total
0002	UN	1	FITA IMPRESSORA ERC09, COMPATIVEL COM IQUIPAMENTO EPSON BIO 2000	R\$ 37,60	R\$ 37,60
0033	UN	400	PENEIRA PARA FILTRAGEM DE FEZES CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 0,97	R\$ 388,00
0035	UN	20000	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 10 ML	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
0036	L	100	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1 L	R\$ 2,52	R\$ 252,00
0049	UN	10	APARELHO DE MEDIR GLICEMIA CAPILAR COM FITAS	R\$ 29,28	R\$ 292,80
0053	UN	3000	ATADURA CREPOM 20CM X1, 80M CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOSCM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
0058	UN	2	BOLSA DE COMPRESSA FRIA	R\$ 27,26	R\$ 54,52
0059	UN	2	BOLSA DE COMPRESSA QUENTE	R\$ 27,26	R\$ 54,52
0060	UN	50	BOLSA P/ COLOSTOMIA TIPO CONVATEC	R\$ 13,87	R\$ 693,50
0063	UN	20	CANULA DE GUEDEL EM PVC - JOGO COM 06 TAMANHOS (UND)	R\$ 18,71	R\$ 374,20
0064	UN	20	CANULA DE GUEDEL INFANTIL	R\$ 2,70	R\$ 54,00
0065	UN	10	CANULA DE TRAQUEIOSTOMIA Nº 7	R\$ 11,95	R\$ 119,50
0066	UN	10	CANULA DE TRAQUEIOSTOMIA Nº 7,5	R\$ 10,25	R\$ 102,50
0074	UN	100	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL, FEMININO	R\$ 0,21	R\$ 21,00
0082	UN	50	DRENO DE PEN ROSE ESTERIL TAMANHO 3	R\$ 1,55	R\$ 77,50
0084	UN	50	DRENO DE PEN ROSE ESTERIL TAMANHO 1	R\$ 1,06	R\$ 53,00
0086	UN	8	DRENOS DE TORAX GRANDE COM POTE COLETOR 1 LT SOB SELO D'AGUA	R\$ 25,95	R\$ 207,60
0087	UN	8	DRENOS DE TORAX PEQUENO COM POTE COLETOR 1 LT SOB SELO D'AGUA	R\$ 25,95	R\$ 207,60
0088	UN	8	DRENOS DE TORAX MEDIO COM POTE COLETOR 1 LT SOB SELO D'AGUA	R\$ 25,95	R\$ 207,60
0093	UN	40	EQUIPO PARA INFUSAO DE SANGUE FLEXIVEL, COM LANCETA PERFORANTE PARA CONEXAO AO RECIPIENTE DE SANGUE, CAMARA DUPLA FLEXIVEL, SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COAGULOS, E A SEGUNDA PARA VISUALIZACOES CONTROLE GOTEJAMENTO. EXTENSAO EM PVC, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINCA ROLETE, CONEXAO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	R\$ 2,35	R\$ 94,00
0095	UN	300	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, COM SUSPIRO	R\$ 0,90	R\$ 270,00
0101	UN	5	ESPECULO NASAL DESCARTAVEL	R\$ 5,15	R\$ 25,75
0104	UN	1200	FILME RAO X TAM 24X30 CM - BASE VERDE	R\$ 1,13	R\$ 1.356,00
0105	UN	1200	FILME RAO X TAM 35X35 CM - BASE VERDE	R\$ 2,09	R\$ 2.508,00
0106	UN	1200	FILME RAO X TAM. 18X24 CM - BASE VERDE	R\$ 0,69	R\$ 828,00
0129	UN	600	FIO CIRURGICO MONONYLON 2.0 C/AGULHA TRIANGULAR 3/8 - 3,0 CM	R\$ 0,95	R\$ 570,00
0130	UN	600	FIO CIRURGICO MONONYLON 3.0 C/AGULHA TRIANGULAR 3/8 - 3,0 CM	R\$ 0,95	R\$ 570,00
0137	UN	3000	FITA PARA MEDIR GLICOSE COMPATIVEL COM APARELHO TRUEREAD	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
0138	UN	10	FIXADOR CELULAR SPRAY P/ LAMINAS	R\$ 2,81	R\$ 28,10
0152	UN	1500	LUVA ESTERIL 7 - PAR - LATEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIO-ABSORVIVEL ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO GAMA.	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
0153	UN	2000	LUVA ESTERIL 7,5-PAR - LATEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIO-ABSORVIVEL ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO GAMA.	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00
0154	UN	1500	LUVA ESTERIL 8 - PAR - LATEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIO-ABSORVIVEL ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO GAMA.	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
0155	UN	500	LUVA ESTERIL 8,5-PAR-LATEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ BIO-ABSORVIVEL ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO GAMA - PARES.	R\$ 1,38	R\$ 690,00
0159	UN	200	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO DE CONECTOR VERDE. (OXIGENIO)	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
0160	UN	1000	PAPEL CREPADO 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 52G/CM2(LEVE)	R\$ 0,66	R\$ 660,00
0161	UN	6	PAPEL KRAFT (PAPEL PARDO) PARA EMBRULHO, EM PAPEL DE 40G/M2,	R\$ 57,49	R\$ 344,94

			MEDINDO 60CM DE LARGURA, BOBINA COM NO MÍNIMO 08KG, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO E AO MANUSEIO, COR FIXA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: BOBINA.		
0167	UN	100	RIODENE (NITROFURANTOINA 0,2%) 1 LT	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00
0169	UN	2000	SANITO BRANCO VOLUME DE 100 L REFORÇADO.	R\$ 0,25	R\$ 500,00
0170	UN	2000	SANITO BRANCO VOLUME DE 60 L REFORÇADO	R\$ 0,12	R\$ 240,00
0175	UN	5000	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA	R\$ 0,07	R\$ 350,00
0205	UN	15	TELA DE MARLEX CIRÚRGICA TAM. 15 X 15 CM, QUE PODE SER REESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM 100% PROLIPROPILENO MONOFILAMEN-TADO NÃO ABSORVIVEL E SINTETICO, ALONGAMENTO PROPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA EM QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR-ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA - ADAPTAVE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO.	R\$ 72,80	R\$ 1.092,00
0208	UN	10	TERMOMETRO DE MERCURIO ANAL	R\$ 4,60	R\$ 46,00
0220	UN	50	VASELINA LIQUIDA-HOSPITALAR - FRASCO COM 1000 ML	R\$ 12,22	R\$ 611,00
0221	UN	10	FIXADOR DE PELICULA PARA RAO X -38 LTS	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
0224	UN	500	LENCOL DE PAPEL 50 M X 50 CM -ROLO	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
0226	UN	200	AGULHA WEISS BD 18 G X 3 ½ - INDICADA PARA ANESTESIA PERIDURAL SIMPLES E CONTINUA, BISEL TIPO "TUOHY" COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, CANULA DEMARCADA EM CM CANHAO LUER LOK, COM VISOR TRANSLUCIDO E INTERNAMENTE CONICO, ALETAS (BORBOLETA), PERMITE CORRETO POSICIONA-MENTO E PREVINE A POSSIBILIDADE DE SECCIONAR O CATER EPIDURAL PROPORCIONA PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DA INSERÇÃO, GARANTE CONEXAO SEGURA E FACILITA A INSERÇÃO DO CATETER.	R\$ 2,52	R\$ 504,00
0227	UN	600	ATADURA CREPE, CONFECCIONA-DAS EM TECIDO 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	R\$ 0,34	R\$ 204,00
0228	UN	50	COLETOR DE URINA ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 28CM, COM ESCALA DE 0 A 2000 CC, PROVIDO DE CORDEL NO BUCAL, PARA FECHAMENTOS EM CORESCURA, NÃO ESTERIL, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PECAS	R\$ 2,09	R\$ 104,50
0230	UN	1200	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO, SEM RADIOPACO, MEDINDO 40X50, COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA CONTENDO 15(8X7) FIOS POR CM², NA COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVES DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS, PESO 41/40G.	R\$ 1,88	R\$ 2.256,00
0235	UN	5	MANGUEIRA DE SILICONE PARA NEBULIZACAO 1,2MTS	R\$ 28,00	R\$ 140,00
0239	UN	12	FIXADOR DE PELICULA PARA RAO X -38 LTS	R\$ 109,00	R\$ 1.308,00
0246	UN	100000	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTRERIL CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM	R\$ 0,02	R\$ 2.000,00
TOTAL.....					R\$ 42.877,73

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues diretamente na secretaria solicitante.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os medicamentos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados, para conferência.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos medicamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos medicamentos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.2 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.3 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto lícito.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento é de 25/05/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

- a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;
- b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

11.5.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Alto Taquari - MT, 25 de maio de 2012.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

BRASIL & LINO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: nº 10.849.402/0001-19

DENTAL CENTRO OESTE LTDA
CNPJ: 36.900.926/0001-80

LA DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56

M.S. DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 00.970.175/0001-21

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.995.371/0001-50

NEO STOCK BRASIL PRODUTOS P/ SAUDE LTDA

CNPJ: 92.146.505/0002-68

MAXLAB PRODUTOS P/ DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – ME

CNPJ: 04.724.729/0001-61

TESTEMUNHAS:**Assinatura:** _____**Nome:****CPF:****Assinatura:** _____**Nome:** **CPF:****IRAN NEGRÃO FERREIRA**

Assessor Jurídico

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:DFF411A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO – 2012

RESP.	OBRA	ÓRGÃO Nº CONTRATO	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR	SALDO	INÍCIO DA OBRA
FNDE	CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFANCIA	040 / 2010	R\$ 609.049,36	R\$ 152.270,78	R\$ 761.320,14	R\$ 599.033,15	R\$ 162.286,99	24/5/2010
MAPA	CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	057/2011	R\$ 147.920,77	R\$ -	R\$ 147.920,77	R\$ 58.182,89	R\$ 89.737,88	26/3/2012
FNDE	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO - 06 SALAS	048/2011	R\$ 853.704,28	R\$ -	R\$ 853.704,28	R\$ 331.526,97	R\$ 522.177,31	12/1/2012
MTUR	REVITALIAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	059/2011	R\$ 284.328,85	R\$ -	R\$ 284.328,85	R\$ -	R\$ 284.328,85	15/2/2012
FNDE	CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA	049/2011	R\$ 489.742,26	R\$ -	R\$ 489.742,26	R\$ 393.959,44	R\$ 95.782,82	21/11/2011
SECID	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS	014/2012	R\$ 142.596,41	R\$ -	R\$ 142.596,41	R\$ 40.097,81	R\$ 102.498,60	17/4/2012
SETPU	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: NONOBECK, DAS PALMEIRAS, DAS ROSAS E VALDIR BOTECA NO JARDIM VITÓRIA	080/2012	R\$ 257.000,04	R\$ -	R\$ 257.000,04	R\$ -	R\$ 257.000,04	30/7/2012
SETPU	Aquisição de Lama Asfáltica para recuperação de Ruas e Avenidas no Município de Itaúba-MT. com um total de 22.851,92 m².	065/2012	R\$ 267.500,00	R\$ -	R\$ 267.500,00	R\$ 93.600,34	R\$ 173.899,66	18/6/2012
SECID	COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA APAE	072/2012	R\$ 148.993,63	R\$ -	R\$ 148.993,63	R\$ 1.270,18	R\$ 147.723,45	4/7/2012
SECID	REFORMA DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	071/2012	R\$ 126.533,78	R\$ -	R\$ 126.533,78	R\$ 19.817,07	R\$ 106.716,71	4/7/2012
SEC	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA "MONTE VEERDE"	070/2012	R\$ 51.956,59	R\$ -	R\$ 51.956,59	R\$ 981,68	R\$ 50.974,91	4/7/2012
TOTAL GERAL			R\$ 3.379.325,97	R\$ 152.270,78	R\$ 3.531.596,75	R\$ 1.538.469,53	R\$ 1.993.127,22	

SETPU - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

FNDE - FUNDO NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO

MTUR - MINISTÉRIO DO TURISMO

MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULT., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ITAÚBA/MT, 17 de agosto de 2012.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:87513141

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 059/2012

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 027/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Hideyo Miyazima, RESOLVE registrar os preços da empresa GRAFICA DEMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 03.091.113/0001-38, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

DO CONTRATADO:

GRAFICA DEMA LTDA - ME					
ITEM/VALOR TOTAL					
01 - R\$ 9.243,20	12 - R\$ 990,00	23 - R\$ 4.100,00	34 - R\$ 750,00	45 - R\$ 870,00	56 - R\$ 250,00
02 - R\$ 792,00	13 - R\$ 1.900,00	24 - R\$ 5.920,00	35 - R\$ 2.160,00	46 - R\$ 384,00	57 - R\$ 3.040,00
03 - R\$ 300,00	14 - R\$ 490,00	25 - R\$ 120,00	36 - R\$ 440,00	47 - R\$ 1.500,00	58 - R\$ 3.040,00
04 - R\$ 4.919,20	15 - R\$ 900,00	26 - R\$ 546,80	37 - R\$ 150,00	48 - R\$ 2.560,00	59 - R\$ 1.120,00
05 - R\$ 549,25	16 - R\$ 4.088,00	27 - R\$ 843,00	38 - R\$ 174,00	49 - R\$ 236,00	60 - R\$ 630,00
06 - R\$ 1.320,00	17 - R\$ 462,00	28 - R\$ 500,00	39 - R\$ 530,00	50 - R\$ 500,00	61 - R\$ 1.900,00
07 - R\$ 3.172,00	18 - R\$ 1.050,00	29 - R\$ 270,00	40 - R\$ 300,00	51 - R\$ 123,00	62 - R\$ 314,50
08 - R\$ 5.760,00	19 - R\$ 450,00	30 - R\$ 400,00	41 - R\$ 180,00	52 - R\$ 1.090,00	63 - R\$ 1.728,00
09 - R\$ 6.460,00	20 - R\$ 343,00	31 - R\$ 660,00	42 - R\$ 620,00	53 - R\$ 396,00	
10 - R\$ 1.990,00	21 - R\$ 750,00	32 - R\$ 490,00	43 - R\$ 132,00	54 - R\$ 375,00	
11 - R\$ 4.158,00	22 - R\$ 1.014,30	33 - R\$ 660,00	44 - R\$ 213,00	55 - R\$ 375,00	

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 20 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:53E4C3FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SAAES
ANEXO 13 JULHO 2012

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE JULHO DE 2012.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	95.178,74	20.179,52	115.358,26	Administração	156.413,46	11.917,50	168.330,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	Saneamento	56.833.759,70	1.496.667,05	58.330.426,75
RECEITA PATRIMONIAL	25.898,53	4.568,57	30.467,10	Encargos Especiais	200.000,00	0,00	200.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	SOMA. . . :	57.190.173,16	1.508.584,55	58.698.757,71
RECEITAS DE SERVIÇOS	4.178.365,94	811.185,24	4.989.551,18				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	603.100,93	21.546,53	624.647,46	Restos a Pagar Exercício Anterior			
RECEITAS DE CAPITAL				RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	8.930,81	0,00	8.930,81
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	3.501.493,00	1.300.000,00	4.801.493,00	Depósitos			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	VALE MERCADO SFPMS	30.628,07	4.577,92	35.205,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	698.000,00	0,00	698.000,00	MENS. SINDICAL	3.195,13	553,40	3.748,53
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	PLANO DE SAUDE B SFPMS	3.789,62	694,43	4.484,05
RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.477,09	577,93	5.055,02	ASSERMUSI	692,17	120,02	812,19
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	CONSIG. BANCO SCHAIM	6.743,41	802,83	7.546,24
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				CONSIG. BANCO BV	6.140,01	0,00	6.140,01
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	IRRF - Funcionalismo	24.184,83	3.474,68	27.659,51
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	IRRF - Pessoa Jurídica - Fonte 999	16.680,54	3.149,30	19.829,84
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Contribuicao Sindical	2.548,56	0,00	2.548,56
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	INSS - SERVIDORES	19.926,50	3.460,05	23.386,55
				Previ - Previdencia Municipal - Servidor	37.036,78	6.464,06	43.500,84
				INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	106.900,75	10.583,10	117.483,85
				INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 501	52.589,31	31.284,95	83.874,26

SOMA. . . :	9.106.514,23	2.158.057,79	11.264.572,02	INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 301	0,00	7.439,70	7.439,70
				ISSQN - Fonte 999	118.130,22	14.338,90	132.469,12
				ISSQN - Fonte 501	57.803,17	33.438,21	91.241,38
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA							
				ISSQN - Fonte 301	0,00	18.035,64	18.035,64
Serviços da Dívida a Pagar							
				CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	46.409,66	6.876,16	53.285,82
C/ Empenhos a Pagar	49.600.455,32	(564.827,29)	49.035.628,03				
				CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.540,20	180,36	1.720,56
Depósitos				SOMA. . . :	543.869,74	145.473,71	689.343,45
VALE MERC. SFPMS	30.628,07	4.577,92	35.205,99				
MENSALIDADE SIND. SFPMS	3.195,13	553,40	3.748,53				
				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
PLANO DE SAUDE B SFPMS	3.789,62	694,43	4.484,05				
				DISPONÍVEL			
ASSERMUSI	692,17	120,02	812,19				
				TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
CONSIG. BANCO SCHAIM	6.743,41	802,83	7.546,24				
				Conta Vinculada	0,00	2.134.645,93	2.134.645,93
CONSIG. BANCO BV	6.140,01	798,45	6.938,46				
				CONTA MOVIMENTO	0,00	55.564,61	55.564,61
IRRF - Funcionalismo	20.692,26	3.474,68	24.166,94				
				REALIZÁVEL			
IRRF - Pessoa Juridica - Fonte 999	16.680,54	3.149,30	19.829,84				
				CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
Contribuicao Sindical	2.548,56	0,00	2.548,56	SOMA. . . :		2.190.210,54	2.190.210,54
INSS - SERVIDORES	19.926,50	3.460,05	23.386,55	TOTAL :	57.734.042,90	3.844.268,80	61.578.311,70
PREVI - PREVIDENCIA MUNICIPAL	37.036,78	6.464,06	43.500,84				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 999	90.718,92	10.583,10	101.302,02				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 501	52.589,31	31.284,95	83.874,26				
INSS - PESSOA JURIDICA - Fonte 301	0,00	7.439,70	7.439,70				
ISSQN - Fonte 999	104.960,88	14.338,90	119.299,78				
ISSQN - Fonte 501	57.803,17	33.438,21	91.241,38				
ISSQN - Fonte 301	0,00	18.035,64	18.035,64				
CONSIGNAÇÃO C.E.F - SAAES	46.409,66	6.876,16	53.285,82				
CONSIGNAÇÃO BANCO BMC	1.540,20	180,36	1.720,56				
SOMA. . . :	50.102.550,51	-418.555,13	49.683.995,38				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR							
DISPONÍVEL							
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00				
Conta Vinculada	0,00	615.310,02	615.310,02				
CONTA MOVIMENTO	0,00	14.434,28	14.434,28				
REALIZÁVEL							
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Títulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
SOMA. . . :		629.744,30	629.744,30				
TOTAL :	59.209.064,74	2.369.246,96	61.578.311,70				

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor

JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES

Tesoureira

SÉRGIO DAL MASO

Contador

Mt-008964/o-6

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:07A48B64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO - PREGAO PRESENCIAL 006/2012

Realinhamento de Preço - PREGAO PRESENCIAL 006/2012 - REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, na zona rural, neste Município, conforme Termo de Referência (anexo I), parte integrante deste edital.- DO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT - ARP Nº 007/2012-Validade- 12 Meses. Aos dezessete dias do mês de Agosto de 2012. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

Item	Descrição das Linhas/Escolas	Turno	Qtde. Máx. a Ser Contratada Km/Dia	Qtde Max. a ser Contratada Km/Ano	Empresa Vencedora	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Unit. Realinhado (R\$)
004	Petrônio Portela -(05 ônibus): (Faz. Vista alegre, Quatro de Agosto, Itamarati Norte, Sta Inês, Salto das Nuvens, Retiro, Faz. Dom Rolim, Faz. Netolândia, Faz. Sudamata, Aldeia Formoso, Faz. Dos Goianos, Faz. Chico Clemente, Faz. Sete Morros e Aldeia Rio Verde), noturno	Vespertino e noturno	875,8	175.160	OVANDIR BATISTA & CIA LTDA – ME GUARANTÃ TRANSPORTES	2,59	3,00

Publicado por:

Tatiana ávila Grigoletti

Código Identificador:B85FC169